

Nº Documento: Categoria: Instrução

Tipo de Documento: Especificação Técnica

Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# Sumário

1. OB	JETIVO	3
2. ÂM	IBITO DE APLICAÇÃO	3
3. DE	FINIÇÕES	3
4. DO	CUMENTOS REFERÊNCIA	3
5. RE	SPONSABILIDADES	5
6. RE	GRAS BÁSICAS	5
6.1.	Licitação	5
6.2.	Recusos Humanos	6
6.3.	Recusos Materiais	6
6.4.	Fornecimento de Materiais	6
6.5.	Cabe à Contratada	6
6.6.	Fiscalização dos Serviços	8
6.7.	Segurança e Medicina do Trabalho	10
6.8.	Obrigações da Contratada	11
6.9.	Multas	19
6.10.	Garantia	20
6.11.	Obrigações da Contratante	21
6.12.	Atividade e Serviços	22
6.13.	Avaliação de Desempenho e Bonificações	22
6.14.	Área Geográfica	22
	CAPÍTULO I - Construção e Manutenção de Redes Aéreas de Distribuição, ação Pública e Intervenções na Vegetação	23
6.16.	CAPÍTULO II - Serviços Emergenciais em Redes Aéreas de Distribuição	30
7. CO	NTROLE DE REGISTROS	31
8. AN	EXOS	32
ANEX	O I - ATIVIDADES E SERVIÇOS	32
ANEX	O II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	37
ANEX	O III – COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES, EQUIPAMENTOS E RECURSOS	162
ANEX	O IV – ATIVIDADES PARA ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS	165
ANEX	O V – FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	167
ANEX	O VI – CURSOS, CONHECIMENTOS E TREINAMENTO BÁSICOS	170

Versão: Aprovado por: .0 Klebber Lagreca Goncalves Data Publicação: Página: 18/06/2020 1 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO VII – DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA	172
ANEXO VIII – PROCEDIMENTO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS	174
ANEXO IX – CARTA DE CONCLUSÃO DE OBRAS	178
ANEXO X – AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO	179
9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES	185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

#### 1.OBJETIVO

A presente especificação técnica tem por objeto determinar as condições na prestação de serviços em redes e linhas de distribuição de energia elétrica, aéreas, alta tensão até 34,5 kV ou baixa tensão, situadas em zonas urbanas ou rurais das empresas do grupo CPFL Energia do estado do **Rio Grande do Sul**, de acordo com os projetos, padrões, normas e especificações fornecidos.

# 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta especificação é aplicável às Gerências de Operação de campo e Obras e Manutenção, das Distribuidoras do Grupo CPFL Energia.

# 3. DEFINIÇÕES

- Canteiro de Obras: a área do trabalho Temporária onde se desenvolvem operações de manutenção e construção de redes de distribuição;
- Base Operacional: a área do trabalho Fixa definida em locais estratégicos onde são alocados os recursos operacionais e estruturas de almoxarifados.
- SEP Sistema Elétrico de Potência.
- APR Análise Preliminar de Riscos.
- EPI Equipamentos de Proteção Individual.
- EPC Equipamentos de Proteção Coletivo.
- PBT Peso Bruto Total.
- Tonelada (T) Unidade de medida de PBT.
- **Tonelada métrica (t)** capacidade de carga de equipamentos hidráulicos (Guindauto, Equipamento Digger, etc.).

#### 4. DOCUMENTOS REFERÊNCIA

- Documento 00013 Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição
- Documento 00119 Fornecimento de Energia Elétrica a Edifícios de Uso Coletivo
- Documento 00120 Projetos de Redes Aéreas de Distribuição Rural
- Documento 00150 Medidor de Resistência de Aterramento Tipo Alicate
- Documento 00185 Aterramentos na Distribuição
- Documento 00257 Inspeção e Triagem de Transformadores de Distribuição
- Documento 00263 Projetos de Redes Aéreas de Distribuição Rural com Sistemas Monofásicos
- Documento 00267 Estruturas Padronizadas para Redes Aéreas Monofilares com Retorno por Terra (MRT)
- Documento 00288 Operação e Manutenção de Ferramentas de abertura de chaves em carga
- Documento 00709 Medida de Resistência de Aterramento

Nº Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:18329Instrução1.0Klebber Lagreca Goncalves18/06/20203 de 185



Tipo de Documento:

Especificação Técnica

Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

- Documento 00717 Inspeção e Manutenção de Cabinas Transformadoras e Centros de Medição Edifícios de Uso Coletivo
- Documento 00931 Cinta para Poste de Concreto Circular
- Documento 00941 Conector Garra de Linha Viva
- Documento 00943 Conector Parafuso Fendido
- Documento 00946 Conector Tipo Cunha Ramal
- Documento 01347 Poste de Concreto Circular
- Documento 02169 Inspeção de Segurança do Trabalho
- Documento 02430 Diretrizes para Execução de Podas em Vegetação Urbana e Rural
- Documento 02697 Conector Elétrico de Alumínio e de Liga de Cobre Tipo Cunha
- Documento 02753 Ferramentas e Equipamentos da Distribuição Volume 1
- Documento 02754 Ferramentas e Equipamentos da Distribuição Volume 2
- Documento 02755 Ferramentas e Equipamentos da Distribuição Volume 3
- Documento 02818 Inspeção Visual de Redes e Linhas de Distribuição
- Documento 02830 Conector Tipo Cunha Alumínio
- Documento 02849 Contrato e diretrizes de segurança e saúde do trabalho para empresas contratadas
- Documento 02855 Fornecimento em Tensão Primária de Distribuição 15kV, 25kV e 34,5kV – Volume 1
- Documento 03013 Atendimento a Condomínios Residenciais em Área Urbana
- Documento 03446 Iluminação Pública Montagem
- Documento 03523 Iluminação Pública Conexões
- Documento 03587 Equipamentos e Chaves Conexões
- Documento 03588 Ramal de Ligação Conexões
- Documento 03589 Rede Secundária com Cabos Multiplexados Conexões
- Documento 03590 Rede Secundária com Cabos Nus Conexões
- Documento 03597 Rede Secundária com Cabos Multiplexados Montagem
- Documento 03602 Rede Secundária com Cabos Nus Montagem
- Documento 03613 Aterramento Montagem
- Documento 03650 Projeto de Rede de Distribuição Condições Gerais
- Documento 03814 Conector Tipo Perfuração
- Documento 03964 Iluminação Pública Sequência de procedimentos para manutenção em Campo dos Sistemas de IP
- Documento 04141 Projeto Empreiteiro Padrão
- Documento 04319 Ramal de Ligação Montagem
- Documento 04322 Rede Primária Multiplexada
- Documento 04405 Armazenamento e Movimentação de Postes
- Documento 04955 Estaiamentos de Postes
- Documento 05656 Diretrizes Ambientais para Empresas Contratadas
- Documento 06270 Poste de Eucalipto Preservado

Nº Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Porto18329Instrução1.0Klebber Lagreca Goncalves18/06/2



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

- Documento 10640 Rede Primária Condutores Nus 15 kV e 25 kV Estruturas Básicas
- Documento 11227 Procedimento para inspeção e recebimento de obras
- Documento 11836 Afastamentos Mínimos para Rede de Distribuição
- Documento 11847 Rede Primária Compacta 15 kV e 25 kV Estruturas Básicas
- Documento 11956 Cuidados com o Meio Ambiente para Construção de Redes de Distribuição
- Documento 12752 Engastamento de Postes
- Documento 14070 Atendimento a Empreendimentos com Rede de Distribuição Interna Particular
- Documento 14606 Poste de RPRFV (Resina de Poliéster Reforçada com Fibra de Vidro) seccionado
- Documento 14961 Procedimento de Aplicação do Conector 4 Derivações
- Documento 15782 Carregamento, Amarração e Transporte de Postes
- Documento 15885 Cuidados com o Meio Ambiente para Manutenção de Redes de Distribuição
- Documento 16409 Poste Auto Aterrado
- Documento 16526 Procedimentos dos Serviços da Distribuição Projetos de Redes de Distribuição
- Documento 16564 Aterramento temporário padrão técnico distribuição acessórios;
- Documento 16565 Aterramento temporário padrão técnico distribuição conjunto;
- Documento 16890 Aterramento temporário BT
- Documento 17464 Aterramento de Redes de Distribuição com Poste Auto Aterrado

NOTA: Outros documentos que se fizerem necessários devem ser pesquisados: <a href="http://www.cpfl.com.br/atendimento-a-consumidores/orientacoes-tecnicas/publicacoes-tecnicas/Paginas/">http://www.cpfl.com.br/atendimento-a-consumidores/orientacoes-tecnicas/Paginas/</a>

#### 5.RESPONSABILIDADES.

A Engenharia do Grupo CPFL é responsável pela publicação deste documento.

#### 6.REGRAS BÁSICAS

#### 6.1. Licitação

No processo de licitação, será informada a volumetria de atividades estimada, separadas por lote, assim como a delimitação da área geográfica das regiões a serem contratadas através da documentação enviada aos prestadores de serviços.

Na apresentação da proposta técnica por parte do prestador de serviços, deverá ser entregue a documentação relacionando todos os itens desta especificação, indicando o atendimento integral ou parcial dos itens para avaliação da área responsável. Os itens atendidos parcialmente ou não atendidos deverão ser detalhados e destacados na proposta a ser enviada.

Nº Documento: Categoria: 18329 Instrução

Versão: Aprovado por:

1.0 Klebber Lagreca Goncalves

Data Publicação: Página: 18/06/2020 5 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

#### 6.2. Recursos Humanos

A CONTRATADA deverá dispor de Mão de Obra necessária à exequibilidade do Contrato, utilizando apenas profissionais habilitados, treinados e capacitados. Os serviços em redes energizadas deverão ser executados por eletricistas com treinamento específico para rede energizada e devidamente comprovado. Estes cursos, treinamentos e conhecimentos estão descritos no **Anexo VI**.

A composição mínima das equipes deve estar de acordo com o disposto no Anexo III.

#### 6.3. Recursos Materiais

A CONTRATADA deverá dispor de todos os veículos, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução das obras e serviços, em redes energizadas ou desenergizadas, descritos nesta especificação, de acordo com o Anexo V, normas e procedimentos estabelecidos pela CONTRATANTE, garantindo total segurança.

#### 6.4. Fornecimento de Materiais

A CONTRATANTE fornecerá todos os materiais necessários à execução das obras e serviços objeto deste contrato, inclusive para manutenção de Iluminação Pública, quando necessário.

A critério da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá fornecer materiais necessários à execução dos serviços, adquiridos de fornecedores homologados pela CONTRATANTE, sendo que antes da entrega efetiva dos materiais deverá ser apresentado relatório de ensaios para análise ou apresentada amostra para ensaios, sendo que os custos de ensaio correrão por conta da CONTRATADA. Os valores despendidos pela CONTRATADA serão reembolsados pela CONTRATANTE, mediante apresentação de Notas Fiscais ou outros documentos comprobatórios.

#### 6.5. Cabe à Contratada

- **6.5.1.** Receber e retirar, em locais determinados pela CONTRATANTE, todo o material e equipamento necessário à execução das obras e serviços, ficando a seu cargo o transporte até os locais de trabalho.
- 6.5.2. Conferir, na retirada do material, item a item, as quantidades e tipo de materiais em conformidade com a autorização de serviço, bem como verificar se os mesmos estão defeituosos e/ou quebrados. Deve ser solicitada ao representante da CONTRATANTE a emissão de Nota referente ao material efetivamente retirado, fornecendo de imediato cópia da mesma à fiscalização. Após a retirada dos materiais, a CONTRATADA será responsável pelos mesmos.
- 6.5.3. Devolver em local indicado pela CONTRATANTE, todos os materiais e equipamentos de sobra, os retirados e substituídos das redes apontados pela fiscalização do serviço, devidamente relacionados e separados, de acordo com as unidades padrão de armazenamento da CONTRATANTE.
- **6.5.4.** Manter local apropriado para guarda de materiais, sendo sua a responsabilidade sobre a quebra ou extravio que ocorram no manuseio, transporte ou armazenamento dos mesmos, separados e identificados de forma a permitir, a qualquer tempo, inspeção e inventário por parte da CONTRATANTE.

Nº Documento: Categoria: 18329 Instrução

Versão: Aprovado por: 1.0 Klebber Lagreca Goncalves Data Publicação: Página: 18/06/2020 6 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

**6.5.5.** Repor à CONTRATANTE todos os materiais, relacionados pela fiscalização do serviço, que tenham sido extraviados ou danificados por motivos imputáveis à CONTRATADA. No caso desses materiais não serem repostos no prazo estipulado pela CONTRATANTE, esta procederá o desconto dos valores correspondentes aos materiais faltantes, a preços definidos no documento "Inventário Físico de Materiais", sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

- **6.5.6.** A CONTRATADA deverá prover de infraestrutura de TI definida pela área corporativa do Grupo CPFL para realização de suas atividades.
- **6.5.7.** Os materiais deverão estar armazenados em local apropriado com identificação padrão da CONTRATANTE, seguindo os procedimentos estabelecidos pelo "PEP Projeto Empreiteiro Padrão" e pelo documento "Inventário Físico de Materiais".
- **6.5.8.** A CONTRATADA estará sujeita as auditorias periódicas da CONTRATANTE em suas bases operacionais, objetivando verificar o cumprimento de requisitos ligados ao Sistema de Gestão Integrado, que envolve exigências de Qualidade, Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional, Responsabilidade Social e 5S.

As auditorias seguirão quesitos constantes em planilha específica, que está disponível para consulta no Departamento de Qualificação de Materiais e Fornecedores, e que poderá ser modificada conforme necessidades da CONTRATANTE.

O não atendimento desses requisitos poderá acarretar à CONTRATADA penalização, inclusive a possível rescisão contratual.

**6.5.9.** Controle de Inventário: Deverão ser mantidos sob controle os materiais em poder da CONTRATADA, portanto deverão ser realizados inventários rotativos de acordo com a Política de Inventário Rotativo Anual e atender os procedimentos contidos no documento "Inventário Físico de Materiais", a fim de ser mantida a boa acuracidade de estoque.

Por determinação da legislação vigente, deverá ser executado um inventário anual a ser definido pela CONTRATANTE. A CONTRATADA será notificada com pelo menos 30 dias de antecedência ao início do inventário, a fim de providenciar a organização das áreas para contagem e disponibilizar os recursos necessários, indicando inclusive um representante para o inventário. Todos os procedimentos para o planejamento, preparação e realização do inventário estão contidos no documento "Inventário Físico de Materiais" e devem ser seguidos criteriosamente.

Todas as divergências de estoque sem justificativas serão apresentadas à CONTRATADA e serão faturadas conforme documento "Inventário Físico de Materiais".

6.5.10. Triagem de materiais e equipamentos retirados da rede: A CONTRATADA deverá realizar, sob a supervisão da CONTRATANTE (sempre que possível), a triagem de Equipamentos e Postes, sendo que os demais materiais serão incorporados ao estoque após a conferência. Esses materiais deverão ser devidamente armazenados e identificados para a reutilização ou para a roteirização de retirada da Cadeia Reversa, seguindo os procedimentos definidos pela CONTRATANTE, estabelecidos nos documentos "Operação de Logística Reversa" e "Procedimento para processo da cadeia reversa".

Nº Documento: Categoria: Instrução

Versão: Aprovado por:

1.0 Klebber Lagreca Goncalves

Data Publicação: Página: 18/06/2020 7 de 185



Tipo de Documento:

Especificação Técnica

Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

**NOTA**: Poderá ocorrer a triagem dos demais materiais e a incorporação no saldo para atender faltas pontuais de materiais.

**6.5.11. Gerenciamento do Sistema SAP ERP**: Será disponibilizada uma ferramenta de gestão e controle de estoque e obras para suportar as operações, a qual a CONTRATADA deverá efetuar as operações no sistema, de acordo com o perfil definido pela CONTRATANTE.

Será fornecido pela CONTRATANTE o treinamento necessário para executar a atividade acima, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA designar o pessoal e arcar com as despesas de viagem e hospedagem.

- 6.5.12. Sistema para apontamento de execução de obras: A CONTRATADA disponibilizará meios de acesso a um sistema para apontamento da execução das obras (Kaffa), na qual a CONTRATADA deverá efetuar as operações e registros de campo, conforme perfil definido pela CONTRATANTE. A capacitação para utilização do sistema será de responsabilidade da CONTRATANTE, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA designar o pessoal e arcar com as despesas de viagem e hospedagem.
- 6.5.13. A CONTRATADA deverá seguir os critérios estabelecidos na Orientação Técnica "Armazenamento e Movimentação de Postes" da CONTRATANTE e somente utilizar pessoal habilitado e munido dos EPIs e EPCs obrigatórios, na operação dos equipamentos hidráulicos para movimentação de carga (Guindauto, Equipamento Digger, etc.).
- 6.5.14. A CONTRATADA, por ser responsável pela gestão de materiais e equipamentos, deverá apontar semanalmente possíveis faltas e faltas que comprometam a programação de execução de obras ou excessos desses, que serão reportadas formalmente à CONTRATANTE para as devidas providências. O não cumprimento do aqui estabelecido poderá gerar multas, conforme previsto nesta especificação. A contratada deverá encaminhar os itens para as providências do CS Centro de Serviços e no prazo de até 03 dias retornar com as previsões de entregas dos materiais faltantes.

#### 6.6. Fiscalização dos Serviços

- **6.6.1.** A CONTRATANTE exercerá fiscalização sobre os serviços contratados através de seus representantes devidamente credenciados, aos quais a CONTRATADA facilitará o desempenho das funções. Porém fica entendido que a orientação e a fiscalização dos trabalhos por parte da CONTRATANTE não desobrigam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades oriundas desta Especificação ou da Lei, bem como quanto à perfeita execução dos serviços, observando-se os preceitos de boa técnica, a fim de dar aos mesmos, absoluta segurança, qualidade e perfeito acabamento.
- **6.6.2.** Os representantes credenciados pela CONTRATANTE terão poderes para fiscalizar a execução dos serviços e especialmente para:
  - Suspender a execução de quaisquer partes dos serviços que, a seu critério, estejam sendo feitos em desacordo com os projetos, padrões, normas e especificações técnicas e à irrestrita obediência às normas de segurança;

Nº Documento: Categoria: 18329 Instrução

Versão: Aprovado por: 1.0 Klebber Lagreca Goncalves Data Publicação: Página: 18/06/2020 8 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

- Acompanhar a execução dos serviços, verificando se o pessoal, ferramentas, equipamentos e veículos são suficientes e adequados à sua realização;
- Recusar serviços que considerar imperfeitos, determinando seu pronto reparo, cabendo à CONTRATADA refazê-los, às suas expensas, respeitados os prazos contratuais;
- Entrar, a qualquer tempo, nos canteiros/depósitos de obras/bases operacionais;
- Conferir medições e emitir correções dos Relatórios de Medição;
- Autorizar e controlar a realização de serviços adicionais.
- 6.6.3. A CONTRATADA terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para atender as exigências da fiscalização, salvo prorrogações especialmente concedidas. Em situações que envolvam riscos de acidentes durante a execução de projetos, as exigências devem ser atendidas de imediato. Esgotado o prazo, a CONTRATANTE poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando da CONTRATADA as despesas daí decorrentes, acrescidas de taxa de 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento, inclusive a rescisão contratual.
- **6.6.3.1.** Ocorrendo repasse na obra, o pagamento da obra deverá ser bloqueado até a conclusão dos serviços, sendo que o prazo para pagamento deverá ser contado a partir da data da conclusão do repasse. Situações especiais serão analisadas pela CONTRATANTE.
- **6.6.3.2.** Caso a CONTRATADA informe ter concluído o repasse e a CONTRATANTE verifique em nova inspeção que não foi regularizado o problema ou o prazo para realização do repasse não for cumprido, a CONTRATADA poderá ser multada em 10 % (dez por cento) do valor total da autorização do serviço.
- **6.6.3.3.** A CONTRATADA estará sujeita a multa de 3% (dez por cento) calculados sob o valor das autorizações de serviço executadas no mês precedente, que apresentem repasses, caso o índice de repasses seja superior a 20% (dez por cento) das obras fiscalizadas no mês.
- **6.6.4.** Sendo a CONTRATANTE inteiramente estranha, nos termos da lei, às relações trabalhistas estabelecidas entre a CONTRATADA e seus empregados, a esta incumbe a obrigação de, durante o prazo contratual, observar com rigor as leis tributárias, trabalhistas, previdenciárias e securitárias, sob pena de rescisão do contrato, ficando, em consequência, facultado à CONTRATANTE fiscalizar a exata observância da legislação específica por parte da CONTRATADA.
- 6.6.5. A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, solicitar à CONTRATADA o imediato afastamento de empregado que se apresente fora das condições estabelecidas nesta especificação, ou que não desempenhe suas funções a contento, ou ainda que embarace ou dificulte a fiscalização de seus serviços.
- **6.6.6.** Caso a CONTRATANTE entenda necessário o exame de quaisquer documentos, deverá notificar a CONTRATADA para que esta faça a entrega no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- **6.6.7.** A CONTRATADA será advertência quando da constatação da execução dos serviços com equipamentos e/ou veículos e/ou ferramentas e/ou recursos humanos em número insuficiente para atender a necessidades dos serviços, estando os mesmos

Nº Documento: Categoria: Instrução

Versão: Aprovado por: 1.0 Klebber Lagreca Goncalves Data Publicação: Página: 18/06/2020 9 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

com o padrão de qualidade comprometido, ou ainda a execução de serviços executados em desacordo com as normas e padrões da CONTRATANTE.

# 6.7. Segurança e Medicina do Trabalho

- **6.7.1.** Para executar qualquer serviço, trabalho ou atividade, a empresa prestadora de serviços (CONTRATADA) deve observar e cumprir todas as exigências relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho estabelecida na legislação federal, estadual e municipal. Neste contexto, destacamos a Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e a Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, que contém as Normas Regulamentadoras e demais legislações vigentes.
- 6.7.2. A CONTRATADA se compromete a obedecer todas normas, instruções, especificações e outras solicitações pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme definições estabelecidas para as empresas do Grupo CPFL. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários, todos os equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como as ferramentas dentro das normas de segurança da CONTRATANTE e das NRs Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
- **6.7.3.** A CONTRATADA deverá obedecer às exigências do Código de Trânsito Brasileiro e eventuais legislações específicas dos municípios, relativas ao transporte de pessoal, equipamentos e materiais.
- **6.7.4.** Sinalizar com equipamentos adequados, conforme normas da CONTRATANTE, eventuais legislações específicas dos municípios e de acordo com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, os locais onde estiverem sendo executados os serviços.
- 6.7.5. A CONTRATADA deverá constituir CIPA própria, conforme as exigências da legislação. Além disso, deverá disponibilizar mensalmente representante da CONTRATADA para participar das reuniões mensais da CIPA da CONTRATANTE. Havendo possibilidade de compor CIPA integrada com as demais empresas do grupo CPFL Energia, esta poderá ser estabelecida.
- **6.7.6.** A CONTRATADA deverá se apresentar à CONTRATANTE para o cadastramento da equipe de trabalho, onde serão verificados os equipamentos relacionados no Anexo V e no Anexo VI, conforme legislação e normas de segurança do grupo CPFL.
- 6.7.7. A CONTRATADA receberá auditorias e inspeções periódicas de segurança na execução de suas atividades, para efeito de verificação de cumprimento de norma de segurança da contratante, bem como a falta de ferramental adequado. Na falta de condições mínimas necessárias para o cumprimento dos serviços dentro dos padrões exigidos nesta especificação técnica, os serviços poderão sofrer paralisações até a regularização das pendências apontadas. As inspeções também formarão uma base de dados que poderá ser utilizada para submeter à contratada a penalidades previstas no contrato.
- 6.7.8. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas de segurança, inclusive as que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessárias à execução dos serviços e preservação dos bens e interesses próprios da CONTRATANTE e de terceiros em geral.

Nº Documento: Categoria: 18329 Instrução

Versão: Aprovado por: 1.0 Klebber Lagreca Goncalves Data Publicação: Página: 18/06/2020 10 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

6.7.9. A CONTRATADA deverá atender todas as normas de segurança fixadas pelos poderes públicos, tomando as precauções necessárias, a fim de evitar quaisquer danos ou acidentes em equipamentos e instalações da CONTRATANTE e de terceiros.

- **6.7.10.** A CONTRATADA deve fornecer e controlar a entrega e substituição de todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários para execução das atividades, bem como fornecer e conservar todos os equipamentos de proteção coletiva.
- 6.7.11. A CONTRATADA deverá solicitar a presença imediata da fiscalização do serviço em caso de acidente com vítimas, danos na rede da CONTRATANTE ou danos a bens de terceiro, para que seja providenciada a necessária perícia, além de preencher e encaminhar os relatórios específicos.
- **6.7.12.** A CONTRATADA deverá prestar informações relativas a incidentes/acidentes de trabalho com seu pessoal, de modo a permitir um levantamento confiável destes incidentes/ acidentes.
- **6.7.13.** A CONTRATADA é responsável única por acidentes decorrentes de seus serviços, que envolvam seus próprios funcionários e colaboradores da CONTRATANTE (fiscais) e terceiros, respondendo por eles em qualquer instância.
- **6.7.14.** A CONTRATANTE poderá interferir sempre que a ocasião exigir, nos procedimentos dos funcionários da CONTRATADA, quanto aos aspectos segurança no trabalho.
- **6.7.15.** A CONTRATADA deve possuir no canteiro de obras o(s) manual(is) de procedimentos, digital ou impresso, atualizado, e com a caracterização da empresa contratada (logo). O procedimento deve contemplar:
  - A descrição das atividades;
  - Orientações de sinalização/delimitação de área de trabalho;
  - As etapas para desenergização de rede de energia elétrica conforme legislação vigente;
  - Procedimento para transporte, amarração e travamento de escada;
  - Procedimento de escalada, ancoragem e resgate.

#### **6.7.16.** Das atividades:

- A CONTRATADA deve certificar-se de que todas as atividades com intervenção no SEP sejam executadas sob a autorização de Centro de Operação, devendo ter documento que comprove esta liberação podendo ser digital ou impresso.
- A CONTRATADA deve possuir Análise Preliminar de Riscos APR, contemplando com a descrição específica (passo a passo) com todos os riscos identificados e as devidas medidas de controle implementadas.
- A CONTRATADA deve disponibilizar as equipes em número suficiente para execução das atividades conforme dimensionado em contrato.

# 6.8. Obrigações da Contratada

A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução da totalidade dos serviços objetos do presente contrato, inclusive pela administração, planejamento,

Nº Documento: Categoria: 18329 Instrução

Versão: Aprovado por:

1.0 Klebber Lagreca Goncalves

Data Publicação: Página: 18/06/2020 11 de 185



Interno

Tipo de Documento: Especificação Técnica

Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

coordenação e fiscalização dos mesmos e, consequentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos, que, por dolo ou culpa no exercício dessa atividade, venha direta ou indiretamente a provocar ou causar, por si ou seus empregados, ao Poder Público, à CONTRATANTE ou a terceiros e além dos demais encargos previstos nesta especificação e nos anexos que o integram.

A CONTRATANTE realizará, em conjunto com a CONTRATADA, **inspeções** nos escritórios, bases operacionais, canteiros de obras, veículos, equipamentos, ferramentas e documentos, **antes do início do contrato**, com objetivo de comprovar o atendimento de todas as exigências estabelecidas nesta especificação e na legislação vigente.

Existindo alguma não conformidade, a CONTRATADA deverá excluí-la no prazo a ser determinado pela fiscalização da CONTRATANTE, e obriga-se a:

# 6.8.1. QUANTO AOS SERVIÇOS

- 6.8.1.1. As atividades fins (atividades relacionadas diretamente com a rede elétrica) componentes dos serviços ora contratados não poderão ser total ou parcialmente subcontratados, sendo a CONTRATADA responsável exclusiva pela sua execução, salvo quando proposto formalmente pela CONTRATADA e devidamente aprovado pela CONTRATANTE. Neste caso, não poderá ocorrer alteração de quaisquer condições contratuais, sendo a CONTRATADA responsável exclusiva pela boa execução da subcontratação. As atividades acessórias, apontadas na tabela de atividades, não atendem a este item por não serem consideradas atividades fim.
- **6.8.1.2.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objetos desta especificação, de modo a conduzi-los eficientemente, de acordo com os projetos, padrões, normas, especificações e procedimentos fornecidos pela CONTRATANTE.
- **6.8.1.3.** Conduzir os serviços de acordo com as Normas Técnicas da CONTRATANTE, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal. Deverá ainda conduzir os serviços e o seu pessoal de modo a preservar e promover, junto ao público, a boa imagem da CONTRATANTE e de si própria.
- 6.8.1.4. Fornecer toda a mão de obra, ferramentas, veículos e equipamentos necessários à execução dos serviços, tanto nas atividades diretas como nas indiretas na rede de distribuição (áreas de suporte à execução dos serviços). A demanda poderá ser equacionada e a CONTRATANTE poderá determinar o aumento dos recursos mínimos necessários ao atendimento de determinada atividade, sempre que esta constatar que a execução pela CONTRATADA está em desacordo com a qualidade, segurança e prazos previstos.
- **6.8.1.5.** Deslocar o efetivo necessário de pessoal, veículos e equipamentos, quando de desligamentos programados, de tal forma a desenvolver as atividades dentro do prazo programado.
- 6.8.1.6. A CONTRATADA deve avisar, em tempo hábil, qualquer cancelamento de desligamento programado por falha ou iniciativa própria, para que a CONTRATANTE tenha prazo suficiente de cancelar os avisos de desligamentos programados e cancelar a mobilização das suas equipes envolvidas (Centro de Operação, Obras e Manutenção, Operações de Campo, etc.). O não cumprimento

Nº Documento: Categoria: 18329 Instrução

Versão: Aprovado por:

1.0 Klebber Lagreca Goncalves

Data Publicação: Página: 18/06/2020 12 de 185



Interno

Tipo de Documento: Especificação Técnica

Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

acarretará à CONTRATADA o reembolso dos custos incorridos pela CONTRATANTE, tais como: deslocamentos de equipes de campo; emissão e entrega de avisos de desligamentos programados aos consumidores; mobilização de equipes de trânsito e ou concessionárias de rodovias, etc.

- 6.8.1.7. Os serviços não executados (cancelados) e/ou não executados dentro do prazo programado (atrasos), conforme programação elaborada entre CONTRATANTE e CONTRATADA, quando de desligamentos programados, por motivos imputáveis à CONTRATADA, sujeitam-na à multa de 5% (cinco por cento), calculados sobre o valor da autorização de serviço.
- **6.8.1.8.** No caso da necessidade de novo desligamento programado por motivos imputáveis à CONTRATADA, no mesmo trecho, circuito ou equipamento já desligado anteriormente para execução de obra, a CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar ou cobrar da CONTRATADA os valores referentes as compensações, penalidades e/ou multas decorrentes.
- 6.8.1.9. Para as obras não iniciadas ou não finalizadas dentro do prazo previsto pela CONTRATANTE, a CONTRATADA estará sujeita a multa de 5 % (cinco por cento), calculadas sobre o valor da autorização de serviço.
- **6.8.1.10.** Manter permanentemente, junto às equipes, um representante autorizado, devidamente credenciado por escrito, para receber da fiscalização as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao bom cumprimento e desempenho das inspeções, sanando de imediato as irregularidades apontadas.
- **6.8.1.11.**Estudar os projetos detalhadamente, bem como os documentos que o completam, fornecidos pela CONTRATANTE para a execução dos serviços, não se admitindo, em qualquer hipótese, alegação de ignorância ou desconhecimento dos mesmos.
- 6.8.1.12. Executar os serviços garantindo a qualidade e a segurança, conforme os padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, reservando-se à mesma o direito de rejeitar qualquer serviço de qualidade inferior, que não assegure perfeita garantia de funcionamento e de segurança.
- **6.8.1.13.**Comunicar de imediato à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer impedimento ao andamento das obras.
- **6.8.1.14.**Comunicar via e-mail à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 horas, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permita a correta execução dos serviços.
- 6.8.1.15. Comunicar imediatamente todos os acidentes, inclusive os de trânsito, que se verificarem durante a execução dos serviços e que causem danos pessoais, materiais ou à terceiros. As eventuais providências tomadas, ainda que tempestivamente adotadas pela CONTRATADA, não a excluirão das responsabilidades que porventura lhe caibam. Caso não haja comunicação imediata a CONTRATADA estará sujeita a multa de 10 USs.
- **6.8.1.16.**Responder por todo e qualquer dano derivado da imperfeição ao executar as atividades, ainda que fora dos limites (locais) de execução dos serviços



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

- **6.8.1.17.**Na ocorrência de reclamações consideradas procedentes pela fiscalização, será retido o pagamento da CONTRATADA na proporção dos prejuízos verificados.
- 6.8.1.18.Na hipótese de danos ou perdas em materiais e/ou equipamentos da CONTRATANTE ou de terceiros por responsabilidade da CONTRATADA, os mesmos deverão ser repostos às suas expensas.
- **6.8.1.19.**Informar a fiscalização do serviço, quando solicitado, do desenvolvimento das obras e serviços sob sua responsabilidade, apontando eventuais problemas encontrados para a sua execução.
- **6.8.1.20.** Deixar limpos as calçadas e leito carroçável que foram sujos pela execução dos serviços, obedecendo às diretrizes das respectivas Prefeituras Municipais quanto ao local de deposição dos detritos.
- **6.8.1.21.**Reparar ou reformar, exclusivamente às suas expensas, os serviços inadequadamente executados, sanando todas as irregularidades dentro do prazo estabelecido pela fiscalização do serviço.
- 6.8.1.22.A CONTRATADA fornecerá um telefone celular tipo smartphone ou aparelho de dados e voz para cada equipe disponibilizada e acompanhará a evolução tecnológica dos sistemas de comunicação de dados da CONTRATANTE, para efetivação dos processos e transmissão de ordens de serviços e outros, adequando equipamentos e meios necessários. O não cumprimento do aqui estabelecido poderá gerar multa de até 2 (duas) US por equipe que não apresentar o login com sistemas operacionais da CONTRATADA.
- 6.8.1.23. Participar na introdução pela CONTRATANTE, de novas técnicas e/ou metodologias para execução das atividades, colaborando efetivamente com pesquisas relacionadas com o aumento da segurança e produtividade dos serviços, dentro dos padrões de qualidade.
- **6.8.1.24.** Efetivar o registro do contrato junto ao CREA, sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), fornecendo à CONTRATANTE o respectivo comprovante, até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato, sob pena de rescisão contratual e consequente penalidade.
- 6.8.1.25. Efetuar todos os testes necessários e estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, antes da efetiva energização das redes e equipamentos, visando assegurar seu perfeito funcionamento, evitando-se queima de aparelhos e equipamentos da CONTRATANTE e/ou de terceiros, bem como acidentes decorrentes de falha de materiais e/ou montagem, garantindo a qualidade da energia elétrica fornecida aos clientes da CONTRATANTE.
- **6.8.1.26.** Elaborar quaisquer relatórios que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE.
- 6.8.1.27. Respeitar a Legislação Ambiental em vigor, respondendo Civil e Criminalmente por danos que provoquem ao patrimônio público ambiental, em decorrência da execução dos serviços em inobservância do especificado na legislação pertinente. Sempre que necessário, a CONTRATADA se obriga a providenciar a ART específica para a execução da atividade que envolva o meio ambiente.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

- **6.8.1.28.**Em caso de haver emissão de licença ambiental para execução dos serviços, a CONTRATADA deverá respeitar as condicionantes constantes na autorização expedida pelo órgão ambiental competente.
- 6.8.1.29.Toda vez que a CONTRATANTE promover mudanças em suas especificações, padrões ou normas técnicas, visando à melhoria da qualidade do fornecimento ou a modernização de suas redes elétricas, a CONTRATADA deverá adequar todas as suas ferramentas e as técnicas de construção/manutenção para a execução desses padrões, proporcionando a habilitação adequada ao seu pessoal.
- 6.8.1.30.A CONTRATADA se compromete em instalar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de assinatura do contrato, equipamentos de telecomunicações via satélite (AutoTrac ou outro sistema que venha a ser definido pela CONTRATANTE), em todos os veículos operacionais, devendo neste prazo fornecer a relação dos veículos e respectivas placas que irão possuir tais equipamentos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA os custos referentes à aquisição, utilização e manutenção destes.
- 6.8.1.31.Não havendo condições da instalação do sistema mencionado no item acima de imediato, a CONTRATADA deverá apresentar proposta indicando o prazo viável para instalação dos equipamentos, bem como as devidas justificativas técnicas que impedem a cumprimento da cláusula anterior, a ser acordado com a Divisão de Controle Operacional / Centro de Operação.
- **6.8.1.32.**No caso da CONTRATANTE alterar o seu prestador de serviços de comunicação por satélite, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos equipamentos de modo a compatibilizá-los com o novo sistema no prazo de 60 dias a contar da comunicação oficial emitida pela CONTRATANTE.
- **6.8.1.33.**Fornecer, após a assinatura do contrato e 30 dias antes da "integração de segurança do trabalho para prestadores de serviços", atestado de qualificação e cópia dos atestados de saúde ocupacional dos eletricistas que irão executar os serviços de rede desenergizada e energizada, contendo nome e RG. Esse atestado deverá ser assinado pelo Engenheiro registrado no CREA como Responsável Técnico da CONTRATADA para os serviços objeto desta especificação.
  - **6.8.1.33.1.** A CONTRATADA deverá entregar nesse mesmo período os manuais de procedimentos operacionais nos quais as equipes foram capacitadas e autorizadas para execução das atividades do contrato.
- **6.8.1.34.** As análises dos atestados de qualificação (formação profissional, NR10, etc.) e de saúde ocupacional deverão ser realizadas por profissional habilitado e capacitado.
- 6.8.1.35. Quando solicitado pela contratante, a contratada deverá disponibilizar equipes em regime de sobreaviso para atendimento emergencial, com o objetivo de garantir o restabelecimento de energia. Para estas situações o pagamento de cada hora das equipes em sobreaviso deverá ser paga conforme tabela do Anexo IV. Exclui-se as



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

horas de sobreaviso no período em que a equipe for acionada e realizar o atendimento do serviço emergencial.

#### 6.8.2. QUANTO AOS RECURSOS HUMANOS

**6.8.2.1.** A CONTRATADA obriga-se a utilizar somente de pessoal habilitado, treinado e capacitado, para todos os serviços técnicos e administrativos que se fizerem necessários à execução dos serviços, devendo dispor também de um Engenheiro Eletricista habilitado pelo CREA, como responsável junto à CONTRATANTE.

No caso da execução de serviços de intervenção na vegetação que interferirem nas redes de distribuição, a CONTRATADA deverá também dispor de um profissional com atribuições necessárias para a responsabilidade desses serviços (Engenheiro Agrônomo ou Florestal, Biólogo ou Técnico Agrícola) \* ou apresentação de contrato firmado com empresa especializada, que atenda esse requisito.

- \* Desde que possua concordância com legislações do município do evento.
- **6.8.2.2.** A CONTRATADA deverá dispor de profissional para realizar os serviços administrativos e almoxarife, que atendam a descrição de cargo registrado junto a área de Recursos Humanos da CONTRATANTE. Esse profissional deverá ser responsável também pelo controle e separação de materiais visando a prestação de serviços emergenciais dessa especificação.
- **6.8.2.3.** A CONTRATADA se responsabiliza pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo a fiscalização do serviço exigir o afastamento imediato de qualquer empregado da CONTRATADA, cuja permanência seja considerada prejudicial às relações da CONTRATANTE com autoridades ou terceiros.
- **6.8.2.4.** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o treinamento, qualificação técnica, operacional e administrativa de seus funcionários, bem como a quantificação dos recursos de mão-de-obra envolvidos nos trabalhos, devendo obedecer às leis e Normas Regulamentadoras, inclusive a parte referente à segurança do trabalho.
- **6.8.2.5.** Assegurar a disponibilidade de pessoal habilitado, tanto técnico como operacional e administrativo, para garantir a execução dos serviços de acordo com as programações e necessidades definidas pela CONTRATANTE.
- 6.8.2.6. A CONTRATADA deverá manter seu corpo funcional devidamente uniformizado com crachá de identificação, além de garantir a apresentação de seus funcionários em boas condições de asseio. Os uniformes deverão apresentar boas condições de conservação, logotipo da empresa CONTRATADA em local de fácil visualização, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NRs).
- **6.8.2.7.** A CONTRATADA deverá comunicar por escrito toda alteração do seu quadro funcional, apresentando todos os documentos e atestados necessários. Os novos funcionários somente deverão iniciar suas atividades após a "integração de segurança do trabalho para prestadores de serviços".

#### 6.8.3. QUANTO AOS MATERIAIS

**6.8.3.1.** Utilizar somente veículos, ferramentas e equipamentos em boas condições de funcionamento e conservação, sendo de sua inteira responsabilidade as manutenções preventivas e corretivas que vierem a ocorrer.

Nº Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:18329Instrução1.0Klebber Lagreca Goncalves18/06/202016 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

- **6.8.3.2.** A CONTRATADA deverá realizar todos os ensaios dielétricos em todos os equipamentos, ferramentas e veículos necessários à realização dos serviços, em órgãos idôneos, respeitando seus prazos de validade conforme estabelecido no documento "Prestação de Serviços de Ensaios Elétricos em EPIs, EPCs e Ferramentas Isoladas" e demais padronizações da CONTRATANTE.
- **6.8.3.3.** Estes resultados deverão estar disponibilizados, a qualquer tempo, quando da solicitação da CONTRATANTE.
- 6.8.3.4. Os veículos utilizados na execução de todos os serviços deverão apresentar cor uniforme, logotipo da empresa, boas condições de conservação e a expressão "A SERVIÇO DA (nome da distribuidora) Uma empresa CPFL Energia" dentro do padrão de identidade visual da CONTRATANTE em local de fácil visualização.

# 6.8.4. QUANTO A ESCRITÓRIO, BASES OPERICIONAIS E CANTEIRO DE OBRAS

- **6.8.4.1.** A CONTRATADA deverá providenciar escritório, canteiro de obras e/ou base operacional e depósito de postes, com instalações adequadas e dimensionadas para armazenamento de materiais, ferramentas, equipamentos e veículos de sua propriedade a serem utilizados nos serviços, instalado na região objeto deste contrato, de acordo com cada lote.
  - O operador logístico da CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o procedimento de movimentação de materiais, de acordo com o estabelecido no Anexo VIII.
- **6.8.4.2.** A CONTRATADA deverá dispor das seguintes instalações:
  - Almoxarifado coberto, em alvenaria, piso cimentado com área adequada às atividades desenvolvidas pela contratada. Deverá dispor, também, de prateleiras para armazenagem de materiais e equipamentos.
  - Organizar de forma adequada o layout do almoxarifado, visando a manutenção e a preservação dos materiais sob a sua responsabilidade, bem como mantê-los sob condições ideais de utilização, gerenciando todo o processo de armazenagem, arrumação, localização e segurança dos materiais estocados.
  - A área destinada à armazenagem de materiais e equipamentos destinados à aplicação nas redes da CONTRATANTE deverá ser segregada de outras, a fim de possibilitar a identificação, de forma simples, segura e a qualquer momento, por parte dos representantes da CONTRATANTE.
  - Efetuar a conservação dos materiais de acordo com as características individuais de cada um deles, mantendo-os aptos a utilização imediata quando requeridos.
  - Assumir a responsabilidade pela detenção, posse do material sempre condicionado à sua conferência física no ato do recebimento; check-list quantitativo e qualitativo dos itens quando de sua entrada; codificação e possuir registro de entradas e saldos dos materiais.
  - Manter sob controle as perdas e avarias ocorridas com materiais e equipamentos, sendo responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de faltas de materiais apontadas por ocasião dos inventários, devendo esses valores serem ressarcidos à CONTRATANTE, documento "Inventário Físico de Materiais".

Nº Documento: Categoria: 18329 Instrução

Versão: Aprovado por: 1.0 Klebber Lagreca Goncalves Data Publicação: Página: 18/06/2020 17 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

# 6.8.4.3. Perfil da área de armazenagem

Local destinado à guarda, conservação e triagem de materiais, sendo que o recinto deverá ter área coberta (destinada ao armazenamento de materiais que não podem ficar expostos ao tempo) e de pátio (destinado ao armazenamento de materiais de grande volume e que podem ficar armazenados ao tempo).

As áreas de armazenagem deverão ter estruturas para acondicionamento apropriado de materiais e seguirem com rigor às especificações técnicas de armazenagem, a fim de evitar possíveis acidentes.

Deverão ser previstas nos Layouts de armazenagem as seguintes áreas:

**Recebimento** – destinado à recepção dos materiais para a conferência quantitativa e qualitativa;

**Armazenamento (áreas internas e externas)** – destinado ao armazenamento dos materiais registrado no estoque;

**Áreas de triagem** – destinadas ao armazenamento dos materiais oriundos dos desmantelamentos e sobras de obras e que sofreram o processo de triagem (a serem em seguida incorporados ao estoque);

**Áreas de expedição –** destinada aos materiais baixados e já destinados à aplicação;

**Áreas de armazenamento de sucatas** – destinada ao armazenamento dos materiais inservíveis, devendo ser subdividida em duas outras áreas:

- Materiais inservíveis registrados no estoque;
- Materiais vendidos aguardando a retirada (cadeia reversa).

Área de armazenamento de trafos e Equipamentos Especiais - destinada ao armazenamento de Transformadores de Distribuição e Equipamentos Especiais, sendo subdividida em quatro áreas:

- Transformadores e Equipamentos em condições de uso;
- Transformadores e Equipamentos avariados;
- Transformadores e Equipamentos em processo de medição;
- Transformadores em processo de retirada Pedido Reverso.

#### A CONTRATADA deverá:

- Assegurar que o material esteja adequado, na quantidade devida, no local certo, quando necessário;
- Impedir que haja divergências de inventário e perdas de qualquer natureza;
- Preservar a qualidade e as quantidades exatas;
- Possuir instalações adequadas e recursos de movimentação (balanças aferidas, carrinhos para paletes, empilhadeira, etc.).
- **6.8.4.4.** A CONTRATADA não poderá utilizar a área destinada ao almoxarifado para alojamento.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

As instalações serão vistoriadas pela CONTRATANTE periodicamente e a qualquer tempo que esta desejar, sem necessidade de comunicação que anteceda a vistoria.

# Administração de produtos devolvidos (logística reversa):

Os materiais que não forem utilizados, ou seja, sobras de obras/manutenção, deverão ser devolvidas pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

Para os materiais considerados inservíveis (sucata), a CONTRATADA deverá separá-los em lotes por tipo de material e armazená-los adequadamente, a fim de que sejam devidamente recolhidos pelo Operador Logístico contratado pela CONTRATANTE e enviados ao local de destino indicado pela CONTRATANTE.

**6.8.4.5.** A CONTRATADA deverá manter área adequada para armazenagem de postes, com baias, berços para estocagem e vias para trânsito de equipamentos de carga e descarga, acessos para carretas e solo adequado, inclusive para o movimento de veículos pesados em épocas de chuvas, a serem utilizados na execução dos serviços objeto desta especificação, de acordo com o estabelecido na Orientação Técnica – "Armazenamento e Movimentação de Postes".

Os materiais bons deverão ser segregados dos considerados inservíveis, de forma que não ocorra qualquer dúvida quanto à possibilidade de utilização indevida do material.

#### 6.9. Multas

- **6.9.1.** As multas previstas nesta Especificação Técnica poderão ser aplicadas cumulativamente, a critério da CONTRATANTE e não impedirão a aplicação de sanções administrativas à CONTRATADA, tais como:
  - a) Advertência por escrito;
  - b) Suspensão de novos serviços por prazo determinado;
  - c) Rescisão contratual;
  - d) Suspensão temporária do Cadastro de Fornecedores;
  - e) Exclusão do Cadastro de Fornecedores.
- **6.9.2.** As multas têm caráter moralizador e não compensatório, de modo que seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seus atos venham a acarretar.
- 6.9.3. As cobranças dos valores correspondentes às multas previstas nesta especificação deverão ser encaminhadas para encontro de contas da (s) primeira (s) fatura (s) que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE pelos serviços prestados. Se não houver crédito ou for este insuficiente para cobrir a importância estipulada, será a CONTRATADA notificada a efetuar imediatamente o recolhimento do saldo devedor junto à CONTRATANTE, ou será descontado da Caução Contratual.
- **6.9.4.** A Contratada estará sujeira à aplicação de advertência ou multa, quando nas conclusões resultantes das análises dos acidentes de trabalho, sejam identificadas situações de desatenção, imperícia ou negligência. O valor para multas obedecerá ao critério conforme o quadro a seguir:

Nº Documento: Categoria: 18329 Instrução

Versão: Aprovado por: 1.0 Klebber Lagreca Goncalves Data Publicação: Página: 18/06/2020 19 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

Para ocorrência com acidente fatal - nível máximo - multa 500 US;

- Para ocorrência com acidente com afastamento nível Grave / Moderado multa 250 US.
- **6.9.5.** A CONTRATADA estará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do faturamento mensal dos serviços realizados de acordo com esta especificação, caso apresente infraestrutura insuficiente para o bom andamento dos serviços e armazenamento de materiais, ferramentas e equipamentos.
- 6.9.6. A exclusivo critério da CONTRATANTE a (s) multa (s) poderá (ão) ser convertida (s) em TAC Termo de Ajuste de Conduta, o qual deverá explicitar as ações a serem tomadas e respectivos prazos a serem atendidos pela CONTRATADA. Todos os TAC deverão ser assinados pelo gestor do Contrato (representando a CONTRATANTE) e pelo responsável pela CONTRATADA. Caso a CONTRATANTE comprove o não atendimento do TAC, a (s) multa (s) que o TAC substitui poderá (ão) ser aplicadas em conformidade com esta Especificação.
- 6.9.7. Durante as inspeções em campo, caso sejam identificadas não-conformidades, a CONTRATADA estará sujeita a penalização, considerando-se o nível da maior gravidade apontada, das inspeções realizadas no mês, não cumulativo. O valor das multas obedecerá ao critério conforme o quadro a seguir.

Ocorrência	Ocorrência N3 (Potencialmente grave)		N5 (Grave)
Valor da multa	3 US	10 US	40 US

6.9.8. Quando da execução de serviços SEM DESLIGAMENTO de rede, onde for constatado desligamento acidental da mesma, originado por ato ou falha comprovada da CONTRATADA na execução das atividades, a CONTRATADA poderá ser penalizada com desconto do valor correspondente em R\$ (Reais) a 20% (vinte por cento) do valor da autorização de serviço que estiver sendo executada.

Tendo reincidência, no período de três meses a partir da última ocorrência, a CONTRATADA poderá ser penalizada com desconto do valor correspondente a:

#### Construção e Manutenção:

- 2ª ocorrência 40% do valor da autorização de serviços em execução;
- 3ª ocorrência 70% do valor da autorização de serviços em execução;
- 4ª ocorrência 100% do valor da autorização de serviços em execução.

#### Poda e aceiro:

- 2ª ocorrência 20% do valor da autorização de serviços em execução
- 3ª ocorrência 30% do valor da autorização de serviços em execução
- 4ª ocorrência 50% do valor da autorização de serviços em execução

# 6.10. Garantia

**6.10.1.** A CONTRATADA responderá por 5 (cinco) anos, a partir do recebimento definitivo das obras, pela CONTRATANTE, quanto a fiel execução dos serviços, assim como pelo emprego adequado dos materiais.

Nº Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:18329Instrução1.0Klebber Lagreca Goncalves18/06/202020 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

**6.10.2.** Durante o prazo fixado acima, a CONTRATADA garantirá as obras contra eventuais defeitos de execução, bem como providenciará os reparos que se fizerem necessários, às suas expensas.

6.10.3. Caso a CONTRATADA não atenda a solicitação, para realizar o referido reparo, dentro do prazo estipulado pela CONTRATANTE, esta fica desde já autorizada a providenciar a reparação do defeito, e cobrar as despesas incorridas com 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo, encontro de notas ou da Caução Contratual. Se não houver mais notas para a compensação, nem Caução, a cobrança será mediante comunicação que, se não atendida, será por via judicial.

#### 6.11. Obrigações da Contratante

- **6.11.1.** Obter do órgão externo responsável, autorização para execução dos serviços, quando for necessário.
- **6.11.2.** Fornecer à CONTRATADA os projetos, normas, padrões e especificações necessárias à correta execução dos serviços, conforme Anexo VIII.
- **6.11.3.** Esclarecer à CONTRATADA, em tempo hábil, toda e qualquer dúvida com referência à execução dos trabalhos.
- **6.11.4.** Comunicar por escrito à CONTRATADA, em tempo hábil, quaisquer modificações nos projetos, nas especificações e nas normas técnicas que se fizerem necessárias.
- 6.11.5. A CONTRATANTE fornecerá, em tempo hábil, à CONTRATADA, todas as informações e documentos técnicos em cópias suficientes, podendo fazê-los progressivamente se os serviços o permitirem, inclusive cópias das autorizações expedidas pelo órgão ambiental.
- **6.11.6.** A CONTRATANTE fornecerá, em tempo hábil, à CONTRATADA, todo o material necessário à execução dos serviços.
- **6.11.7.** Realizar ou autorizar os desligamentos sob supervisão do CO (Centro de Operação) da CONTRATANTE, para execução dos serviços de modo a não acarretar improdutividade à CONTRATADA.
- 6.11.8. Nesses casos, a CONTRATADA poderá operar chaves (fusíveis ou facas) e seccionadores e equipamentos de distribuição, de acordo com as normas definidos pela CONTRATANTE.
- 6.11.9. A CONTRATANTE deve avisar, com o mínimo de 24 horas de antecedência, qualquer cancelamento de desligamentos programados por iniciativa própria, para que a CONTRATADA tenha prazo suficiente de realocar as suas equipes em outras atividades. O não cumprimento acarretará a CONTRATANTE o reembolso dos custos das equipes que ficarem paradas por tempo dedicado conforme contrato. Este reembolso deverá ser avaliado mensalmente frente aos cancelamentos ocorridos e será incluso nos encontros de notas constantes no item 5.9.3 desta especificação técnica.
- **6.11.10.** A CONTRATADA deverá ser ressarcida quanto à necessidade de locação de veículos ou maquinários especiais para execução das atividades, tais como trator esteira, caminhão guindauto com capacidade superior a 15 t ou similares.

Nº Documento: Categoria: 18329 Instrução

| Versão: | Aprovado por: 1.0 | Klebber Lagreca Goncalves Data Publicação: Página: 18/06/2020 21 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

# 6.12. Atividade e Serviços

As Atividades e Serviços que constam no Anexo I, serão orçados para a atendimento de obras programadas segundo os seguintes critérios:

- Instalar: Quantidade de US necessária para instalar novas estruturas, materiais e/ou serviços, na rede de distribuição, em locais onde não existam estruturas correlatas (exceto quando ocorrer mudança de padrão do condutor – vide item substituir).
- Retirar: Quantidade de US necessária para desmantelar redes e linhas de distribuição, em locais onde não serão instalados novos materiais e/ou estruturas (exceto quando ocorrer mudança de padrão do condutor – vide item substituir).
- Substituir: Quantidade de US necessária para substituir materiais e/ou estruturas existentes por outra nova independente do seu tipo ou material. Quando ocorrer a mudança de padrão do condutor (condutor comum para condutor multiplexado secundário; condutor comum para cabo coberto - spacer cable ou cabo multiplexado primário), a substituição do condutor e estruturas primárias devem ser orçadas como instalar e retirar.
- Reinstalar: Quantidade de US necessária para retirar materiais e/ou estrutura existente, independente de manter ou substituir os materiais de fixação das mesmas ou parte de seus componentes e instalar o padrão novamente, na mesma obra.

A tabela contendo as atividades e serviços em redes de distribuição aérea que poderão ser executadas durante a vigência do contrato consta no Anexo I e as descrições das atividades e serviços, constam no Anexo II desta Especificação Técnica. A tabela modelo das quantidades anuais estimadas a serem executadas durante a vigência do contrato estão contidas no Anexo XI.

#### 6.13. Avaliação de Desempenho e Bonificações

A CONTRATADA será avaliada periodicamente, através dos critérios estabelecidos conforme o **Anexo X**.

Com base no resultado da avaliação, a CONTRATADA poderá ser penalizada ou receber bonificação, de acordo com os critérios estabelecidos pela CONTRATANTE.

A CONTRATANTE entregará mensalmente o resultado das avaliações à CONTRATADA para análise e providências.

#### 6.14. Área Geográfica

A área geográfica, objeto desta especificação, está disposta conforme Anexo VII.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

# 6.15. CAPÍTULO I - Construção e Manutenção de Redes Aéreas de Distribuição, Iluminação Pública e Intervenções na Vegetação

# 6.15.1. Objetivo

Este capítulo estabelece os critérios específicos referentes a construção, reforma, remoção, manutenção e desmonte de redes aéreas de distribuição de energia elétrica, assim com atividades de iluminação pública e manejos de vegetação, de acordo com os projetos, padrões, normas e especificações fornecidas pela distribuidora.

A tabela contendo as atividades e serviços em redes de distribuição aérea que poderão ser executadas durante a vigência do contrato conta do **Anexo I** e a descrição das atividades e serviços, consta do **Anexo II** desta Especificação Técnica.

A composição mínima das equipes deve estar de acordo com o disposto no Anexo III.

# 6.15.2. Condições de execução dos Serviços

- 6.15.2.1. Os serviços serão executados em horário normal de trabalho ou não, inclusive aos sábados, domingos e feriados com redes desenergizadas e/ou energizadas, a critério da CONTRATANTE. O regime de trabalho necessário para manter a continuidade das atividades e cumprir os prazos das autorizações de serviços é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo a esta o direito à reivindicação ou indenização de qualquer espécie, caso os serviços sejam executados em horário extraordinário.
- 6.15.2.2. As atividades relacionadas no Anexo I, item 16, serão sempre executadas ao contato, direto e efetivamente em redes energizadas de média tensão, conforme padrão estabelecido pela CONTRATANTE.
- 6.15.2.3. Para execução de serviços sem desligamento, as partes deverão definir a programação dos mesmos, para que a CONTRATANTE viabilize o bloqueio do religamento automático, de acordo com os prazos e condições definidas pela mesma. Em caso de bloqueio em equipamentos munidos ou não de telecomando, a CONTRATADA poderá ser acionada pela área responsável para realizar a atividade, conforme normas definidas pela CONTRATANTE.
- **6.15.2.4.** Onde os serviços exigirem a interrupção de energia elétrica para sua execução, as interrupções deverão ser feitas mediante programação elaborada pela CONTRATANTE, sempre respeitadas às instruções técnicas e os prazos em vigor, que a CONTRATADA declara já ter pleno conhecimento.
- **6.15.2.5.** Neste caso, a CONTRATADA deverá empregar o equipamento aterramento temporário obrigatório para execução das atividades em número suficiente para isolar o trecho do serviço, por todos os lados, tanto na média como na baixa tensão, sem que para isto haja nenhum tipo de pagamento adicional, pois se trata de procedimento obrigatório de segurança.
- **6.15.2.6.** Todos os documentos técnicos relativos à obra, necessários para a construção da mesma, deverão ser anexados à autorização de serviço, com exceção das Normas e Padrões que serão fornecidas por ocasião da contratação e de utilização obrigatória na execução das obras.

Nº Documento: Categoria: 18329 Instrução

Versão: Aprovado por: 1.0 Klebber Lagreca Goncalves Data Publicação: Página: 18/06/2020 23 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

- 6.15.2.7. As autorizações de serviços serão datadas e liberadas conforme assinatura eletrônica em sistema de gestão de obras compartilhado (SAP) pela CONTRATANTE por representantes autorizados de ambas as partes e passarão a integrar o contrato.
- 6.15.2.8. A CONTRATANTE indicará previamente os locais dos serviços de manutenção programada em conjunto com a programação a ser executada ou fornecerá os circuitos, trechos ou pontos a serem inspecionados e imediatamente corrigidos os defeitos pela CONTRATADA.
- **6.15.2.9.** Os serviços efetivamente realizados serão registrados nas autorizações de serviços, devidamente assinados pelo representante da CONTRATADA e recebidos pela CONTRATANTE mediante assinatura, sendo estas assinaturas eletrônicas via sistema de gestão de obras compartilhado (SAP).
- **6.15.2.10.**A CONTRATANTE poderá eventualmente deslocar a CONTRATADA para outra região dentro de sua área de concessão para atender necessidades emergenciais de manutenção e construção.
- 6.15.2.11.A VIABILIDADE em campo é obrigatória e de responsabilidade da CONTRATADA, em que devem ser verificadas todas as condições para execução dos serviços, localização do serviço entre dispositivos de rede de distribuição (chaves e outros), visando evitar acidentes, cancelamentos e atrasos.
- **6.15.2.12.** A CONTRATADA se compromete a cumprir rigorosamente a Legislação Ambiental vigente e documentos descritos nessa especificação.
- **6.15.2.13.** A fauna deve ser preservada durante a execução dos serviços, incluindo a preservação de ninhos de pássaros. Excetuam-se apenas as demandas onde a execução dos serviços for impedida por conflito com a fauna sinantrópica (aranhas, formigas, vespas, abelhas, taturanas, etc.).
- **6.15.2.14.**Os serviços devem ser executados com os cuidados necessários para que não causem vazamentos de óleos contidos no interior de equipamentos de rede ou em equipamentos/ferramentas. Caso a CONTRATADA cause vazamento de óleo, cabe a mesma realizar a contenção, limpeza e eventual descontaminação.
- **6.15.2.15.**Cortes de árvores somente poderão ser executados de acordo com o que constar em licenças ambientais fornecidas pela CONTRATANTE.
- **6.15.2.16.**A contratada poderá executar podas somente quando receber cópia de licença ambiental que autorize os trabalhos (RGE);
- **6.15.2.17.**A contratada tem obrigação de recolher e dar destinação adequada para os resíduos gerados em atividades urbanas de poda, ou então, acertar formalmente com a Prefeitura local para que esta realize a tarefa de coleta e destinação dos resíduos;
- 6.15.2.18. As podas de árvores devem ser realizadas de acordo com as condições descritas no documento "Diretrizes para execução de Podas em vegetação urbana e rural":



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

# 6.15.3. Distribuição dos serviços

A distribuição dos serviços será feita através de autorização de serviço, de acordo com a demanda de atendimento a clientes, ocorrências e eventos na rede de distribuição, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

#### 6.15.4. Materiais

- 6.15.4.1. Acerto de Materiais
- Ficam estabelecidos os seguintes prazos para acerto de materiais a partir da conclusão da obra:
  - 5 dias úteis para a CONTRATADA entregar o inventário. Expirado o prazo, prevalecerá o inventário elaborado pela CONTRATANTE;
  - Após a análise e aprovação do inventário pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá validar a documentação e/ou efetivar a devolução dos materiais, em local a ser indicado pela CONTRATANTE, em um prazo de 5 dias corridos.
- 6.15.4.1.2. Somente após a confirmação do estabelecido acima, a CONTRATANTE procederá o pagamento dos serviços e o respectivo fechamento contábil.
- A documentação e/ou os materiais deverão ser devolvidos e validados pela CONTRATADA no prazo acima estipulado. Para cada dia de atraso na devolução em relação a este prazo, a CONTRATADA estará sujeita a multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor total da autorização de serviço.
- 6.15.4.1.4. Quando da retirada de materiais pertencentes a terceiros, os mesmos deverão ser devolvidos ao proprietário mediante recibo que será CONTRATANTE antes da medição final da obra.
- Decorridos 30 (trinta) dias da conclusão da obra, não havendo a devolução dos materiais pela CONTRATADA, a CONTRATANTE efetuará o acerto através de cobrança à CONTRATADA, a preços definidos no documento "Inventário Físico de Materiais", sem prejuízo das outras penalidades previstas em Contrato. A cobrança, que não eximirá a CONTRATADA do pagamento da multa pelo atraso na devolução, será aplicada da seguinte forma:
  - Desconto na própria autorização de serviço;
  - Desconto nas próximas faturas;
  - Emissão de fatura contra a CONTRATADA;
  - Levantamento da Caução Contratual.
- **6.15.4.1.6.** A CONTRATANTE fornecerá todos os materiais e condições dela dependentes, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, transporte e mais o que for necessário à execução dos serviços.
- 6.15.4.1.7. A CONTRATADA poderá fornecer materiais necessários à execução dos serviços, adquirida de fornecedores homologados pela CONTRATANTE, mediante autorização formal da CONTRATANTE.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

#### Interno

# 6.15.5. Medição dos serviços

- **6.15.5.1.** Todos os serviços serão medidos e quantificados em US, de acordo com disposto na Planilha de Atividades, conforme Anexo I desta especificação.
- **6.15.5.2.** Os serviços serão quantificados através das atividades efetivamente executadas por autorização de serviço, entregues via sistema pelo aplicativo Kaffa disponibilizado pela CONTRATANTE, inclusive com inserção de fotos.
- 6.15.5.3. As medições e faturamento serão efetuados a qualquer momento, a critério da CONTRATANTE, desde que todos os passos do processo tenham sido atendidos pela CONTRATADA.
- 6.15.5.4. A CONTRATADA deverá solicitar por escrito a medição da autorização de serviços, apresentando todos os serviços efetivamente concluídos no período, ou o percentual executado daquelas autorizações de serviços com prazo de execução maior do que 30 dias, evidenciando as atividades executadas, bem como os materiais instalados no período. Na conclusão da autorização de serviços, após o fechamento contábil, serão efetuados os eventuais acertos de medição.
- 6.15.5.5. Para que seja efetuada a medição final dos serviços de construção e manutenção, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE 01 (uma) via do projeto e seus anexos, podendo esse ser via sistema de gestão compartilhado (SAP/ Kaffa). Ao término de cada mês, o Engenheiro responsável pela execução da CONTRATADA deverá entregar carta, conforme Anexo X, onde constam suas responsabilidades sobre todos os processos.
- **6.15.5.1.** Efetuada a medição, a CONTRATANTE enviará a mesma à CONTRATADA, autorizando-a a emitir a respectiva fatura. No caso de medição final, só será autorizada a emissão da fatura após o acerto dos materiais.
- 6.15.5.5.2. Para os efeitos desta cláusula, serão consideradas efetivamente concluídas as autorizações de serviços cujos serviços tenham sido devidamente aceitos e medidos pela CONTRATANTE, bem como efetuado o devido acerto final dos materiais.
- 6.15.5.3. A CONTRATADA, após receber a medição dos serviços, deverá enviar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a Nota Fiscal correspondente. Caso não seja cumprido o prazo estabelecido, a CONTRATADA estará sujeita a multa de 5% (cinco por cento) do valor da medição.
- 6.15.5.6. As autorizações de serviços atrasadas em relação à data de término por motivos imputáveis à CONTRATADA, sujeitam-na à multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor das mesmas.
- **6.15.5.7.** O valor dos serviços será obtido pela multiplicação da quantidade realmente executada de cada atividade, pelo seu valor unitário.
- **6.15.5.8.** Eventuais sobras e/ou materiais retirados, porventura não reclamados pela CONTRATANTE, deverão ser objeto de imediata comunicação por escrito por parte da CONTRATADA, para que seja efetuado pela CONTRATANTE o respectivo recebimento, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta especificação, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Nº Documento: Categoria: 18329 Instrução

Versão: Aprovado por: 1.0 Klebber Lagreca Goncalves Data Publicação: Página: 18/06/2020 26 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

# 6.15.6. Prazo para execução dos serviços

- 6.15.6.1. O estabelecimento da data do início e término dos serviços, bem como o respectivo cronograma de execução, será determinado pela CONTRATANTE.
- **6.15.6.2.** A data de início das obras está condicionada à entrega dos principais materiais.
- **6.15.6.3.** O prazo de execução deverá ser definido em função da complexidade e extensão da obra ou serviço, ou prioridade definida pela CONTRATANTE.
- 6.15.6.4. Para as obras não iniciadas ou não finalizadas dentro do prazo previsto pela CONTRATANTE, a CONTRATADA estará sujeita a multa de 5 % (cinco por cento), calculadas sobre o valor da autorização de serviço.
- **6.15.6.5.** Reprogramação dos Prazos dos Serviços.
  - O prazo de execução dos serviços fixado em cada autorização de serviço, somente será prorrogado e reprogramado em comum acordo com a CONTRATADA, se ocorrer qualquer um dos seguintes eventos:
- **6.15.6.5.1.** Não cumprimento por parte da CONTRATANTE das obrigações contratuais que interferem diretamente no andamento dos serviços.
- 6.15.6.5.2. Suspensão temporária dos serviços por parte da CONTRATANTE.
- 6.15.6.5.3. Impossibilidade técnica para execução dos serviços ou por determinação judicial ou de Poder Público; ou motivos de força maior, a critério da fiscalização.
- Atraso na obtenção de licenças de acesso ou retirada de instalações que interferem na realização dos serviços, a cargo da CONTRATANTE.
- 6.15.6.5.5. Atraso por eventuais mudanças de projetos impostos pela fiscalização.
- 6.15.6.5.6. Embargos de proprietários à passagem da rede de distribuição ou das turmas de montagem.
- 6.15.6.5.7. Impedimento interposto por autoridades municipais, estaduais ou federais.
- **6.15.6.5.8.** Suspensão ou não cumprimento total dos desligamentos já programados junto à CONTRATANTE.

#### 6.15.7. Serviços adicionais

Serão considerados serviços adicionais àqueles necessários ao complemento do previsto em cada autorização de serviços, ressaltando-se:

- **6.15.7.1.** Quaisquer serviços adicionais necessários, só poderão ser executados em caso de impossibilidade da execução do projeto original, ou quando sua execução resultar em risco às pessoas ou bens da CONTRATANTE ou de terceiros, e com autorização prévia.
- 6.15.7.2. Caberá exclusivamente à fiscalização autorizar a execução de serviços adicionais em cada autorização de serviços, fazendo-o por escrito, tendo a CONTRATADA o direito de receber os custos oriundos destes serviços.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

**6.15.7.3.** Quaisquer serviços adicionais executados pela CONTRATADA, sem prévio consentimento da fiscalização, não terão efeito para fim de pagamento, mesmo que a CONTRATANTE não determine a remoção dos mesmos.

### 6.15.8. Obrigações da CONTRATADA

- **6.15.8.1.** Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a CONTRATANTE, que autorizará e poderá designar um representante para acompanhamento dos serviços.
- 6.15.8.2. Efetuar a devolução dos projetos e seus anexos, inclusive planilha de ramais de ligação e comprovante de locação de guias junto às Prefeituras Municipais, após a conclusão das obras, em um prazo de 5 dias úteis, com anotações de eventuais modificações introduzidas pela fiscalização em relação aos projetos originais, juntamente com o inventário, conforme item 4.1. Esta entrega poderá ser feita via sistema de gestão compartilhado (SAP), com os devidos documentos anexados.
- **6.15.8.3.** Todas as obras concluídas deverão ser informadas à CONTRATANTE, imediatamente após seu término. Caso sejam obras com instalação de equipamentos, deve ser informado ainda o número de CIA, número de série e fabricante do mesmo.
- 6.15.8.4. Efetuar, inclusive com o fornecimento de materiais (cimento, areia, pedra e ladrilho padrão e/ou outros materiais), a recomposição dos passeios e calçadas, toda vez que houver necessidade de abertura de cavas. Tanto a recomposição dos passeios como a remoção de terra e entulhos, deverão ser feitos imediatamente após a execução dos serviços. A recomposição dos passeios deverá ser feita de forma total até o acabamento com ladrilhos, pedras, etc.
- **6.15.8.5.** Executar a atividade de concretagem e travamento de base de poste com fornecimento dos materiais necessários (cimento, areia, pedra, calço de madeira, saco plástico, etc.).
- 6.15.8.6. Proteger as cavas ou valetas com tampas suficientemente resistentes e seguras para evitar acidentes com terceiros, veículos e animais. A CONTRATADA não poderá fazer tais escavações com antecedência maior do que 24 horas da realização dos serviços.
- **6.15.8.7.** A CONTRATADA deverá providenciar as alocações dos postes a serem implantados nos projetos junto aos órgãos competentes, bem como se responsabilizar por quaisquer falhas de implantação, devendo a mesma corrigi-las às suas expensas.
- **6.15.8.8.** A CONTRATADA se compromete a cumprir rigorosamente a Legislação Ambiental vigente, principalmente no tocante aos itens:
- 6.15.8.8.1. Portaria IBAMA N° 85, de 17.10.96, que determina aos transportadores de carga ou de passageiros, em veículos movidos a diesel, a criação e adoção de um Programa Interno de Autofiscalização e Correta Manutenção da Frota, capaz de assegurar, dentre outros benefícios ambientais, que as emissões de fumaça preta não ultrapassem os padrões da Escala de Ringelmann, que também se encontram estabelecidos na Portaria MINTER N° 100, de 14.07.80.

Nº Documento: Categoria: 18329 Instrução

Versão: Aprovado por:

1.0 Klebber Lagreca Goncalves

Data Publicação: Página: 18/06/2020 28 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

**6.15.8.8.2.** Lei Federal N° 7803, de 1989, que determina a necessidade de registro e licença do IBAMA para porte de motosserras, dentre outras.

- **6.15.8.8.3.** Decreto Estadual N° 8468, de 1976, que proíbe a liberação de poluentes nas águas, ar e solo, dentre outros.
- **6.15.8.8.4.** Resolução CONAMA N° 257, de 1999, que determina a devolução das baterias inservíveis aos estabelecimentos que as comercializam, para posterior devolução aos fabricantes, dentre outros.
- 6.15.8.8.5. Resolução CONAMA N° 258, de 1999, que proíbe a disposição final de pneus em aterros, mar, rios, lagos, riachos, terrenos baldios e queima a céu aberto, dentre outros.
- **6.15.8.9.** A complementação das obrigações da CONTRATADA está prevista no item 7 das Condições Gerais desta Especificação Técnica.

#### 6.15.9. Tabelas das atividades

A tabela contendo as atividades e serviços em redes de distribuição aérea que poderão ser executadas durante a vigência do contrato consta no **Anexo I** e a descrição das atividades e serviços, consta no **Anexo II** desta Especificação Técnica.

A composição mínima das equipes deve estar de acordo com o disposto no Anexo III.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

# 6.16. CAPÍTULO II - Serviços Emergenciais em Redes Aéreas de Distribuição

#### 6.16.1. **OBJETIVO**

Este capítulo tem por objeto determinar as condições para a prestação de serviços emergenciais nas redes aéreas de distribuição de energia elétrica, de acordo com o estabelecido pela distribuidora.

- **6.16.1.1.** Além dos serviços previstos no objeto desta especificação, a critério da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser requisitada a fornecer mão de obra, para executar serviços emergenciais na área de concessão, conforme critérios previstos no **Anexo IV**,
- 6.16.1.2. Entende-se como emergência a ocorrência de situações anormais que venham a comprometer o funcionamento e segurança das instalações da CONTRATANTE ou de terceiros, exigindo a imediata atuação, a qualquer horário. Estes serviços serão contratados através de turmas destacadas no item 2 (desse capítulo) e remuneradas por quantidade de atividades, conforme Anexo IV.

# 6.16.2. CONSTITUIÇÃO DAS TURMAS

- 6.16.2.1. Para a execução desses serviços será adotada a constituição de turmas da CONTRATADA conforme Anexo III, cujas quantidades serão definidas pela CONTRATANTE, por ocasião da convocação, como segue, sendo que essas turmas poderão ser convocadas de forma conjunta ou separadamente, em função das características dos serviços emergenciais.
- **6.16.2.1.1.** Poderão, sob solicitação e autorização prévia da CONTRATANTE, serem contratados equipes ou serviços específicos a serem remunerados por hora, conforme seguem:
  - Construção e Manutenção EMV: contratação de serviços de equipamentos, máquinas ou veículos destinados a execução de serviços os quais as turmas previstas no Anexo III, não possuem capacidade de execução devido à restrição dos recursos (ex.: guindastes de grande porte para movimentação de postes especiais).
  - Construção e Manutenção FA: remuneração de equipes solicitadas a executar serviços fora da área de atuação do contrato (em outra região/lote).
- **6.16.2.2.** No caso da falta de qualquer operacional, a turma será considerada indisponível, responsabilizando-se a CONTRATADA pela paralisação dos serviços.
- **6.16.2.3.** Os valores a serem utilizados para a remuneração das turmas e equipamentos colocados à disposição da CONTRATANTE, nos Serviços emergenciais estão definidos através da relação conforme Anexo IV.
- **6.16.2.4.** Havendo a convocação de serviços emergenciais por parte da CONTRATANTE e o fornecimento das equipes convocadas pela CONTRATADA, a CONTRATANTE se obriga a remunerar a CONTRATADA com a atividade adicional de Mobilização/Desmobilização nas seguintes situações:



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

- A equipe fora do horário de trabalho normal será remunerada uma atividade de mobilização e outra de desmobilização, independente do número de ocorrências atendidas;
- A equipe em atividade no horário normal acionada para atendimento emergencial com extensão da jornada – será remunerada com uma atividade de desmobilização;
- A equipe acionada para atendimento emergencial com antecipação da jornada
   será remunerada com uma atividade de mobilização;
- A equipe acionada e liberada dentro do horário normal de trabalho não será remunerada com as atividades de mobilização e desmobilização.

# 6.16.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **6.16.3.1.** A CONTRATADA obriga-se a colocar em disponibilidade as turmas definidas pela CONTRATANTE por ocasião da convocação para atendimento dos serviços emergenciais no prazo máximo de 1,5 horas a partir da convocação, para qualquer horário ou dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 6.16.3.2. Caso a CONTRATADA não atenda à convocação, conforme item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar multa no valor de 100 US por solicitação não atendida no prazo. Havendo reincidência, a CONTRATANTE terá a prerrogativa de rescisão do contrato.
- **6.16.3.3.** As turmas da CONTRATADA deverão retirar os materiais necessários nos locais indicados pela CONTRATANTE ou nas respectivas Seções desta.
- 6.16.3.4. O encarregado/responsável da CONTRATADA deverá prestar contas dos serviços executados e materiais empregados à CONTRATANTE, devendo também preencher devidamente os relatórios exigidos.
- **6.16.3.5.** Todas as turmas devem estar munidas das ferramentas e equipamentos, inclusive de segurança do trabalho, conforme estabelecido nesta Especificação Técnica e nas normas da CONTRATANTE.

#### 7. CONTROLE DE REGISTROS

Não se aplica



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

#### 8. ANEXOS

# **ANEXO I - ATIVIDADES E SERVIÇOS** REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA QUANTIDADE DE US POR ATIVIDADE

1   Vegetaţio	Item	Atividade	Unid.	Serviço	Tempo Equipe (h)	Tipo Equipe	Equipe Refer.	Qtde de US	Mestre de Serviços
1.1.2   Corte invoire grandeu curban ou rural (pent remoção)   Unidade   Instalar   0.4166   A1   1,0000   0.2330   3000002	1	Vegetação		1	1	1	1		
1.1.1			_					_	
1.4   Aceiro e rocada (com remoção)   M2   Instalar   0,0455   A1   1,0000   0,085   300040									
1.5   Desmittamento e corte de árvores esis (sem remoção)   M2   Instalar   0,0238   A1   1,0000   0,0238   3000045								_	
1.5   Remoglio, transporto, despeio de vegetação urbana/rural   M2   Instalar   0,0355   A1   1,0000   0,0355   3000405			_						
1.7   Remoção, transporte, despejo de vegetação urbana/rural   Unidade   Instalar   0,1271   A1   1,0000   0,1271   30,0000									
2   Alteramento									
2.1   Cerca			Unidade	Instalar	0,1271	A1	1,0000	0,1271	3000406
2.2   Rede / Equipamento			-	ı	1				
3.								_	
Chave face / fusive   (unipolar) / tripolar				Instalar					
Strutura para chave faca / fusivel (com chaves)	2.3	Medir linha terra / aterram.	Unidade	Instalar	0,5950	A1	1,0000	0,5950	3000409
Strutura para chave faca / fusive   Com chaves   Conjunto   Substituir   1,8567   A2   1,6014   2,4094   3000412	3	Chave faca / fusível (unipolar) / tripolar							
Strutura para chave faca / fusive1 (com chaves)   Conjunto   Substituir   1.5867   A2   1.6014   2.5409   3000412				Instalar	1,3883	A2	1,6014	2,2233	3000410
Substituir   1,5867   A2   1,6014   1,5861   300013   300013   3.2   Cartucho e/ou elo fusivel   Unidade   Substituir   0,1983   A2   1,6014   0,3176   3000143   3.3   Strutura para chave tripolar (com equipamento)   Unidade   Substituir   0,1983   A2   1,6014   0,3176   3000143   3.3   Strutura para chave tripolar (com equipamento)   Unidade   Substituir   1,7850   82   2,5752   2,8091   3000145   3.3   3.3   Strutura para chave tripolar automatizada (com equipamento)   Unidade   Substituir   1,7850   82   2,5752   2,8091   3000147   3.3   3.4   Strutura para chave tripolar automatizada (com equipamento)   Unidade   Substituir   1,8667   82   2,5752   3,5752   3000142   3.5   3.	3.1	Estrutura para chave faca / fusível (com chaves)	Conjunto	Retirar	0,8925	A2	1,6014	1,4292	3000411
3.2   Cartucho e/ou elo fusível	3.1	Estrutura para criave raca / rusiver (com criaves)	Conjunto	Substituir	1,5867	A2	1,6014	2,5409	3000412
Strutura para chave tripolar (com equipamento)				Reinstalar	0,9917	A2	1,6014	1,5881	3000413
Strutura para chave tripolar (com equipamento)	3.2	Cartucho e/ou elo fusível	Unidade	Substituir	0,1983	A2	1,6014	0,3176	3000414
Substituri   1,7850   82   2,5752   4,5967   3000417				Instalar	1,5867	B2	2,5752	4,0860	3000415
Substituir   1,7850   Be2   2,5752   4,5967   3000417	2.2	Estrutura para chave tripolar (com equipamento)	t to tale at a	Retirar	1,0908	B2	2,5752	2,8091	3000416
Strutura para chave tripolar automatizada (com equipamento)   Retirar   1,9833   B2   2,5752   5,1075   3000412	3.3		Unidade	Substituir	1,7850	B2	2,5752	4,5967	3000417
Strutura para chave tripolar automatizada (com equipamento)   Unidade   Substituir   Substitui				Reinstalar	1,3883	B2	2,5752	3,5752	3000418
Strutura para chave tripolar automatizada (com equipamento)   Unidade   Substituir   Substitui				Instalar	1,9833	B2	2,5752	5,1075	3000419
Estrutura para chave tripolar automatizada (com equipamento)   Unidade   Substituir   2,3800   82   2,5752   6,1290   3000421   3000422   3.55   Chave By - Pass   Unidade   Instalar   0,6347   A.2   1,6014   1,0164   4000320   3.55   Chave Faca / fusível   Unidade   Unidade   Instalar   0,5553   A.2   1,6014   1,1016   4000320   3.57		Estrutura para chave tripolar automatizada (com equipamento)				B2			
Reinstalar   1,3883   B2   2,5752   3,00422	3.4		Unidade			B2		6.1290	3000421
Chave By - Pass									
Chaye By - Pass   Chaye By - Pass   Chaye faca / fusivel   Unidade   Unidade   Instalar   0,7933   A2   1,6014   0,1274   3000423   10,000425   10,0							_		
Chave faca / fusive   Unidade   Instalar   0,5553   A2   1,6014   0,8893   3000659	3.5	Chave By - Pass	Unidade						
Chave faca / Tusivel		Chave faca / fusível					_		
Estrutura Monofásica para chave faca / fusível / Repetidora (com chaves)   Conjunto	3.6		Unidade						
Strutura Monofásica para chave faca / fusível / Repetidora (com chaves)   Conjunto   Retirar   0,2678   A2   1,6014   0,4288   3000641					,		,	,	
Substituir   0,4760   A2   1,6014   0,7623   3000642							,	,	
Reinstalar   0,3967   A2   1,6014   0,6352   3000643	3.7	Estrutura Monofásica para chave faca / fusível / Repetidora (com chaves)	Conjunto		,		,		
A   Condutor comum							_	,	
A.1   Condutor comum	1	Condutor comum	-1	Remotardi	0,3307	/\Z	1,0014	0,0332	3000043
A.1   Condutor comum		Conductor Contiann	1	Instalar	0.0034	B3	3 5578	0.0121	3000425
Metro   Substituir   0,0035   B3   3,5578   0,0123   3000427								_	
Reinstalar   0,0030   B1   1,9365   0,0058   3000428	4.1	Condutor comum	Metro		,			,	
4.2   Tracionar / encabeçar   Unidade   Instalar   0,1983   A2   1,6014   0,3176   3000429     4.3   Tracionar / encabeçar (Manutenção)   Unidade   Instalar   0,0992   A2   1,6014   0,1588   3000430     4.4   Conexão   Unidade   Retirar   0,0793   A2   1,6014   0,1906   3000431     4.5   Jumper (abrir ou fechar)   Conjunto   Instalar   0,1587   A2   1,6014   0,2541   3000432     4.6   Emenda   Unidade   Instalar   0,1388   A2   1,6014   0,2223   3000435     4.7   Amarração   Unidade   Instalar   0,1388   A2   1,6014   0,2223   3000435     4.8   Flying Tap   Unidade   Instalar   0,3570   A2   1,6014   0,5717   3000437     4.9   Ligação do transformador a rede secundária   Unidade   Instalar   0,1587   A2   1,6014   0,5717   3000437     4.10   Espaçador rede / afastador tirante / Esfera sinalização   Unidade   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,1906   3000444     4.11   Objeto na rede   Conjunto   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,1906   3000445     4.21   Conexão   Unidade   Instalar   0,1587   A2   1,6014   0,2541   3000439     4.31   Objeto na rede   Conjunto   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,1906   3000445     4.32   Tracionar / encabeçar (Manutenção)   A2   1,6014   0,1906   3000445     4.34   Conexão   Unidade   Instalar   0,1587   A2   1,6014   0,2541   3000439     4.55   Jumper (abrir ou fechar)   A2   1,6014   0,2541   3000439     4.56   Emenda   Unidade   Instalar   0,1587   A2   1,6014   0,2541   3000439     4.57   A2   1,6014   0,1587   A2   1,6014   0,1587   A2   1,6014   0,2541   3000439     4.58   Tracionar / encabe   Conjunto   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,1906   3000442     4.10   Objeto na rede   Conjunto   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,1906   3000445     4.11   Objeto na rede   Conjunto   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,1906   3000445     4.11   Objeto na rede   Conjunto   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,1906   3000445     4.11   Objeto na rede   Conjunto   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,1906   3000445     4.11   Objeto na rede   Conjunto   Retirar   0,1190   A2   1,6								-/-	
4.3   Tracionar/encabeçar (Manutenção)   Unidade   Instalar   0,0992   A2   1,6014   0,1588   3000430     4.4   Conexão   Unidade   Retirar   0,0793   A2   1,6014   0,1270   3000432     5   Substituir   0,1587   A2   1,6014   0,2741   3000433     4.5   Jumper (abrir ou fechar)   Conjunto   Instalar   0,2380   A2   1,6014   0,3811   3000434     4.6   Emenda   Unidade   Instalar   0,1388   A2   1,6014   0,3811   3000434     4.7   Amarração   Unidade   Instalar   0,0992   A2   1,6014   0,1588   3000436     4.8   Flying Tap   Unidade   Instalar   0,0992   A2   1,6014   0,5517   3000437     4.9   Ligação do transformador a rede secundária   Unidade   Instalar   0,1587   A2   1,6014   0,2241   3000439     4.10   Espaçador rede / afastador tirante / Esfera sinalização   Unidade   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,2223   3000444     4.11   Objeto na rede   Conjunto   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,2223   3000445     4.11   Objeto na rede   Conjunto   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,1906   3000445     4.12   Objeto na rede   Conjunto   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,1906   3000445     4.11   Objeto na rede   Conjunto   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,1906   3000445     4.12   Objeto na rede   Conjunto   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,1906   3000445     4.13   Objeto na rede   Conjunto   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,1906   3000445     4.14   Objeto na rede   Conjunto   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,1906   3000445     4.15   Conjunto   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,1906   3000445     4.16   Conjunto   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,1906   3000445     4.16   Conjunto   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,1906   3000445     4.17   Conjunto   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,1906   3000445     4.18   Conjunto   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,1906   3000445     4.19   Conjunto   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,1906   3000445     4.10   Conjunto   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,1906   3000445     4.10   Conjunto   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,1906   3000445     4.10	4.2	Tracionar / oncabocar	Unidada					_	
A.4   Conexão   Unidade   Retirar   0,0793   A2   1,6014   0,1270   3000432			_					_	
4.4   Conexão   Unidade   Retirar   0,0793   A2   1,6014   0,1270   3000432	4.3	macionar / encapeçar (ivianutençao)	omaaae						
Substituir   0,1587   A2   1,6014   0,2541   3000433	4.4	Conovão	Unidada						
4.5   Jumper (abrir ou fechar)   Conjunto   Instalar   0,2380   A2   1,6014   0,3811   3000434     4.6   Emenda   Unidade   Instalar   0,1388   A2   1,6014   0,2223   3000435     4.7   Amarração   Unidade   Instalar   0,0992   A2   1,6014   0,1588   3000436     4.8   Flying Tap   Unidade   Instalar   0,4363   A2   1,6014   0,5717   3000437     4.9   Ligação do transformador a rede secundária   Unidade   Instalar   0,1587   A2   1,6014   0,2541   3000438     4.10   Espaçador rede / afastador tirante / Esfera sinalização   Unidade   Instalar   0,1388   A2   1,6014   0,2223   3000441     4.10   Espaçador rede / afastador tirante / Esfera sinalização   Unidade   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,1965   3000442     4.11   Objeto na rede   Conjunto   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,1906   3000445     4.11   Objeto na rede   Conjunto   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,1906   3000445     4.12   Conjunto   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,1906   3000445     4.13   Objeto na rede   Conjunto   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,1906   3000445     4.14   Objeto na rede   Conjunto   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,1906   3000445     4.15   Conjunto   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,1906   3000445     4.16   Conjunto   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,1906   3000445     4.17   Conjunto   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,1906   3000445     4.18   Conjunto   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,1906   3000445     4.19   Conjunto   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,1906   3000445     4.10   Conjunto   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,1906   3000445     4.11   Conjunto   Retirar   0,1	4.4	CUITEXAU	omaaae						
4.6         Emenda         Unidade         Instalar         0,1388         A2         1,6014         0,2223         3000435           4.7         Amarração         Unidade         Instalar         0,0992         A2         1,6014         0,1588         3000436           4.8         Flying Tap         Unidade         Instalar         0,3570         A2         1,6014         0,5717         3000437           4.9         Ligação do transformador a rede secundária         Unidade         Instalar         0,1587         A2         1,6014         0,2541         3000439           5. ubstituir         0,1587         A2         1,6014         0,2858         3000440           4.10         Espaçador rede / afastador tirante / Esfera sinalização         Unidade         Retirar         0,1190         A2         1,6014         0,2223         3000442           4.10         Digital de la completa de la	4.5	1	Camini						
4.7         Amarração         Unidade         Instalar         0,0992         A2         1,6014         0,1588         3000436           4.8         Flying Tap         Unidade         Instalar         0,3570         A2         1,6014         0,5717         3000437           4.9         Ligação do transformador a rede secundária         Unidade         Instalar         0,1587         A2         1,6014         0,2541         3000439           5. ubstituir         0,1785         A2         1,6014         0,2858         3000440           4.10         Espaçador rede / afastador tirante / Esfera sinalização         Unidade         Retirar         0,1190         A2         1,6014         0,2223         3000442           4.10         Digitalar         0,1587         A2         1,6014         0,2223         3000442           4.10         Espaçador rede / afastador tirante / Esfera sinalização         Unidade         Retirar         0,1190         A2         1,6014         0,2223         3000442           4.10         Diplot na rede         Conjunto         Retirar         0,1190         A2         1,6014         0,2223         3000442									
A.8   Flying Tap   Unidade   Instalar   0,3570   A2   1,6014   0,5717   3000437									
4.8   Flying Tap   Unidade   Substituir   0,4363   A2   1,6014   0,6987   3000438     4.9   Ligação do transformador a rede secundária   Unidade   Instalar   0,1587   A2   1,6014   0,2541   3000439     5	4.7	Amarração	Unidade						
Substituir   0,4363   A2   1,6014   0,6987   3000438	4.8	Flying Tap	Unidade						
Unidade   Substituir   0,1785   A2   1,6014   0,2858   3000440			1		,		_		
Substituir   0,1785   A2   1,6014   0,2858   3000440	4.9	Ligação do transformador a rede secundária	Unidade		,				
Espaçador rede / afastador tirante / Esfera sinalização   Unidade   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,1906   3000442		** *					_		
4.10 Espaçador rede / alastador tirante / Estera sinalização								_	
Substituir   0,1587   A2   1,6014   0,2541   3000443   Reinstalar   0,1388   A2   1,6014   0,2223   3000444     4.11   Objeto na rede   Conjunto   Retirar   0,1190   A2   1,6014   0,1906   3000445	4 10	Espacador rede / afastador tirante / Esfera sinalização	Unidade	Retirar		A2			
4.11         Objeto na rede         Conjunto         Retirar         0,1190         A2         1,6014         0,1906         3000445	4.10	Espayador rede / diastador tirunte / Esrera sinanzação	omuaue	Substituir	0,1587	A2	1,6014	0,2541	3000443
				Reinstalar	0,1388	A2	1,6014	0,2223	3000444
4.12 Esfera de sinalização com seccionamento rede Conjunto Instalar 0,4165 A2 1,6014 0,6670 3000644	4.11	Objeto na rede	Conjunto	Retirar	0,1190	A2	1,6014	0,1906	3000445
	4.12	Esfera de sinalização com seccionamento rede	Conjunto	Instalar	0,4165	A2	1,6014	0,6670	3000644

Nº Documento: Categoria: Instrução

Versão: Aprovado por: .0 Klebber Lagreca Goncalves .0

Data Publicação: Página: 18/06/2020 32 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

# **ANEXO I**

Item	Atividade	Unid.	Serviço	Tempo Equipe (h)	Tipo Equipe	Equipe Refer.	Qtde de US	Mestre de Serviços
5	Equipamento			_4	-4			- College
			Instalar	3,5700	B3	3,5578	12,7013	3000446
5.1	Estrutura para regulador tensão (com equipamento)	Conjunto	Retirar	1,9833	B3	3,5578	7,0563	3000447
			Reinstalar	2,1817	В3	3,5578	7,7619	3000448
	Estrutura para religador, coccionalizador (com equipamento)		Instalar	1,7850	B2	2,5752	4,5967	3000449
5.2	Estrutura para religador, seccionalizador (com equipamento)	Conjunto	Retirar	1,3883	B2	2,5752	3,5752	3000450
			Reinstalar Instalar	1,6858 3,5867	B2 B2	2,5752 2,5752	4,3414 9,2364	3000451 3000452
5.3	Estrutura para banco capacitor direto (com equipamento)	Conjunto	Retirar	1,1900	B2	2,5752	3,0645	3000452
3.3	25th actural pair a barrier capacitor affects (confrequipaments)	Conjunto	Reinstalar	1,4875	B2	2,5752	3,8306	3000454
			Instalar	3,8842	B2	2,5752	10,0025	3000455
5.4	Estrutura para banco capacitor automático (c/ equipamento)	Conjunto	Retirar	1,5867	B2	2,5752	4,0860	3000456
			Reinstalar	1,4280	B2	2,5752	3,6774	3000457
5.5	Equipamento ( regulador tensão, religador, seccionalizador, chave tripolar ou unidade capacitiva)	Unidade	Substituir	0,9917	B2	2,5752	2,5537	3000458
			Instalar	1,7183	B2	2,5752	4,4251	4000710
5.6	Estrutura para medição externa (com equipamento)	Conjunto	Retirar	1,5641	B2	2,5752	4,0278	4000711
			Instalar	1,0908	A1	1,0000	1,0908	4000630
5.7	COMPONENTES EQUIP. ESPECIAIS	Unidade	Retirar	0,6406	A1	1,0000	0,6406	4000631
			Substituir	1,7183	A1	1,0000	1,7183	4000632
	Inspeção	1 .	ı		1	1		1
6.1	Inspeção visual rede urbana	kM	Instalar	1,1122	A1	1,0000	1,1122	3000459
6.2	Inspeção visual rede rural	kM	Instalar	1,2356	A1	1,0000	1,2356	3000460
7	Estação Transformadora	1	Instalar	1,7850	B2	2,5752	4,5967	3000461
	Estrutura de estação transformadora (c/ equipamento)		Retirar	1,7830	B2	2,5752	3,5752	3000461
7.1		Conjunto	Substituir	1,9992	B2	2,5752	5,1483	4000321
			Reinstalar	1,6858	B2	2,5752	4,3414	3000463
7.2	Padronizar fixação do transformador	Conjunto	Substituir	1,1900	B1	1,9365	2,3044	3000464
		, , , , , , ,	Instalar	1,3883	B2	2,5752	3,5752	3000465
7.3	Transformador (aguinamento)	Unidade	Retirar	1,2341	B2	2,5752	3,1780	3000466
7.5	Transformador (equipamento)	Ullidade	Substituir	1,5426	B2	2,5752	3,9725	3000467
			Reinstalar	1,2925	B2	2,5752	3,3285	4000322
7.4	Alterar TAP de transformador	Conjunto	Substituir	0,3967	A2	1,6014	0,6352	3000468
8	Estrutura	1		0.0047		4 6044	4 5004	2000460
			Instalar	0,9917	A2	1,6014	1,5881	3000469
8.1	Primária (condutor comum)	Conjunto	Retirar Substituir	0,4958 1,1900	A2 A2	1,6014 1,6014	0,7940 1,9057	3000470 3000471
			Reinstalar	0,7933	A2	1,6014	1,2704	3000471
			Instalar	0,3570	A2	1,6014	0,5717	3000473
			Retirar	0,2777	A2	1,6014	0,4447	3000474
8.2	Primária (cabo multiplexado)	Conjunto	Substituir	0,4363	A2	1,6014	0,6987	3000475
			Reinstalar	0,2975	A2	1,6014	0,4764	3000476
			Instalar	0,4760	A2	1,6014	0,7623	3000477
8.3	Secundária (condutor comum)	Conjunto	Retirar	0,2975	A2	1,6014	0,4764	3000478
0.3	Secandaria (corridator comuni)	Conjunto	Substituir	0,5355	A2	1,6014	0,8575	3000479
			Reinstalar	0,3570	A2	1,6014	0,5717	3000480
			Instalar	0,3332	A2	1,6014	0,5336	3000649
8.4	Secundária (cabo multiplexado)	Conjunto	Retirar	0,2083	A2	1,6014	0,3335	3000650
		1. jan.	Substituir	0,3749	A2	1,6014	0,6003	3000651
<u> </u>		-	Reinstalar	0,2499	A2	1,6014	0,4002	3000653
			Instalar Retirar	0,2975 0,1488	A2	1,6014 1,6014	0,4764 0,2382	3000645 3000646
8.5	Primária para circuito monofásico (condutor comum)	Conjunto	Substituir	0,1488	A2 A2	1,6014	0,2382	3000647
1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,	Jubalituii	0,3370	74	1,6014		3000647
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Reinstalar	0.3173	Α2			
9	Iluminação Pública		Reinstalar	0,3173	A2	1,0014	0,5082	
9			Reinstalar Instalar	0,3173 1,0908	A2	1,6014	1,7469	3000481
	Iluminação Pública	Conjust						
9.1		Conjunto	Instalar	1,0908	A2	1,6014	1,7469	3000481
	Iluminação Pública	Conjunto	Instalar Retirar	1,0908 0,6942	A2 A2	1,6014 1,6014	1,7469 1,1116	3000481 3000482
9.1	Iluminação Pública  Conjunto de iluminação pública  Adaptar / Alterar / Corrigir unidade de IP	Conjunto	Instalar Retirar Substituir	1,0908 0,6942 1,2892	A2 A2 A2	1,6014 1,6014 1,6014	1,7469 1,1116 2,0645	3000481 3000482 3000483
9.1	Iluminação Pública  Conjunto de iluminação pública		Instalar Retirar Substituir Reinstalar Substituir	1,0908 0,6942 1,2892 0,5950 0,5553	A2 A2 A2 A2 A2 A2	1,6014 1,6014 1,6014 1,6014 1,6014	1,7469 1,1116 2,0645 0,9528 0,8893	3000481 3000482 3000483 3000484 3000485
9.1 9.2 10	Iluminação Pública  Conjunto de iluminação pública  Adaptar / Alterar / Corrigir unidade de IP  Isolador	Unidade	Instalar Retirar Substituir Reinstalar Substituir	1,0908 0,6942 1,2892 0,5950 0,5553	A2 A2 A2 A2 A2 A2	1,6014 1,6014 1,6014 1,6014 1,6014	1,7469 1,1116 2,0645 0,9528 0,8893	3000481 3000482 3000483 3000484 3000485
9.1	Iluminação Pública  Conjunto de iluminação pública  Adaptar / Alterar / Corrigir unidade de IP		Instalar Retirar Substituir Reinstalar Substituir	1,0908 0,6942 1,2892 0,5950 0,5553	A2 A2 A2 A2 A2 A2	1,6014 1,6014 1,6014 1,6014 1,6014	1,7469 1,1116 2,0645 0,9528 0,8893	3000481 3000482 3000483 3000484 3000485

Nº Documento: Categoria: Instrução

Versão: Aprovado por: .0 Klebber Lagreca Goncalves

Data Publicação: Página: 18/06/2020 33 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

# **ANEXO I**

Item	Atividade	Unid.	Serviço	Tempo Equipe (h)	Tipo Equipe	Equipe Refer.	Qtde de US	Mestre de Serviços
11	Ligação							
			Instalar	0,3570	A1	1,0000	0,3570	3000489
11.1	Ramal de ligação	Unidade	Retirar	0,2777	A1	1,0000	0,2777	3000490
			Substituir Reinstalar	0,3967	A1	1,0000	0,3967	3000491
			Instalar	0,2578 0,8166	A1 B1	1,0000 1,9365	0,2578 1,5813	3000492 3000493
11.2	KIT baixa renda	Unidade	Retirar	0,5590	B1	1,9365	1,0825	3000494
			Substituir	1,1666	B1	1,9365	2,2591	3000495
11.3	KIT baixa renda completo (situações especiais)	Unidade	Instalar ou substituir	1,5166	B2	2,5752	3,9055	3000496
11.4	Padrão universalizado rural	Unidade	Instalar	0,5942	B1	1,9365	1,1507	4000310
11.5	Kit interno do padrão universalizado rural	Unidade	Instalar	1,1268	A1	1,0000	1,1268	4000311
11.6	Medidor grupo B - Área Rural	Unidade	Substituir	0,5800	A1	1,0000	0,5800	3000622
11.7	Medidor grupo B - Área Urbana	Unidade	Substituir	0,4700	A1	1,0000	0,4700	3000623
12	Para-Raios	1	Landala.	0.7022		4 6044	4.2704	2000407
			Instalar Retirar	0,7933 0,4958	A2 A2	1,6014 1,6014	1,2704 0,7940	3000497 3000498
12.1	Para-raios	Conjunto	Substituir	0,4938	A2 A2	1,6014	1,5881	3000498
			Reinstalar	0,6942	A2	1,6014	1,1116	3000500
13	Poste	1	Hemstala	0,0342	712	1,0014	1,1110	3000300
			Instalar	1,5002	B2	2,5752	3,8633	3000501
13.1	Poste	Unidade	Retirar	0,6842	B2	2,5752	1,7620	3000502
13.1	roste	Unidade	Substituir	1,9114	B2	2,5752	4,9222	3000503
			Reinstalar	1,3502	B2	2,5752	3,4770	3000504
13.2	Numerar poste ou posto	Unidade	Instalar	0,1190	A1	1,0000	0,1190	3000505
13.3	Concretar base	Unidade	Instalar	3,1400	A1	1,0000	3,1400	3000506
13.4	Aprumar/Estabilizar/Apiloar	Unidade	Instalar	0,4958	B1	1,9365	0,9602	3000507
13.5 13.6	Abertura de cava em rocha  Quebrar e refazer passeio simples	Unidade Unidade	Instalar Instalar	22,0699 0,7700	A1 A1	1,0000	22,0699 0,7700	3000508 3000509
13.7	Quebrar e refazer passeio simples  Quebrar e refazer passeio especial	Unidade	Instalar	1,4300	A1	1,0000	1,4300	3000510
13.7	Questa e retuzer pussero especial	Omadac	Instalar	0,7933	A2	1,6014	1,2704	3000510
40.0			Retirar	0,4958	A2	1,6014	0,7940	3000512
13.8	Estai	Conjunto	Substituir	0,8925	A2	1,6014	1,4292	3000513
			Reinstalar	0,3967	A2	1,6014	0,6352	3000514
13.9	Retirar abelhas / insetos	Conjunto	Retirar	0,4958	A2	1,6014	0,7940	3000515
13.10	Remanejo de Linhas Telefônicas, TV a Cabo ou Outros, por poste	Conjunto	Reinstalar	0,3570	A2	1,6014	0,5717	3000654
13.11	Abertura de cava em solo rochoso	Unidade	Instalar	12,5000	A1	1,0000	12,5000	4000640
13.12	Poste de fibra	Unidade	Instalar	3,0742	B2	2,5752	7,9166	4000641
-			Substituir	3,9168 14,4352	B2 B2	2,5752 2,5752	10,0864 37,1735	4000642 4000483
13.14	Defensa	Conjunto	Instalar Retirar	2,1653	B2	2,5752	5,5761	4000483
14	Pré-reunido / cabo multiplexado		Netifal	2,1033	BZ	2,3732	3,3701	4000484
			Instalar	0,0055	В3	3,5578	0,0196	3000516
14.1	Condutor	Metro	Retirar	0,0041	B2	2,5752	0,0106	3000517
14.1	Condutor	Wietro	Substituir	0,0064	В3	3,5578	0,0228	3000518
			Reinstalar	0,0044	B2	2,5752	0,0113	3000519
14.2	Tracionar / encabeçar	Unidade	Instalar	0,3967	A2	1,6014	0,6352	3000520
14.3	Emenda primária	Unidade	Instalar	1,3883	A2	1,6014	2,2233	3000521
-			Substituir Instalar	1,5867 0,3967	A2 A2	1,6014 1,6014	2,5409 0,6352	3000522 3000523
14.4	Emenda secundária	Unidade						
<b>—</b>		<del>                                     </del>	Substituir	0,4363	A2 A2	1,6014	0,6987 1,5881	3000524 3000525
14.5	Terminal termo contrátil	Unidade	Substituir	1,1900	A2	1,6014	1,9057	3000526
11.0	Elidos dos consedésios	Camillion	Instalar	1,1900	A2	1,6014	1,9057	3000527
14.6	Flying tap secundário	Conjunto	Substituir	1,3883	A2	1,6014	2,2233	3000528
14.7	Seccionar cabo multipl. sec.	Conjunto	Instalar	0,3967	A2	1,6014	0,6352	3000529
14.8	Interligar cabo multiplexado ao transformador	Conjunto	Instalar	0,5950	A2	1,6014	0,9528	3000530
14.0	membar capo marapiesado ao dansiolillador	Conjunto	Substituir	0,6942	A2	1,6014	1,1116	3000531
14.9	Rabichos	Unidade	Instalar	0,1587	A2	1,6014	0,2541	3000532
<u> </u>			Substituir	0,1983	A2	1,6014	0,3176	3000533
14.40		Date of the other	Instalar	0,0992	A2	1,6014	0,1588	3000534
14.10	Conexão tipo perfuração	Unidade	Retirar	0,0793	A2	1,6014	0,1270	3000535
			Substituir	0,1190	A2	1,6014	0,1906	3000536

Nº Documento: Categoria: Instrução

Versão: Aprovado por: .0 Klebber Lagreca Goncalves

Data Publicação: Página: 18/06/2020 34 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

# **ANEXO I**

Item	Atividades - Obras Programadas	Unid.	Serviço	Tempo Equipe (h)	Tipo Equipe	Equipe Refer.	Qtde de US	Mestre de Serviços
15	Rede protegida compacta (spacer cable)		T	1			1	
		Conjunto	Instalar	0,6942	A2	1,6014	1,1116	3000537
15.1	Estrutura primária		Retirar	0,3967	A2	1,6014	0,6352	3000538
			Substituir Reinstalar	0,7933 0,5553	A2 A2	1,6014 1,6014	1,2704 0,8893	3000539 3000540
			Instalar	1,3883	A2	1,6014	2,2233	3000541
	Estrutura p/ chave faca / fusível (com chaves)		Retirar	0,8925	A2	1,6014	1,4292	3000542
15.2		Conjunto	Substituir	1,5867	A2	1,6014	2,5409	3000543
			Reinstalar	0,9917	A2	1,6014	1,5881	3000544
			Instalar	0,1587	A2	1,6014	0,2541	3000545
15.3	Espaçador	Unidade	Retirar	0,1190	A2	1,6014	0,1906	3000546
13.3		Omadac	Substituir	0,1785	A2	1,6014	0,2858	3000547
			Reinstalar	0,1190	A2	1,6014	0,1906	3000548
			Instalar	0,0048	B3	3,5578	0,0171	3000549
15.4	Condutor	Metro	Retirar	0,0034	B2	2,5752	0,0088	3000550
			Substituir	0,0055	B3	3,5578	0,0196	3000551
			Reinstalar Instalar	0,0038 0,3372	B2 A2	2,5752 1,6014	0,0098	3000552 3000553
15.5	Conexão cabo protegido	Unidade	Substituir	0,3768	A2	1,6014	0,6035	3000554
15.6	Encabeçar cabo protegido	Unidade	Instalar	0,1190	A2	1,6014	0,1906	3000555
15.7	Tracionar / encabeçar (mensageiro)	Unidade	Instalar	0,1983	A2	1,6014	0,3176	3000556
			Instalar	0,3967	A2	1,6014	0,6352	3000557
15.8	Flying tap	Unidade	Substituir	0,4363	A2	1,6014	0,6987	3000558
16	Atividades em linha / redes energizadas							
16.1	Fasear / rotacionar circuito primário	Unidade	Instalar	1,3883	C1	2,4644	3,4214	3000559
16.2	Inspeção e reaperto geral estrutura primária	Conjunto	Instalar	0,7933	C1	2,4644	1,9551	3000560
	Estrutura primaria		Instalar	1,3883	C1	2,4644	3,4214	3000561
16.3		Conjunto	Retirar	0,8925	C1	2,4644	2,1995	3000562
			Substituir	1,8703	C1	2,4644	4,6092	3000563
			Reinstalar	1,1900	C1	2,4644	2,9326	3000564
			Instalar	1,6660	C1	2,4644	4,1057	3000565
16.4	Estrutura p/ chave faca / fusível (com chaves)	Conjunto	Retirar Substituir	1,1107 1,9059	C1 C1	2,4644	2,7372 4,6969	3000566 3000567
			Reinstalar	1,5549	C1	2,4644	3,8319	3000568
			Instalar	1,7850	C3	3,6973	6,5997	3000569
			Retirar	1,3883	C3	3,6973	5,1331	3000570
16.5	Estrutura c/ equipamento / estação transformadora	Conjunto	Substituir	1,9833	C3	3,6973	7,3330	3000571
			Reinstalar	1,5867	C3	3,6973	5,8664	3000572
			Instalar	2,3800	C3	3,6973	8,7996	3000573
16.6	Estrutura chave tripolar automatizada	Unidade	Retirar	1,7850	C3	3,6973	6,5997	3000574
			Substituir	2,7767	C3	3,6973	10,2662	3000575
			Reinstalar	1,9833	C3	3,6973	7,3330	3000576
16.7	Modificar estrutura primária	Conjunto	Substituir	1,6898	C1	2,4644	4,1643	3000577
16.8	Aprumar poste	Unidade	Instalar	0,7933	C3	3,6973	2,9332	3000578
16.9	Poste	Unidade	Instalar Retirar	1,6938 1,3685	C3	3,6973 3,6973	6,2625 5,0598	3000579 3000580
10.5	Toste	Officace	Substituir	2,1777	C3	3,6973	8,0516	3000581
16.10	Poda árvore (sem remoção)	Unidade	Instalar	0,3967	C1	2,4644	0,9775	3000582
			Instalar	0,3967	C1	2,4644	0,9775	3000584
16.12	Emenda condutor	Unidade	Substituir	0,4958	C1	2,4644	1,2219	3000585
16.13	Abrir ou fechar jumper / flying tap	Conjunto	Instalar	0,6902	C1	2,4644	1,7009	3000586
			Instalar	0,5950	C1	2,4644	1,4663	3000587
16.14	Estai	Conjunto	Retirar	0,3927	C1	2,4644	0,9678	3000588
10.14	- 2500	Conjunto	Substituir	0,6902	C1	2,4644	1,7009	3000589
			Reinstalar	0,5593	C1	2,4644	1,3783	3000590
			Instalar	0,8925	C1	2,4644	2,1995	3000591
16.15	Para-raios	Conjunto	Retirar	0,5950	C1	2,4644	1,4663	3000592
			Substituir	0,9877	C1	2,4644	2,4341	3000593
-		1	Reinstalar	0,8449	C1	2,4644	2,0822 1,1731	3000594 3000595
16.16	Isolador / amarração	Conjunto	Instalar Substituir	0,4760 0,7140	C1 C1	2,4644	1,1731	3000595
		1	Jubatituii	0,7140	CI	2,4044	1,7330	3000330

Nº Documento: Categoria: Instrução

Versão: Aprovado por: .0 Klebber Lagreca Goncalves

Data Publicação: Página: 18/06/2020 35 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

#### **ANEXO I**

Item	Atividades - Obras Programadas	Unid.	Serviço	Tempo Equipe (h)	Tipo Equipe	Equipe Refer.	Qtde de US	Mestre de Serviços	
16	16 Atividades em linha / redes energizadas								
16.17	Conexão	Unidade	Instalar	0,3967	C1	2,4644	0,9775	3000597	
10.17	Collexad	Officace	Substituir	0,4958	C1	2,4644	1,2219	3000598	
16.18	Utilização <i>Big Jumper</i>	Unidade	Instalar	10,9250	C3	3,6973	40,3930	3000599	
16.19	Chave fusível / faca / repetidora (equipamento)	Unidade	Substituir	1,0482	C1	2,4644	2,5833	3000656	
16.20	Chave fusível / faca / repetidora (equipamento)	Conjunto	Instalar	1,2495	C1	2,4644	3,0793	3000657	
10.20	Chave rusiver / raca / repetituora (equipamento)	Conjunto	Substituir	1,6200	C1	2,4644	3,9924	3000658	
16.21	Chave tripolar / regulador de tensão / religador / seccionalizador / banco de	Unidade	Instalar	1,7850	C3	3,6973	6,5997	3000660	
10.21	capacitores/ medição externa (equipamento)	Officace	Substituir	2,0825	C3	3,6973	7,6996	3000661	
16.22	Condutores de ligação do transformador / chaves à rede MT com protetor de bucha	Conjunto	Substituir	1,5247	C1	2,4644	3,7575	3000663	
16.23	Chave By-Pass	Unidade	Instalar	0,9583	C1	2,4644	2,3616	4000330	
10.23			Substituir	1,1979	C1	2,4644	2,9521	4000331	
16.24	Esfera de sinalização com seccionamento do condutor	Conjunto	Instalar	1,1900	C1	2,4644	2,9326	3000655	
16.25	Espaçador / separador	Unidade	Instalar	0,1785	C1	2,4644	0,4399	4000643	
10.23	Espaçadoi / Separadoi	Officace	Substituir	0,2328	C1	2,4644	0,5737	4000644	
16.26	Utilização de Grupo Gerador	Unidade	Instalar	5,0000	C1	2,4644	12,3220	4000680	
17	Projetos de Redes de Distribuição								
	Projeto de Rede Distribuição - P1	h	Projetar	1,0000	P1	0,7916	0,7916	4000081	
17.1	Projeto de Rede Distribuição - P2	h	Projetar	1,0000	P2	0,6003	0,6003	4000082	
17.1	Projeto de Rede Distribuição - P3	h	Projetar	1,0000	P3	0,3842	0,3842	4000083	
	Projeto de Rede Distribuição - P4	h	Projetar	1,0000	P4	0,5755	0,5755	4000084	
18	Manobras de chaves								
18.1	Manobras de chaves fusíveis / Facas / Tripolares (Abertura e fechamento)	Conjunto	Instalar	0,3202	A2	1,6014	0,5128	4000340	

№ Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:18329Instrução1.0Klebber Lagreca Goncalves18/06/202036 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE: 1.1

PODA ÁRVORE URBANA OU RURAL SEM REMOÇÃO ORÇAR POR: UNIDADE

Atividade específica utilizada para podar parcialmente uma árvore, em área urbana ou rural, independente do seu tamanho, sem realizar o transporte dos galhos.

#### PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço:

- · Preparar os materiais;
- Proceder à poda parcial da árvore;
- Afastar os galhos do leito carroçável e/ou caminhos de acesso.

#### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o local da poda da árvore;
- Posicionamento e retirada de turma do local da poda da árvore;
- Eliminação de galhos, ao longo de circuitos primários e secundários, priorizados de acordo com orientação da CONTRATANTE;
- Na execução dos serviços, deverão ser adotadas pela Contratada, todas as medidas necessárias para evitar danos relacionados com as instalações da CONTRATANTE e de terceiros, utilizando-se equipamentos adequados, de acordo com o porte das árvores e com os galhos a serem podados;
- O material resultante dos serviços deverá ser afastado imediatamente, dos postes, muros, leito carrocável e caminhos de acesso, até sua remoção total.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Transporte dos galhos.

# OBSERVAÇÕES:



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE: 1.2

CORTE ÁRVORE GRANDE **URBANO OU RURAL SEM REMOÇÃO** 

**ORÇAR POR:** UNIDADE

Atividade específica utilizada para cortar (abater) totalmente uma árvore grande (\*), em área urbana ou rural, incluindo o tronco e galhos, sem realizar o transporte dos galhos e tronco.

#### PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Proceder ao corte da árvore, incluindo o corte do tronco e dos galhos;
- Afastar os galhos e o tronco do leito carroçável e/ou caminhos de acesso.

#### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o local do corte da árvore;
- Posicionamento e retirada de turma do local do corte da árvore;
- Eliminação da árvore, galhos e troncos ao longo de circuitos primários e secundários, priorizados de acordo com orientação da CONTRATANTE;
- Na execução dos serviços, deverão ser adotadas pela Contratada, todas as medidas necessárias para evitar danos relacionados com as instalações da CONTRATANTE e de terceiros, utilizando-se equipamentos adequados, de acordo com o porte das árvores a serem cortadas;
- O material resultante dos serviços deverá ser afastado imediatamente, dos postes, muros, leito carroçável e caminhos de acesso, até sua remoção total do interior da faixa.
- (\*) Arvore grande: Diâmetro igual/superior a 0,30 metros e/ou altura igual/superior a 6 metros.

# NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Transporte dos galhos e do tronco.

# **OBSERVAÇÕES:**



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

**ATIVIDADE:** 1.3

ÁRVORE PEQUENA / MÉDIA CORTE URBANO OU RURAL **SEM REMOÇÃO** 

**ORÇAR POR:** UNIDADE

Atividade específica utilizada para cortar (abater) totalmente uma árvore pequena / média (\*), em área urbana ou rural, incluindo o tronco e galhos, sem realizar o transporte dos galhos e tronco.

## **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Proceder ao corte da árvore, incluindo o corte do tronco e dos galhos;
- Afastar os galhos e o tronco do leito carroçável e/ou caminhos de acesso.

#### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o local do corte da árvore:
- Posicionamento e retirada de turma do local do corte da árvore;
- Eliminação da árvore, galhos e troncos ao longo de circuitos primários e secundários, priorizados de acordo com orientação da CONTRATANTE;
- Na execução dos serviços, deverão ser adotadas pela Contratada, todas as medidas necessárias para evitar danos relacionados com as instalações da CONTRATANTE e de terceiros, utilizando-se equipamentos adequados, de acordo com o porte das árvores a serem cortadas;
- O material resultante dos servicos deverá ser afastado imediatamente, dos postes, muros, leito carroçável e caminhos de acesso, até sua remoção total do interior da faixa;
- (\*) Árvore pequena / média: Diâmetro inferior a 0,30 metros e/ou altura inferior a 6 metros.

# NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Transporte dos galhos e do tronco.

# **OBSERVAÇÕES:**



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# **ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

ATIVIDADE:	DESMATAMENTO, ACEIRO, ROÇADA, CORTE	ORÇAR POR:
1.4	DE BAMBÚ E ARVORES ESPECIAIS COM	M²
1.4	REMOÇÃO	IVI

Atividade específica utilizada para realizar desmatamento, aceiro, roçada, cortar bambu, árvores especiais e/ou derrubar vegetação diversificada de vários portes e tipos, tornandose impraticável a quantificação por tipo, deixando o solo completamente limpo, a fim de se evitar incêndios, incluindo a sua remoção e transporte para local apropriado.

#### PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Proceder ao desmatamento, aceiro e/ou roçada, corte de bambu e/ou arvores especiais.
- Remover e transportar toda a vegetação.

#### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o local dos serviços;
- Posicionamento e retirada de turma do local dos serviços;
- O desmatamento, aceiro e/ou roçada, corte de bambu e/ou arvores especiais e a remoção deverá ser executada simultaneamente.
- Caso essa simultaneidade n\u00e3o seja obedecida, a CONTRATANTE considerar\u00e1 os servi\u00fcos como n\u00e3o realizados, devendo a Contratada refaz\u00e8-los integralmente.
- Não atear fogo, com riscos de incêndios, nos resíduos, nas matas e ou plantações;
- Remoção total dos resíduos do roçado e/ou aceiro, que deverá ser transportado para local de inteira responsabilidade da Contratada, não devendo ser depositado em áreas que divisão as faixas, nem tampouco dentro de valas, canaletas, cursos de água, etc.

## **Quanto ao Aceiro:**

- Capinar manual ou mecanizada as vegetações diversas em torno de postes ou em áreas determinadas, com erradicação total de rizomas, raízes, etc.;
- Para postes deverá ser executado o mínimo de 7 m2 por poste (1,5 m de raio).

## Quanto à Roçada:

- Corte de vegetação diversa mediante roçada manual (foice, facão), ou mecanizada.
- Após o corte, a vegetação remanescente não deverá ultrapassar a altura de 10 (dez) centímetros.
- A vegetação roçada junto aos postes, cercas e caminhos de acesso deverá ser afastada, sem amontoamento, para uma distância mínima de 5 (cinco) metros das instalações citadas, para locais a serem destinados pela fiscalização.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

## **OBSERVAÇÕES:**

Nada a mencionar.

Nº Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:18329Instrução1.0Klebber Lagreca Goncalves18/06/202040 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE: 1.5 DESMATAMENTO, ACEIRO, ROÇADA, CORTE DE BAMBÚ E ARVORES ESPECIAIS SEM REMOÇÃO

ORÇAR POR: M2

Atividade específica utilizada para realizar desmatamento, aceiro, roçada, cortar bambu, árvores especiais e/ou derrubar vegetação diversificada de vários portes e tipos, tornandose impraticável a quantificação por tipo, sem realizar a sua remoção e transporte integral.

#### PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Proceder ao desmatamento, aceiro e/ou roçada, corte de bambu e/ou arvores especiais.
- Afastar a vegetação do leito carroçável e/ou caminhos de acesso.

## **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o local dos serviços;
- Posicionamento e retirada de turma do local dos serviços;
- Desmatamento manual ou mecanizado de área com vegetação diversificada de árvores, incluindo bambu, bananeiras, embaúbas, SANÇÃO DO CAMPO, CERCA VIVA, etc., arbustos de vários portes, aceiro e/ou roçada e corte de bambu, que por sua natureza, torna impraticável a quantificação de cada tipo.

## **Quanto ao Aceiro:**

- Capinar manual ou mecanizada as vegetações diversas em torno de postes ou em áreas determinadas, com erradicação total de rizomas, raízes, etc.;
- Para postes deverá ser executado o mínimo de 7 m2 por poste (1,5 m de raio).

# Quanto à Roçada:

- Corte de vegetação diversa mediante roçada manual (foice, facão), ou mecanizada.
- Após o corte, a vegetação remanescente não deverá ultrapassar a altura de 10 (dez) centímetros.
- Na execução dos serviços, deverão ser adotadas pela Contratada, todas as medidas necessárias para evitar danos relacionados com as instalações da CONTRATANTE e de terceiros, utilizando-se equipamentos adequados de acordo com o porte das árvores e arbustos a serem cortados.
- Nos casos de caminhos de acesso, a Contratada deverá providenciar, após o desmatamento, o eventual deslocamento na área de trânsito, preenchendo-se com solo as cavidades resultantes.
- Após o corte, a vegetação e troncos remanescentes não deverão ultrapassar a altura de 10 (dez) centímetros do solo.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

 A vegetação cortada junto aos postes, cercas e caminhos de acesso deverá ser afastada imediatamente para uma distância mínima de 25 (vinte e cinco) metros dos postes e de outras instalações para local a ser designado pela fiscalização.

# NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Transporte da vegetação.

# **OBSERVAÇÕES:**

Nada a mencionar.

Nº Documento: Categoria: 18329

Versão: Aprovado por: 1.0 Klebber Lagreca Goncalves Data Publicação: Página: 18/06/2020 42 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	REMOÇÃO, TRANSPORTE E	ORÇAR POR:
1.6	DESPÉJO DE VEGETAÇÃO	M2

Atividade específica utilizada para remover, transportar e despejar um metro quadrado de restos de vegetação, em local apropriado, tanto para área urbana ou rural.

#### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Remover, transportar, com veículo apropriado e despejar todos os restos de vegetação, em local, também apropriado.

#### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o local;
- Posicionamento e retirada de turma do local;
- Remoção total do material resultante da poda, corte ou desmatamento, transportando para local de inteira responsabilidade da Contratada, não devendo ser depositado em áreas que divisam as faixas, nem tampouco dentro de valas, canaletas, cursos d'água, etc.;
- Recolher toda a vegetação podada ou cortada e transportá-la, varrendo calçadas e leito carroçável sujos pela ação dos serviços;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local.

#### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

# **OBSERVAÇÕES:**



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	REMOÇÃO, TRANSPORTE E	ORÇAR POR:
1.7	DESPÉJO DE VEGETAÇÃO	UNIDADE

Atividade específica utilizada para remover, transportar e despejar restos de vegetação de uma árvore, em local apropriado, tanto para área urbana ou rural.

## **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Remover, transportar, com veículo apropriado e despejar todos os restos de vegetação, em local, também apropriado.

#### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o local;
- Posicionamento e retirada de turma do local;
- Remoção total do material resultante da poda, corte ou desmatamento, transportando para local de inteira responsabilidade da Contratada, não devendo ser depositado em áreas que divisam as faixas, nem tampouco dentro de valas, canaletas, cursos d'água, etc.;
- Recolher toda a vegetação podada ou cortada e transportá-la, varrendo calçadas e leito carroçável sujos pela ação dos serviços;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local.

#### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

# **OBSERVAÇÕES:**



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	ATERRAMENTO DE CERCA	ORÇAR POR:
2.1	ATERRAMIENTO DE CERCA	CONJUNTO

Atividade macro, que consiste em instalar um aterramento de cerca, com uma haste de aterramento, através de um conjunto de materiais, bem como o secionamento da cerca.

## **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais que compõem o conjunto de aterramento de cerca;
- Instalar todos os materiais que compõem o conjunto de aterramento de cerca;
- Descida em cabo;
- Secionamento;
- Ligação dos arames entre si e a haste de aterramento, de acordo com o padrão da CONTRATANTE.

## **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

# NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

# **OBSERVAÇÕES:**

· Quando for necessário

## **OBSERVAÇÕES:**



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	ATERRAMENTO DE	ORÇAR POR:
2.2	REDE/EQUIPAMENTO	CONJUNTO

Atividade macro, que consiste em instalar uma estrutura de aterramento, de qualquer tipo (\*) (exceto aterramento de cerca), em qualquer tipo de poste, em circuito primário ou secundário, urbana ou rural, com qualquer tipo de hastes de aterramento, através de um conjunto de materiais.

## **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais que compõem o conjunto de aterramento;
- Instalar todos os materiais que compõem o conjunto de aterramento;
- Descida em cabo;
- Fazer linha terra, com qualquer quantidade de hastes de aterramento.
- Medir linha terra (aterramento)
- Emitir laudo da medição de aterramento à CONTRATANTE.

## **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

#### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Módulo adicional de aterramento.

- Quando for necessário instalar módulo de aterramento adicional, deverá ser orçado acréscimo de mais uma mão de obra para cada módulo, além do aterramento inicialmente previsto.
- (\*) Neutro, neutro geral, terminal ou equipamento.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:
2.3

MEDIR LINHA TERRA / ATERRAMENTO
UNIDADE

ORÇAR POR:
UNIDADE

Atividade específica, que consiste em medir uma ligação à terra completa, em qualquer tipo de poste, em circuito primário ou secundário, urbana ou rural, solicitado pela CONTRATANTE, com utilização de equipamentos adequados.

#### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais que compõem a medição de uma ligação a terra.
- Medir ligação a terra (aterramento).
- Emitir laudo da medição de aterramento à CONTRATANTE.

## **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

# NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

 Fazer linha terra/ aterramento, que está considerada no item 2.2. (Aterramento de rede/equipamento).

# **OBSERVAÇÕES:**



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	ESTRUTRA PARA CHAVE	ORÇAR POR:
3.1	FACA/FUSÍVEL/REPETIDORA	CONJUNTO

Atividade macro, que consiste em instalar, retirar, substituir ou reinstalar estrutura com até 3 (três) chaves faca, fusível ou repetidora, de qualquer tipo, em todas as classes de tensão, tipos de cruzetas, estruturas e postes urbanos ou rurais, independente do número de fases (para estrutura monofásica utilizar atividade 3.5), através de um conjunto de materiais.

#### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais que compõem o conjunto da estrutura de chave faca, chave fusível (base fusível) ou repetidora;
- Instalar, retirar, substituir ou reinstalar os materiais que compõem o conjunto da estrutura de chave faca, chave fusível (base fusível) ou repetidora (inclusive as chaves);
- Instalar, retirar e/ou inverter suporte de escada;
- Instalar conexões e/ou estribos, para energização da estrutura;
- Conectar e/ou fechar jumpers;
- Instalar conjunto de para-raios, quando necessário;
- Instalar, retirar e/ou substituir elo fusível;
- Instalar numeração do posto (número operativo).

## **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

- Seccionar, remover e/ou modificar ponto mecânico.
- Outras estruturas que existam no poste.

- Quando se tratar de elevar ou rebaixar estrutura / cruzeta orçar mão de obra de reinstalar.
- O secionamento, remoção ou modificar ponto mecânico, deve ser previsto através do item 4.2 ou 4.3.
- Existindo estrutura primária no mesmo poste da estrutura de chaves, orçar mão de obra correspondente do item 8.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	CARTUCHO/ELO FUSÍVEL/LÂMINA	ORÇAR POR:
3.2	DESLIGADORA	UNIDADE

Atividade específica utilizada para operar a rede de distribuição e substituir um cartucho e/ou elo fusível em base / chave fusível ou lâmina desligadora, em estrutura de chaves ou equipamento existente.

#### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Operar a rede de distribuição;
- Substituir o cartucho e/ou elo fusível ou lâmina desligadora.

## **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

#### OBSERVAÇÕES:

 Esta atividade só deverá ser orçada, quando for realizada isoladamente e não fizer parte de outra atividade.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

# ATIVIDADE: 3.3 ESTRUTURA PARA CHAVE TRIPOLAR UNIDADE ORÇAR POR: UNIDADE

Atividade macro, que consiste em instalar, retirar, substituir ou reinstalar chave tripolar, de qualquer tipo, em todas as classes de tensão, estruturas e postes, urbanos ou rurais, através de um conjunto de materiais.

#### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais que compõem o conjunto da estrutura de chave tripolar;
- Instalar, retirar, substituir ou reinstalar, os materiais que compõem o conjunto da estrutura de chave tripolar (inclusive o equipamento e estrutura de chaves);
- Conectar e/ou fechar jumpers (inclusive as conexões necessárias para energização);
- Montagem dos mecanismos de manobra, ferragens de sustentação e sinalizadores;
- Instalar conjunto de para-raios;
- Ligações à rede e ao sistema de aterramento;
- Instalar numeração do posto (número operativo).

#### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

# NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

- Seccionar, remover e/ou modificar ponto mecânico;
- Aterramento do equipamento.

- Quando se tratar de elevar ou rebaixar estrutura orçar mão de obra de reinstalar.
- O secionamento, remoção e/ou modificar ponto mecânico, deve ser previsto através do item 4.2 ou 4.3.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

**ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES** 

ATIVIDADE: ESTRUTURA PARA CHAVE TRIPOLAR POR:

3.4 ORÇAR
POR:
UNIDADE

Atividade macro, que consiste em instalar, retirar, substituir ou reinstalar estrutura para chave tripolar / Religador **Automatizado**, de qualquer tipo, em todas as classes de tensão, estruturas e postes, urbanos ou rurais, através de um conjunto de materiais, bem como as caixas de comando remoto, com todos os seus componentes de acionamento.

#### PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais que compõem o conjunto da estrutura de chave tripolar;
- Instalar, retirar, substituir ou reinstalar os materiais que compõem o conjunto da estrutura de chave tripolar (inclusive o equipamento e estrutura de chaves);
- Conectar e/ou fechar jumpers (inclusive as conexões necessárias para energização);
- Instalação da caixa de comando remoto, com todos os seus componentes, proteção e controle;
- Instalação dos suportes e fixação dos TPs / TCs / Divisor Resistivo;
- Instalar conjunto de para raios (se instalado no mesmo nível do equipamento);
- Realizar as ligações e conexões elétricas necessárias (à rede e sistema de aterramento);
- Instalar numeração do posto.

## **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras:
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha:
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

# NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

- Seccionar, remover e/ou modificar ponto mecânico.
- Atividade com Religador Automatizado (Instalar) orçar o item 3.5 Chave By Pass (Instalar) para a Instalação das chaves by-pass (para cada chave);
- Aterramento do equipamento.
- O funcionamento da parte eletrônica do sistema.
- Instalação do conjunto de para raios em nível diferente do equipamento e/ou atividade de rede energizada.

# **OBSERVAÇÕES:**

- Quando se tratar de elevar ou rebaixar estrutura orçar mão de obra de reinstalar.
- O secionamento, remoção e/ou modificar ponto mecânico, deve ser previsto através do item 4.2 ou 4.3.

Nº Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:18329Instrução1.0Klebber Lagreca Goncalves18/06/202051 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ODCAR DOD.

ATIVIDADE:	CHAVE BY PASS	ORÇAR POR:
3.5	CHAVE BY PASS	UNIDADE

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Atividade específica, que consiste em instalar ou substituir **uma** chave by pass, de qualquer tipo, em todas as classes de tensão, cruzetas, estruturas e postes urbanos ou rurais, independentes do número de fases.

#### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar a nova chave by pass a ser instalada;
- Instalar, retirar e/ou inverter suporte de escada;
- Retirar a chave danificada e instalar nova;
- Retirar, instalar as ligações da chave;
- Conectar e/ou fechar jumpers;
- Ajuste dos contatos e fechamento.

#### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras:
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

# NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

# **OBSERVAÇÕES:**

 Quando for necessário substituir a estrutura das chaves, considerar para mão de obra o item 3.1.



Especificação Técnica Tipo de Documento:

Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:		ORÇAR POR:
3.6	CHAVE FACA / FUSÍVEL / REPETIDORA	UNIDADE

Atividade específica, que consiste em instalar ou substituir uma chave faca / fusível / repetidora e/ou suas bases, de qualquer tipo, em todas as classes de tensão, cruzetas, estruturas e postes, urbanos ou rurais, independente do número de fases.

#### PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar a nova chave faca / fusível a ser instalada;
- Instalar, retirar e/ou inverter suporte de escada;
- Retirar a chave danificada e instalar nova;
- Retirar e instalar as ligações da chave;
- Conectar e/ou fechar jumpers;
- Substituir base quando necessário;
- Instalar, retirar e/ou substituir elo fusível;
- Ajuste dos contatos e fechamento.

#### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras:
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha:
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

#### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

# **OBSERVAÇÕES:**

Quando for necessário substituir a estrutura das chaves, considerar para mão de obra o item 3.1.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	ESTRUTRA MONOFÁSICA PARA	ORÇAR POR:
3.7	CHAVE FACA/FUSÍVEL/REPETIDORA	CONJUNTO

Atividade macro, que consiste em instalar, retirar, substituir ou reinstalar estrutura com 1 (uma) chave faca, fusível ou repetidora, de qualquer tipo, em todas as classes de tensão, tipos de cruzetas, estruturas e postes urbanos ou rurais, através de um conjunto de materiais.

#### PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais que compõem o conjunto da estrutura de chave faca, chave fusível ou repetidora;
- Instalar, retirar, substituir ou reinstalar os materiais que compõem o conjunto da estrutura de chave faca, chave fusível e repetidora (inclusive a chave);
- Instalar, retirar e/ou inverter suporte de escada;
- Instalar conexões e/ou estribos, para energização da estrutura;
- Conectar e/ou fechar jumper;
- Instalar conjunto de para-raios, quando necessário;
- Instalar, retirar e/ou substituir elo fusível;
- Instalar número operativo.

#### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

# NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

- Seccionar, remover e/ou modificar ponto mecânico.
- Outras estruturas que existam no poste;
- Aterramento do equipamento.

- Quando se tratar de elevar ou rebaixar estrutura / cruzeta orçar mão de obra de reinstalar.
- O seccionamento, remoção e/ou modificar ponto mecânico, deve ser previsto através do item 4.2 ou 4.3.
- Existindo estrutura primária no mesmo poste da estrutura de chaves, orçar mão de obra correspondente do item 8.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	CONDUITOR COMUM	ORÇAR POR:
4.1	CONDUTOR COMUM	METRO

Atividade específica para instalar, retirar, substituir ou reinstalar um metro de qualquer tipo de fios e cabos (exceto cabos pré - reunidos e redes compactas).

#### PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Instalar, retirar, substituir ou reinstalar todos os tipos de fios e cabos;
- Utilização de roldana / carretilha.

## **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

# NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

- Tracionar / Encabeçar (para reinstalar condutor esse item já está incluso);
- Conexão;
- Emenda:
- Amarração (para reinstalar condutor esse item já está incluso).

- Quando o condutor retirado for reinstalado no mesmo trecho, considerar o valor de mão de obra de reinstalar (ex. substituição poste fim de rede).
- Ao substituir um condutor comum (independente da seção), por outro de mesma denominação, considerar mão de obra de substituir;
- Esta mão-de-obra deve ser utilizada quando do lançamento de condutor isolado unipolar.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Atividade específica utilizada, por ponto de fixação, para tracionar, nivelar e/ou encabeçar um lance novo de um condutor, independentemente da quantidade de vãos nele existente.

#### PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Tracionar e nivelar um lance de um condutor, e/ou;
- Fixar o ponto mecânico (\*), através de alças pré-formadas, grampos para fixação ou material definido pela CONTRATANTE;
- Utilização de dinamômetro e termômetro de contado.

#### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local:
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

# NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

- (\*) Ponto mecânico estrutura de fixação, para sustentação de rede, através de alças ou grampos.
- Esta atividade deverá ser considerada quando for utilizado termômetro de contato e dinamômetro, para a instalação de novos condutores.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	TRACIONAR / ENCABEÇAR	ORÇAR POR:
4.3	(MANUTENÇÃO)	UNIDADE

Atividade específica, por ponto de fixação, utilizada para tracionar, nivelar e/ou encabeçar um lance existente de um condutor, independentemente da quantidade de vãos nele existentes.

#### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Tracionar e nivelar um lance de um condutor, e/ou;
- Fixar o ponto mecânico (\*), através de alças pré-formadas, grampos para fixação ou material definido pela CONTRATANTE.

#### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma do canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

# NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

- (\*) Ponto mecânico estrutura de fixação, para sustentação de rede, através de alças ou grampos.
- Esta atividade só deverá ser considerada, nos serviços que não utilizam termômetro de contato e/ou dinamômetro, para a instalação de condutores.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

# ATIVIDADE: CONEXÃO ORÇAR POR: UNIDADE

Atividade específica para instalar, retirar ou substituir um conector ou grampo de qualquer tipo (exceto tipo perfuração).

## **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Limpeza dos condutores;
- Instalar, retirar ou substituir todos os tipos de conectores e grampos.

#### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilhas;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

# NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

# **OBSERVAÇÕES:**

 Existindo a possibilidade de retirada e reaproveitamento do conector no mesmo local, utilizar mão de obra de substituir.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	HIMDED (ARRID OH EECHAR)	ORÇAR POR:
4.5	JUMPER (ABRIR OU FECHAR)	CONJUNTO

Atividade específica para abrir ou fechar um jumper (até 3 condutores), temporário ou definitivo um circuito primário ou secundário, independente se há ou não mais serviços a serem executados e do número de fases.

#### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Abrir ou fechar um jumper, incluindo a instalação ou retirada das conexões.

#### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilhas;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;

# NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

# **OBSERVAÇÕES:**



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	EMENDA CONDUTOR COMUM	ORÇAR POR:
4.6	EMENDA CONDUTOR COMUM	UNIDADE

Atividade específica utilizada para fazer uma emenda em condutor comum, de qualquer tipo, em qualquer situação (\*), com ferramentas de qualquer tipo, entre condutores de alumínio, cobre e/ou cabo de aço de qualquer diâmetro (exceto cabo multiplexado).

#### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Tracionar os condutores
- Proceder a emenda.

## **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

## **OBSERVACÕES:**

 (\*) Cabo aéreo, próximo ao poste ou entre vãos, com a utilização de luva de emenda ou pré-formados.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	EMENDA CONDUTOR PRIMÁRIO OU	ORÇAR POR:
4.6.1	SECUNDÁRIO (Emergencial)	UNIDADE

Atividade emergencial específica utilizada para fazer emendas em condutores primários ou secundários, de qualquer tipo, em qualquer situação (\*), com ferramentas de qualquer tipo, entre condutores de alumínio, cobre e/ou cabo de aço de qualquer diâmetro (exceto cabo multiplexado primário).

#### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Tracionar os condutores
- · Proceder as emendas.

# **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha;
- Efetuar até seis emendas;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

#### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

- Mobilização e desmobilização da equipe.
- Emenda primária em cabo isolado;

## **OBSERVAÇÕES:**

 (\*) Cabo aéreo, próximo ao poste ou entre vãos, com a utilização de luva de emenda ou pré-formados.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	AMADDAÇÃO	ORÇAR POR:
4.7	AMARRAÇÃO	UNIDADE

Atividade específica para amarrar um condutor, através de laços e/ou alças pré-formada, de qualquer tipo.

## **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar unidade de amarração pré-formada ou laços, adequada (em função do tipo do cabo):
- Proceder à amarração do condutor.

#### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma do canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

# NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Tracionar / encabeçar os condutores.

# **OBSERVAÇÕES:**

 Esta atividade n\u00e3o deve ser considerada nos pontos de encabe\u00e7amento e/ou tracionamento do condutor.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	FLYING TAP	ORÇAR POR:
4.8	FLTING TAP	UNIDADE

Atividade específica utilizada para instalar ou substituir interligação de condutores, através de cabos e/ou conexões aéreas sem traçam em estrutura primária ou secundária, urbana ou rural, por condutor / fase.

#### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais;
- Fazer as conexões, por condutor/fase.

#### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

# NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

# **OBSERVAÇÕES:**



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	LIGAÇÃO DO TRAFO A REDE COMUM	ORÇAR POR:
4.9	LIGAÇÃO DO TRAFO A REDE COMOM	UNIDADE

Atividade específica para instalar ou substituir a ligação do condutor secundário aos bornes do transformador, incluindo as conexões necessárias.

#### PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Limpeza dos condutores;
- Ligação do condutor comum da rede secundária ao borne do transformador;
- Fazer todas as conexões necessárias.

#### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilhas:
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

# NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

## **OBSERVAÇÕES:**

 Para ligação do cabo multiplexado secundário (pré - reunido) ao borne do transformador, utilizar mão de obra do item 14.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	ESPAÇADOR REDE / AFASTADOR	ORÇAR POR:
4.10	TIRANTE / ESFERA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE

Atividade específica para instalar, retirar, substituir ou reinstalar espaçador de rede ou afastador de tirante ou esfera, mantendo os espaçamentos mínimos exigidos.

## **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Instalar, retirar, substituir ou reinstalar espaçador de rede ou afastador de tirante ou esfera;

#### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

# NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

# **OBSERVAÇÕES:**



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	OR IETO NA REDE	ORÇAR POR:
4.11	OBJETO NA REDE	CONJUNTO

Atividade específica para retirar objetos existentes na rede de distribuição de energia (exemplo: arame, pipa, tênis, etc.) em um vão de condutores, que esteja ou possa interferir no funcionamento do sistema elétrico.

#### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Utilização de ferramenta e veículo adequada para a realização dos serviços;
- Retirar objetos da rede de distribuição;

#### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de ferramentas e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Recolhimento de todo o material retirado e limpeza do local;

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

# **OBSERVAÇÕES:**



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	ESFERA DE SINALIZAÇÃO COM	ORÇAR POR:
4.12	SECCIONAMENTO DE REDE	CONJUNTO

Atividade macro, que consiste em instalar até 3 esferas de sinalização em condutores de alumínio, cobre e/ou cabo de aço, com seccionamento do condutor, em qualquer situação (\*), com ferramenta adequada.

#### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Tracionar os condutores:
- Seccionar os condutores;
- Fixar os isoladores nos condutores:
- Realizar as ligações e conexões elétricas necessárias, à rede e sistema de aterramento;
- Instalar, retirar, substituir ou reinstalar a esfera de sinalização.

#### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

#### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Mão de obra de instalar aterramento de rede e equipamento.

- (\*) Cabo comum ou coberto, próximo ao poste ou entre vãos.
- Esta atividade deve ser orçada em conjunto com a mão de obra do item 2.2 Aterramento de rede e equipamento.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	ESTRUTURA PARA REGULADOR DE	ORÇAR POR:
5.1	TENSÃO (com equipamento)	CONJUNTO

Atividade macro, utilizada para instalar, retirar ou reinstalar estrutura com equipamento de qualquer tipo (\*), independente do número de fases, em todas as classes de tensão e postes urbanos ou rurais, estruturas necessárias, considerando o transporte do equipamento.

#### PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais, que compõem o conjunto da estrutura para regulador de tensão:
- Instalar, retirar ou reinstalar os reguladores de tensão, ou;
- Instalar, retirar ou reinstalar suportes ou plataformas, conexões, seccionamento e estruturas de fixação, proteção/ painel;
- Conectar e/ou fechar jumpers (inclusive as conexões necessárias para energização);
- Operação das chaves;
- Realizar as ligações e conexões elétricas necessárias, à rede e sistema de aterramento;
- Instalação do conjunto de para raios instalados no mesmo nível do equipamento (próximo as buchas do equipamento).
- Instalar numeração do posto (número operativo).
- Medir linha de terra (aterramento) e informar a CONTRATANTE.

#### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material, equipamento e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha:
- Transporte de material e equipamento a ser devolvido a CONTRATANTE;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados e devolvidos, em local indicado pela CONTRATANTE.

# NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

- Mão de obra de instalar aterramento de equipamento.
- Seccionar, remover e/ou modificar ponto mecânico.
- Outras estruturas que existam no poste.
- Instalação do conjunto de para raios em nível diferente do equipamento e/ou atividade de rede energizada.

# **OBSERVAÇÕES:**

- Os postes relacionados a estrutura devem ser orçados a parte;
- As chaves by-pass devem ser orçadas a parte (por unidade), bem como as chaves facas (por unidade), atentando ao método de execução que pode ser em rede energizada ou rede desenergizada;
- (\*) Equipamento compreende: Regulador de tensão;

Nº Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:18329Instrução1.0Klebber Lagreca Goncalves18/06/202068 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# **ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

ATIVIDADE:	ESTRUTURA PARA RELIGADOR OU	ORÇAR POR:
5.2	SECCIONALIZADOR (com equipamento)	CONJUNTO

Atividade macro, utilizada para instalar, retirar ou reinstalar estrutura com equipamento de qualquer tipo (\*), independente do número de fases, em todas as classes de tensão e postes, urbana ou rural, estrutura e chaves necessárias, considerando o transporte do equipamento. Atividade é para equipamentos **não automatizados.** 

#### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais, que compõem o conjunto da estrutura para religador ou seccionalizador:
- Instalar, retirar ou reinstalar religador, ou;
- Instalar, retirar ou reinstalar seccionalizador;
- Instalar, retirar ou reinstalar suportes ou plataformas, conexões, secionamento equipamentos de manobra, proteção;
- Conectar e/ou fechar jumpers (inclusive as conexões necessárias para energização);
- Instalação do conjunto de para raios instalados no mesmo nível do equipamento
- Operação das chaves.
- Realizar as ligações e conexões elétricas necessárias, à rede e sistema de aterramento;
- Instalar numeração do posto;
- Medir linha de terra (aterramento) e informar a CONTRATANTE.

## **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material, equipamento e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras:
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha;
- Transporte de material e equipamento a ser devolvido a CONTRATANTE;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados e devolvidos, em local indicado pela CONTRATANTE.

#### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

- Mão de obra de instalar aterramento de equipamento.
- Seccionar, remover e/ou modificar ponto mecânico.
- Instalação do conjunto de para raios em nível diferente do equipamento e/ou atividade de rede energizada
- Outras estruturas que existam no poste.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Esta atividade é para equipamento não automatizado, ou seja, sem comando remoto.
   Para o equipamento automatizado utilizar a atividade 3.4.
- As chaves by-pass devem ser orçadas a parte (por unidade), bem como as chaves facas (por unidade), atentando ao método de execução que pode ser em rede energizada ou rede desenergizada;
- (\*) Equipamento compreende: Religador: Automático (independente do número de fases); Seccionalizador.

Nº Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:18329Instrução1.0Klebber Lagreca Goncalves18/06/202069 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

**ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES** 

ATIVIDADE:	ESTRUTURA PARA BANCO DE	ORÇAR POR:
5.3	CAPACITORES DIRETO	CONJUNTO

Atividade macro, que consiste em instalar, retirar ou reinstalar estrutura com as correspondentes unidades capacitivas, para banco de capacitores ligado direto e estrutura de fixação, em todas as classes de tensão e postes, através de um conjunto de materiais, bem como estrutura e chaves necessárias, considerando o transporte dos capacitores.

## **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais que compõem a estrutura do conjunto de banco de capacitores;
- Instalar, retirar ou reinstalar todos os materiais que compõem conjunto de banco de capacitores;
- Instalar, retirar ou reinstalar estrutura e chaves necessárias;
- Instalar, retirar ou reinstalar as conexões, secionamentos e ligações que se fizerem necessárias.
- Conectar e/ou fechar jumpers (inclusive as conexões necessárias para energização);
- Realizar as ligações e conexões elétricas necessárias, à rede e sistema de aterramento;
- Operação das chaves.
- Instalar numeração do posto;
- Medir linha de terra (aterramento) e informar a CONTRATANTE.

## **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material, capacitores e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- Transporte de material e capacitores a ser devolvido a CONTRATANTE;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados e devolvidos, em local indicado pela CONTRATANTE.
- Instalar numeração do posto (número operativo).

# NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Mão de obra de instalar aterramento de equipamento.

## **OBSERVAÇÕES:**

 Quando for necessário instalar ou substituir unidades capacitivas ou componentes individuais do banco de capacitores, orçar a mão de obra de substituir equipamento, item 5.5, para todo o conjunto.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# **ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

ATIVIDADE:	ESTRUTURA PARA BANCO DE	ORÇAR POR:
5.4	CAPACITORES AUTOMÁTICO	CONJUNTO

Atividade macro, que consiste em instalar, retirar ou reinstalar estrutura com as correspondentes unidades capacitivas, para banco de capacitores automático e estrutura de fixação, em todas as classes de tensão e postes, através de um conjunto de materiais, bem como estrutura e chaves necessárias, considerando o transporte dos capacitores.

## **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais que compõem a estrutura do conjunto de banco de capacitores;
- Instalar, retirar ou reinstalar todos os materiais que compõem conjunto de banco de capacitores;
- Instalar, retirar ou reinstalar estrutura e chaves necessárias;
- Instalar, retirar ou reinstalar as conexões, reles, chaves unipolares a óleo, secionamentos e ligações que se fizerem necessárias.
- Conectar e/ou fechar jumpers (inclusive as conexões necessárias para energização);
- Realizar as ligações e conexões elétricas necessárias, à rede e sistema de aterramento;
- Operação das chaves assim como instalar numeração do posto;
- Medir linha de terra (aterramento) e informar a CONTRATANTE.

# **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material, capacitores e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- Transporte de material e capacitores a ser devolvido a CONTRATANTE;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados e devolvidos, em local indicado pela CONTRATANTE.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Mão de obra de instalar aterramento de equipamento.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Quando for necessário instalar ou substituir unidades capacitivas ou componentes individuais do banco de capacitores, orçar a mão de obra de substituir equipamento, item 5.5, para todo o conjunto.
- Os TCs e TPs devem ser orçados a parte, sendo apenas 01 unidade para os dois equipamentos, independentemente da quantidade no posto e/ou padrão, atentando ao método de execução que pode ser em rede energizada (item 16.21) ou rede desenergizada (item 5.5). Nota: Não deve ser orçado os itens 5.5 e 16.21 de forma simultânea no mesmo posto;

Nº Documento: Categoria: Versão: Aprovado por: 18329 Versão: Niebber Lagreca Goncalves

Data Publicação: Página: 18/06/2020 71 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	EQUIPAMENTOS	ORÇAR POR:
5.5	(substituir)	UNIDADE

Atividade específica, utilizada para substituir equipamento de qualquer tipo (\*), independente do número de fases, em todas as classes de tensão em plataforma e/ou postes urbanos ou rurais, considerando o transporte do equipamento.

#### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais;
- Substituir regulador de tensão, ou:
- Substituir religador, ou;
- Substituir seccionalizador, ou;
- Substituir unidades capacitivas (substituição de 1 até 3) no posto;
- Instalar e retirar as conexões e ligações necessárias;
- Operação das chaves.

## **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material, equipamento e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha;
- Transporte de material e equipamento a ser devolvido a CONTRATANTE;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados e devolvidos, em local indicado pela CONTRATANTE.

#### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Mão de obra de instalar aterramento de equipamento.

- (\*) Equipamento compreende:
- Regulador de tensão: Em adaptador;
- Religador: Automático (independente do número de fases);
- Seccionalizador.
- Banco de capacitor (essa mão de obra atende a substituição de 1 (uma) até 6 (seis) unidades capacitivas). Para a mudança de potência do banco de capacitores seguir a orientação do documento 16671 Banco de Capacitores de Distribuição 15-25kV Montagem, item 4.26.
- Essa atividade também é utilizada na instalação e substituição de TCs e TPs de em estruturas de bancos capacitores.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# **ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

ATIVIDADE:	CONJUNTO DE MEDIÇÃO EXTERNA	ORÇAR POR:
5.6	CONJUNTO DE MIEDIÇÃO EXTERNA	CONJUNTO

Atividade macro, que consiste em instalar ou retirar o conjunto de medição externa, em todas as classes de tensão.

## PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais que compõem o conjunto da medição externa;
- Instalar ou retirar todos os materiais que compõem conjunto da medição externa;
- Realizar as ligações e conexões elétricas necessárias, à rede e sistema de aterramento;
- Instalar ou retirar as conexões e ligações que se fizerem necessárias para a interligação do equipamento nas chaves e na rede de distribuição (não existência de chaves – lado carga)
- Instalação das conexões estribo na rede primária, quando necessário (não existência de chaves);
- Operação das chaves assim como instalar numeração do posto;
- Medir linha de terra (aterramento) e informar a CONTRATANTE;
- Instalar, retirar ou substituir elos fusíveis, quando necessário;
- Retirada do terminal de consulta do consumo individual TCCI e acessórios (caixa de proteção) existente no ponto de trabalho (poste);

## **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material, equipamento e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- Transporte de material e equipamento a ser devolvido a CONTRATANTE;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados e devolvidos, em local indicado pela CONTRATANTE.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

- Mão de obra de instalar aterramento de equipamento.
- A instalação e retirada do medidor de energia.
- A instalação do terminal de consulta do consumo individual TCCI (mostrador) e acessórios (caixa de proteção);
- A instalação de para-raios em níveis diferentes do equipamento;
- Instalar ou retirar estrutura de chaves.

- Para execução em redes energizada utilizar mãos de obra do item 16.21
- Atividade de substituição deve ser aplicada no atendimento emergencial



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# **ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

ATIVIDADE:	COMPONENTES FOUR ESPECIAIS	ORÇAR POR:
5.7	COMPONENTES EQUIP. ESPECIAIS	UNIDADE

Atividade macro, que consiste em instalar, retirar ou substituir componentes relacionados a comunicação, controle, proteção e alimentação de equipamentos especiais – (Modens, painéis, reles, baterias, TPs e TCs).

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais e ferramentas;
- Instalar, retirar ou substituir todos os componentes relacionados a atividade;
- Realizar as ligações e conexões elétricas necessárias, à rede e sistema de aterramento;
- Instalar ou retirar as conexões e ligações que se fizerem necessárias para a interligação do componente ao equipamento;
- Instalação das conexões na rede primária, quando necessário;
- Operação das chaves, quando necessário;
- Instalar, retirar ou substituir elos fusíveis, quando necessário;

## **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material, equipamento e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- Transporte de material e equipamento a ser devolvido a CONTRATANTE;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados e devolvidos, em local indicado pela CONTRATANTE.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

- A mão de obra de substituição, ou movimentação do equipamento especial.
- Mão de obra de instalação aterramento (estrutura)
- Instalar ou retirar de chaves primárias.

## **OBSERVAÇÕES:**

 Para substituição de componentes (TP e TC) da estrutura de bancos capacitores, utilizar a atividade do item 5.5 ou 16.21 dessa especificação.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	INSPEÇÃO VISUAL DE REDE URBANA	ORÇAR POR:
6.1	INSPEÇAO VISUAL DE REDE URBANA	Km

Atividade específica para realizar levantamento de campo visando inspecionar as redes e linhas de distribuição existentes, na área urbana, visando identificar irregularidade nas instalações e materiais utilizados.

### PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço:

## Inspeção:

- Receber e analisar o plano de inspeção, fornecido pela CONTRATANTE;
- Inspecionar as redes e linhas urbanas, visualmente, com auxílio de binóculo e ferramentas necessárias, de acordo com os padrões da CONTRATANTE, inclusive verificando as interferências externas a rede de distribuição;
- Anotar todas as irregularidades encontradas em campo;
- Elaborar relatórios / projeto, propondo regularizar os itens com problemas detectados.
- Elaborar orçamento do projeto, conforme padrão e sistema utilizado pela CONTRATANTE:
- Enviar processo completo do projeto e orçamento a CONTRATANTE.

## **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de pessoal durante todo o tempo para a realização do projeto e/ou inspeção;
- Material necessário para desenvolvimento da atividade;
- Todos os gastos referentes à realização da atividade.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

## **OBSERVAÇÕES:**

Estão inclusos nesta atividade todos os custos (ferramentas, veículos, equipamentos, pessoal, materiais, encargos, etc.), necessários para a realização dos serviços.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

# ATIVIDADE: INSPEÇÃO VISUAL REDE RURAL ORÇAR POR: Km

Atividade específica para realizar levantamento de campo visando inspecionar as redes e linhas de distribuição existentes, na área rural, visando identificar irregularidade nas instalações e materiais utilizados.

#### PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço:

## Inspeção:

- Receber e analisar o plano de inspeção, fornecido pela CONTRATANTE;
- Inspecionar as redes e linhas urbanas, visualmente, com auxílio de binóculo e ferramentas necessárias, de acordo com os padrões da CONTRATANTE, inclusive verificando as interferências externas a rede de distribuição;
- Anotar todas as irregularidades encontradas em campo;
- Elaborar relatórios / projeto, propondo regularizar os itens com problemas detectados.
- Elaborar orçamento do projeto, conforme padrão e sistema utilizado pela CONTRATANTE;
- Enviar processo completo do projeto e orçamento a CONTRATANTE.

## **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de pessoal durante todo o tempo de inspeção;
- Material necessário para desenvolvimento da atividade;
- Todos os gastos referentes para realização da atividade.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

## **OBSERVAÇÕES:**

 Estão inclusos nesta atividade todos os custos (ferramentas, veículos, equipamentos, pessoal, materiais, encargos, etc.), necessários para a realização dos serviços.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# **ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

ATIVIDADE:	ESTRUTURA ESTAÇÃO	ORÇAR POR:
7.1	TRANSFORMADORA	CONJUNTO

Atividade macro, que consiste em instalar, retirar, substituir ou reinstalar estrutura de estação transformadora (inclusive o transformador), de qualquer tipo, em qualquer ligação (\*), em todas as classes de tensão, tipos de cruzetas, estruturas, postes ou cabina, urbana ou rural, através de um conjunto de materiais.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais que compõem o conjunto da estrutura estação transformadora;
- Medir relação de transformação do equipamento, antes de sua instalação;
- Instalar, retirar, substituir ou reinstalar todos os materiais que compõem o conjunto da estrutura estação transformadora, inclusive estrutura de chaves ou base fusível (com as chaves) e conjunto de para-raios, de acordo com padrão da CONTRATANTE;
- Instalar, retirar, substituir ou reinstalar o equipamento transformador;
- Instalar, retirar e/ou inverter suporte de escada;
- Efetuar todas as ligações necessárias;
- Conectar e/ou fechar jumpers, inclusive as conexões necessárias para energização;
- Realizar as ligações e conexões elétricas necessárias, ao sistema de aterramento;
- Conferir o TAP do transformador e medir a tensão secundária, conforme padrão da CONTRATANTE;
- Abrir e/ou fechar os grampos de linha viva ou conexão à rede energizada;
- Instalar, retirar e/ou substituir elo fusível;
- Abrir e/ou fechar chaves de qualquer tipo;
- Instalar numeração do posto (número operativo);
- Medir linha de terra (aterramento);
- Emitir laudo da medição de aterramento à CONTRATANTE.

## **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de materiais, equipamentos e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha:
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- Fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

- Mão de obra de instalar, retirar, substituir ou reinstalar o poste.
- Mão de obra de instalar, retirar, substituir ou reinstalar estrutura primaria.
- Mão de obra de instalar sistema de aterramento do equipamento
- Mão de obra de instalar ou substituir ligação do transformador a rede secundária.

Nº Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:18329Instrução1.0Klebber Lagreca Goncalves18/06/202077 de 185



Tipo de Documento:

Especificação Técnica

Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

- (\*) Luz, delta aberto, delta fechado, trifásico.
- Quando for necessário instalar/substituir para-raios na estrutura primária, deverá ser adicionado o item 12 no orçamento da estrutura.
- Quando for necessário substituir apenas a fixação do transformador ao poste para padronização da fixação, orçar mão de obra do item 7.2.
- As atividades de instalação das conexões estribo na rede primária devem ser orçadas de acordo com os itens 4.4 ou 15.5 em redes desenergizadas e item 16.7 em redes energizadas.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	PADRONIZAR FIXAÇÃO DO	ORÇAR POR:
7.2	TRANSFORMADOR	CONJUNTO

Atividade específica utilizada para substituir a fixação do transformador existente, de qualquer tipo, em qualquer ligação (\*), em todas as classes de tensão, tipos de cruzetas, estruturas e postes urbanos ou rurais.

#### PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais;
- Retirar o transformador e fixação existente;
- Substituir a fixação do transformador.
- Altear / Rebaixar ponto de instalação da fixação;
- Reinstalar o transformador;
- Conectar e/ou fechar jumpers, inclusive todas as conexões necessárias para energização (primária e secundária);
- Substituir elos fusíveis, quando necessário;
- Abrir e/ou fechar os grampos de linha viva ou conexão à rede energizada;
- Abrir e fechar chaves de qualquer tipo;

## **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha;
- Limpeza do local.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

## **OBSERVAÇÕES:**

(\*) Luz, delta aberto, delta fechado, trifásico.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	TRANSFORMADOR	ORÇAR POR:
7.3	(equipamento)	UNIDADE

Atividade específica, que consiste em instalar, retirar, reinstalar ou substituir o equipamento transformador, de qualquer tipo, monofásico ou trifásico, em qualquer ligação (\*), em todas as classes de tensão, tipos de cruzetas, estruturas, poste ou cabina, urbana ou rural.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais;
- Medir relação de transformação do equipamento, antes de sua instalação;
- Instalar, retirar, reinstalar ou substituir o transformador;
- Efetuar todas as ligações necessárias, inclusive a instalação das conexões estribo na rede primária, quando necessário;
- Conectar e/ou fechar jumpers, inclusive todas as conexões necessárias para energização;
- Conferir o TAP do transformador e medir a tensão secundária, conforme padrão da CONTRATANTE;
- Abrir e/ou fechar os grampos de linha viva, para conexão à rede de distribuição;
- Instalar, retirar ou substituir elos fusíveis, quando necessário;
- Realizar as ligações e conexões elétricas necessárias, ao sistema de aterramento;
- Abrir e fechar chaves de qualquer tipo;

## CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:

- Transporte de material, equipamento e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha:
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

- (\*) Luz, delta aberto, delta fechado, trifásico;
- Havendo necessidade de instalar, retirar ou substituir a ligação do transformador a secundária, adicionar a mão de obra do item 4 no orçamento.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

# ATIVIDADE: 7.4 ALTERAR TAP DE TRANSFORMADOR CONJUNTO

Atividade específica, que consiste em alterar TAP (s) de um transformador, de qualquer tipo, monofásico ou trifásico, em qualquer ligação, em todas as classes de tensão, tipos de cruzetas, estruturas, postes ou cabina, urbana ou rural, independente do número de TAPs.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais;
- Desligar e religar estação transformadora;
- Conferir o TAP do transformador.
- Alterar o TAP do transformador;
- Medir a tensão secundária, conforme padrão da CONTRATANTE;
- Abrir e/ou fechar os grampos de linha viva ou conexões a rede energizada;
- Abrir e fechar chaves de qualquer tipo;

## **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

## **OBSERVAÇÕES:**

Nada a mencionar.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	ESTRUTURA PRIMÁRIA	ORÇAR POR:
8.1	(condutor comum)	CONJUNTO

Atividade macro, que consiste em instalar, retirar, substituir, elevar, rebaixar ou reinstalar uma estrutura/cruzeta primária, de qualquer tipo, medida, em todas as classes de tensão e postes urbanos ou rurais, independente do número de condutores e/ou fases, através de um conjunto de materiais.

## **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais que compõem o conjunto de estruturas/cruzetas;
- Instalar, retirar, substituir, elevar, rebaixar ou reinstalar todos os materiais que compõem o conjunto de estruturas/cruzetas;
- Nivelar as estruturas / cruzetas.

## **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha:
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

## **OBSERVAÇÕES:**

 Quando se tratar de elevar ou rebaixar estrutura / cruzeta orçar mão de obra de reinstalar.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	ESTRUTURA PRIMÁRIA	ORÇAR POR:
8.2	(condutor multiplexado)	CONJUNTO

Atividade macro, que consiste em instalar, retirar, substituir, elevar, rebaixar ou reinstalar uma estrutura primária, de qualquer tipo, medida, em todas as classes de tensão e postes, urbanos ou rurais, através de um conjunto de materiais.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais que compõem o conjunto de estrutura, para cabos multiplexados;
- Instalar, retirar, substituir, elevar, rebaixar ou reinstalar todos os materiais que compõem o conjunto de estrutura para cabos multiplexados;
- Nivelar a estrutura.

## **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

## **OBSERVAÇÕES:**

Quando se tratar de elevar ou rebaixar estrutura orçar mão de obra de reinstalar.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

# ATIVIDADE: ESTRUTURA SECUNDÁRIA ORÇAR POR: 8.3 (condutor comum) CONJUNTO

Atividade macro, que consiste em instalar, retirar, substituir, elevar, rebaixar ou reinstalar uma estrutura / cruzeta secundária, de qualquer tipo, medida, em qualquer poste, urbano ou rural, independentemente do tipo e do número de condutores/fases e/ou isoladores ou pontos de fixação, através de um conjunto de materiais.

#### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais que compõem os conjuntos de estrutura / cruzeta secundária;
- Instalar, retirar, substituir, elevar, rebaixar ou reinstalar todos os materiais que compõem os conjuntos de estrutura / cruzeta secundária.

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

# NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

## **OBSERVAÇÕES:**

- Define-se como conjunto de estrutura / cruzeta secundária, todas as estruturas / materiais que compõem um mesmo posto, independentemente do número de condutores a ser fixado.
- Estrutura secundária: vertical, reta, ponto mecânico, final de linha, derivação;
- Cruzeta secundária: Madeira, aço, simples, dupla, final de linha, ponto mecânico, universal e/ou especiais:
- Afastador secundário: Isolador roldana (independentemente do número de condutores e isoladores);
- Estrutura para ramal de ligação: Cabo multiplexado ou singelo (alumínio ou cobre) (independentemente do número de condutores e isoladores).
- Quando se tratar de elevar, rebaixar ou redispor estrutura / cruzeta secundária sem alteração de materiais, orçar mão de obra de reinstalar.
- Havendo necessidade de alterar uma estrutura secundária do posto, proceder da seguinte forma:
- Com retirada de alguns materiais: orcar mão de obra de retirar
- Com instalação de alguns materiais: orçar mão de obra de instalar
- Retirar alguns materiais e instalar novos: orçar mão de obra de substituir
- Retirar conjunto secundário, para substituir poste, e instalar o mesmo conjunto ou parte desse: orçar mão de obra de reinstalar, independente de se manter os materiais de fixação ou substitui-los.

Nº Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:18329Instrução1.0Klebber Lagreca Goncalves18/06/202084 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

# ATIVIDADE: ESTRUTURA SECUNDÁRIA ORÇAR POR: 8.4 (condutor multiplexado) CONJUNTO

Atividade macro, que consiste em instalar, retirar, substituir, elevar, rebaixar ou reinstalar uma estrutura / cruzeta secundária, de qualquer tipo, medida, em qualquer poste, urbano ou rural, independente do tipo e do número de condutores/fases ou isoladores ou pontos de fixação, através de um conjunto de materiais.

## **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais que compõem os conjuntos de estrutura / cruzeta secundária;
- Instalar, retirar, substituir, elevar, rebaixar ou reinstalar todos os materiais que compõem os conjuntos de estrutura / cruzeta secundária.

## **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

# **OBSERVAÇÕES:**

- Define-se como conjunto de estrutura / cruzeta secundária, todas as estruturas / materiais que compõem um mesmo posto, independentemente do número de condutores a ser fixado.
- Estrutura secundária: Pré-reunida / Multiplexada, vertical, reta, ponto mecânico, final de linha, derivação;
- Cruzeta secundária: Madeira, aço, simples, dupla, final de linha, ponto mecânico, universal e/ou especiais;
- Afastador secundário: Isolador roldana (independentemente do número de condutores e isoladores);
- Estrutura para ramal de ligação: Cabo multiplexado ou singelo (alumínio ou cobre) (independentemente do número de condutores e isoladores).
- Quando se tratar de elevar, rebaixar ou redispor estrutura / cruzeta secundária sem alteração de materiais, orçar mão de obra de reinstalar.
- Havendo necessidade de alterar uma estrutura secundária do posto, proceder da seguinte forma:
- Com retirada de alguns materiais: orçar mão de obra de retirar
- Com instalação de alguns materiais: orçar mão de obra de instalar
- Retirar alguns materiais e instalar novos: orçar mão de obra de substituir
- Retirar conjunto secundário, para substituir poste, e instalar o mesmo conjunto ou parte desse: orçar mão de obra de reinstalar, independente de se manter os materiais de fixação ou substitui-los.

Nº Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:18329Instrução1.0Klebber Lagreca Goncalves18/06/202085 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# **ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

ATIVIDADE:	ESTRUTURA PRIMÁRIA PARA CIRCUITO	ORÇAR POR:
8.5	MONOFÁSICO (condutor comum)	CONJUNTO

Atividade macro, que consiste em instalar, retirar, substituir, elevar, rebaixar ou reinstalar uma estrutura/cruzeta primária, de qualquer tipo, medida, em todas as classes de tensão e postes urbanos ou rurais, para circuito monofásico, através de um conjunto de materiais.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais que compõem o conjunto de estruturas/cruzetas;
- Instalar, retirar, substituir, elevar, rebaixar ou reinstalar todos os materiais que compõem o conjunto de estruturas/cruzetas;
- Nivelar as estruturas / cruzetas.

## **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras:
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

## **OBSERVAÇÕES:**

 Quando se tratar de elevar ou rebaixar estrutura / cruzeta orçar mão de obra de reinstalar.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	CONJUNTO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ORÇAR POR:
9.1	COMPLETO	CONJUNTO

Atividade macro, que consiste em instalar, retirar, substituir ou reinstalar um conjunto de iluminação pública, de qualquer tipo (\*), em qualquer estrutura, braço, cruzeta, suporte e poste, através de um conjunto de materiais.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais que compõem o conjunto de iluminação pública;
- Instalar, retirar, substituir ou reinstalar todos os materiais que compõem o conjunto de iluminação pública;
- Efetuar todas as ligações necessárias para o perfeito funcionamento da iluminação pública;
- Realizar os testes necessários para verificar o funcionamento do circuito.

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

#### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

- (\*) Unidade aberta, fechada, reator de qualquer tipo, embutido ou não, equipamento integrado, braço ornamental, favela, luminária suspensa por cabo de aço, comando automático, grupo ou individual.
- Quando for necessário remover ou relocar um conjunto de Iluminação Pública, orçar mão de obra de reinstalar.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# **ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

ATIVIDADE:	ADAPTAR / ALTERAR / CORRIGIR	ORÇAR POR:
9.2	UNIDADE DE IP	UNIDADE

Atividade macro, que consiste em substituir alguns itens (\*) de iluminação pública, em qualquer estrutura, através de um conjunto de materiais.

## PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais que serão instalados no conjunto de iluminação pública;
- Substituir os materiais necessários do conjunto de iluminação pública;
- Efetuar todas as ligações necessárias para o perfeito funcionamento da iluminação pública;
- Realizar os testes necessários para verificar o funcionamento da iluminação.

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada ou cesta aérea e carretilha;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Substituição do braço de iluminação pública.

- (\*) Itens de adaptação: luminária, reator, relê, lâmpada, soquete, fiação e ligações.
- Quando for necessário retirar todo o conjunto de iluminação pública do poste e baixar até o solo, para a substituição dos componentes, processo acordado antecipadamente entre CONTRATANTE e CONTRATADO, orçar mão de obra de substituir, do item 9.1.
- Na execução de religação do conjunto de iluminação, utilizar atividade de conexão conforme itens 4.4 ou 14.10.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# **ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

ATIVIDADE:	ICOL ADOD	ORÇAR POR:
10.1	ISOLADOR	CONJUNTO

Atividade macro, que consiste em instalar, retirar ou substituir, total ou parcial, a quantidade de isoladores de uma mesma estrutura, de qualquer tipo (\*), em todas as classes de tensão, postes e em qualquer estrutura primária ou secundária existente, urbana ou rural, através de um conjunto de materiais.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais que compõem o conjunto de isoladores;
- Instalar, retirar ou substituir todos os materiais que compõem o conjunto de isoladores;
- Instalar, retirar ou substituir pino ou materiais de sustentação dos isoladores.

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

- (\*) Pino ou disco, porcelana ou polimérico e castanha.
- Esta atividade só deverá ser considerada quando for executada isoladamente, tendo em vista, que a mesma faz parte da composição dos materiais do conjunto das estruturas primárias e secundárias.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	DAMAL DE LICAÇÃO	ORÇAR POR:
11.1	RAMAL DE LIGAÇÃO	UNIDADE

Atividade específica utilizada para instalar, retirar, substituir ou reinstalar um ramal de ligação completo, em cabo multiplexado ou condutor singelo, de alumínio ou cobre, para até quatro condutores.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Instalar, retirar, substituir ou reinstalar um ramal de ligação completo;
- Tracionar e/ou encabeçar as extremidades do ramal;
- Instalar e/ou retirar qualquer tipo amarração ou alça;
- Instalar e/ou retirar qualquer tipo de conector;
- Efetuar todas as ligações necessárias.

## **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras:
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

# NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

- No item reinstalar um ramal de ligação, estão incluídas todas as conexões necessárias.
- Quando for necessário religar o ramal de ligação existente à rede secundária ou ao ramal de serviço, orçar mão de obra de conexão.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

# ATIVIDADE: 11.2 KIT BAIXA RENDA COMPLETO UNIDADE ORÇAR POR: UNIDADE

Atividade específica utilizada para instalar, retirar ou substituir um padrão completo de kit de favela ou baixa renda, instalação de poste com auxílio de equipamento hidráulico ou Kit fachada, inclusive medidor e ramal de ligação.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais;
- Fazer aceiro, quando necessário;
- Abrir e/ou fechar a cava, manual ou mecanicamente;
- Instalar e numerar, retirar ou substituir, padrão completo de kit (poste, fixações, caixas, medidor, ramal de ligação e todos os materiais e ligações necessárias);
- Aprumar e/ou apiloar o poste;
- Fixar o Kit fachada na parede de madeira ou alvenaria da propriedade, quando necessário;
- Instalar, retirar ou substituir medidor;
- Instalar, retirar ou substituir ramal de ligação;
- Instalar e interligar o ramal de entrada do cliente.

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material (inclusive o poste) pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras:
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha:
- Recolhimento de todo o material (inclusive o poste) sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

## **OBSERVAÇÕES:**

 A mão de obra para instalar o Kit Baixa Renda com transporte do poste do caminhão até o local da obra e sua instalação manualmente, está prevista no item 11.3.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	KIT BAIXA RENDA COMPLETO	ORÇAR POR:
11.3	(SITUAÇÕES ESPECIAIS)	UNIDADE

Atividade específica utilizada para instalar ou substituir um padrão completo de kit de favela ou baixa renda, inclusive medidor e ramal de ligação, com transporte no local e instalação de poste manualmente.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais;
- Fazer aceiro, quando necessário;
- Abrir e/ou fechar a cava, manualmente;
- Instalar e numerar, retirar ou substituir, padrão completo de kit (poste, fixações, caixas, medidor, ramal de ligação e todos os materiais e ligações necessárias);
- Aprumar e/ou apiloar o poste;
- Instalar, retirar ou substituir medidor;
- Instalar, retirar ou substituir ramal de ligação;
- Instalar e interligar o ramal de entrada do cliente.

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material (inclusive o poste) e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha;
- Recolhimento de todo o material (inclusive o poste) sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

- Esta mão de obra só deve ser orçada, quando o transporte do poste do caminhão até o local da obra e sua instalação for realizado manualmente. Quando for possível instalar o poste com auxílio de equipamento hidráulico, orçar a mão de obra do item 11.2.
- Para instalar, retirar ou substituir o Kit fachada (sem a necessidade de poste), orçar a mão de obra do item 11.2.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	PADRÃO UNIVERSALIZADO RURAL	ORÇAR POR:
11.4	PADRAO UNIVERSALIZADO RURAL	UNIDADE

Atividade específica utilizada para instalar um padrão completo universalizado rural para atendimento da REN 488 ANEEL.

## **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais;
- Fazer aceiro, quando necessário;
- Abrir e/ou fechar a cava, manual ou mecanicamente;
- Instalar padrão;
- Aprumar e/ou apiloar o poste;

#### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material (inclusive o poste) pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha;
- Recolhimento de todo o material (inclusive o poste) sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

## **OBSERVAÇÕES:**

Atividade para atendimento da REN 488 ANEEL.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	KIT INTERNO DO PADRÃO	ORÇAR POR:
11.5	UNIVERSALIZADO RURAL	UNIDADE

Atividade específica utilizada para instalar o kit interno (ramal de conexão, duas tomadas e três pontos de iluminação) com atendimento universalizado rural conforme a REN 488 ANEEL.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais;
- Instalar o kit na unidade consumidora (todos os materiais e ligações necessárias);
- Instalar e interligar o ramal de conexão do cliente (interligando do disjuntor até caixa de distribuição).

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

## **OBSERVAÇÕES:**

Atividade para atendimento da REN 488 ANEEL.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	MEDIDOD ODUDO D. ÁDEA DUDAL	ORÇAR POR:
11.6	MEDIDOR GRUPO – B – ÅREA RURAL	UNIDADE

Atividade específica utilizada para substituir medidores de unidades consumidoras do grupo B em áreas rurais.

### PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço a execução sequencial dos serviços de inspeção do padrão de entrada, desligamento da proteção geral da unidade consumidora, desligamento do ponto de entrada, retirada do lacre, abertura da caixa de medição, desconexão e identificação do(s) condutor(es) fase do borne de saída do medidor e retirada do medidor a ser substituído, instalando-se a seguir o novo equipamento de medição, conectando os condutores no borne, obedecendo ao faseamento anterior, com posterior energização e teste do novo medidor, bem como a consequente lacração da caixa de medição.

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o local;
- Posicionamento e retirada de turma;
- Posicionamento e retirada de escada;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

## OBSERVAÇÕES:

· Nada a mencionar.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	MEDIDOR GRUPO – B – ÁREA URBANA	ORÇAR POR:
11.7	MEDIDOR GRUPO - B - AREA URBANA	UNIDADE

Atividade específica utilizada para substituir medidores de unidades consumidoras do grupo B em áreas urbanas.

### PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço a execução sequencial dos serviços de inspeção do padrão de entrada, desligamento da proteção geral da unidade consumidora, desligamento do ponto de entrada, retirada do lacre, abertura da caixa de medição, desconexão e identificação do(s) condutor(es) fase do borne de saída do medidor e retirada do medidor a ser substituído, instalando-se a seguir o novo equipamento de medição, conectando os condutores no borne, obedecendo ao faseamento anterior, com posterior energização e teste do novo medidor, bem como a consequente lacração da caixa de medição.

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o local;
- Posicionamento e retirada de turma;
- Posicionamento e retirada de escada;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

## OBSERVAÇÕES:

· Nada a mencionar.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	DADA DAIGE	ORÇAR POR:
12.1	PARA-RAIOS	CONJUNTO

Atividade macro, que consiste em instalar, retirar, substituir ou reinstalar até três para-raios, de qualquer tipo, em todas as classes de tensão, tipos de cruzetas, estruturas e postes urbanos ou rurais, através de um conjunto de materiais.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais que compõem o conjunto de para-raios;
- Instalar, retirar ou substituir todos os materiais que compõem o conjunto de para-raios (um conjunto pode possuir até três para-raios);
- Fazer ligação ao conjunto de aterramento existente;
- Ligação ao primário existente.

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

# NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

## **OBSERVAÇÕES:**

Nada a mencionar.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	POSTE	ORÇAR POR:
13.1	POSIE	UNIDADE

Atividade específica utilizada para instalar, retirar, substituir ou reinstalar um poste, de qualquer tipo, urbano ou rural, considerando o seu transporte.

#### PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Fazer aceiro, quando necessário;
- Abrir ou fechar a cava, manual ou mecanicamente;
- Instalar, retirar, substituir ou reinstalar um poste, de qualquer tipo, manual ou mecanicamente;
- Reinstalar um poste, de qualquer tipo, dentro de uma mesma obra.
- Aprumar ou apiloar o poste

#### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Transporte do poste, de qualquer tipo, do local indicado pela CONTRATANTE até o canteiro de obras;
- Transporte do poste, de qualquer tipo, do canteiro de obras até local indicado pela CONTRATANTE;
- Locar o poste, independente da existência de guia ou passeio;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

- Ao realizar a troca de poste existente (concreto x concreto, madeira x madeira, concreto x madeira, madeira x concreto, trilho x concreto, trilho x madeira, madeira x fibra, concreto x fibra, etc.), orçar mão de obra de substituir.
- Quando for necessário a remoção de poste (na mesma obra), orçar mão de obra de reinstalar.
- Quando for necessário substituir o poste, para as demais estruturas que serão fixadas no mesmo devemos orçar mão de obra de reinstalar para as estruturas que forem reaproveitadas ou orçar mão de obra de substituir para as estruturas que serão trocadas.
- Quando o poste a substituir possuir conjunto de medição acoplado, orçar além da mão de obra do poste o item 11.2 - Substituir Kit de Baixa Renda.



Especificação Técnica Tipo de Documento:

Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	NUMERAR POSTO OU EQUIPAMENTO	ORÇAR POR:
13.2	(Número operativo ou número equipamento)	UNIDADE

Atividade específica utilizada para numerar um posto ou equipamento de distribuição.

#### PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais;
- Numerar, de acordo com o padrão estabelecido pela CONTRATANTE, um posto ou equipamento de distribuição.

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha:
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados e devolvidos, em local indicado pela CONTRATANTE.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

## **OBSERVAÇÕES:**

Esta atividade só deve ser considerada quando não for parte integrante de outra atividade e estiver dentro do contexto de execução de obra, ou seja, essa atividade não deve ser utilizada isoladamente.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	POSTE - CONCRETAR BASE	ORÇAR POR:
13.3	POSTE - CONCRETAR BASE	UNIDADE

Atividade específica para concretar a base de um poste de qualquer tipo.

### PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Concretar a base de 1 (um) poste, qualquer tipo, conforme padrão da CONTRATANTE.

## **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos seguintes materiais é por conta da CONTRATADA:
- · Cimento;
- Areia grossa lavada p/ construção;
- · Pedra britada.
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

# **OBSERVAÇÕES:**

• Nada a mencionar.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	POSTE – APRUMAR / ESTABILIZAR /	ORÇAR POR:
13.4	APILOAR	UNIDADE

Atividade específica para aprumar, estabilizar ou apiloar um poste de qualquer tipo.

## **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Aprumar o poste de qualquer tipo;
- Apiloar base;

## **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

- Esta atividade só deve ser considerada quando executada isoladamente, ou seja, não for parte integrante de outra atividade.
- A situação com deslocamento da base (pé do poste) deve ser executada com a rede primária desenergizada, pois será considerada como reinstalação de poste. Para esse caso orçar o item 13.1 reinstalar.
- Se necessário a instalação de estai, deve ser orçado o item 13.8.



Especificação Técnica Tipo de Documento:

Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE: **ORÇAR POR:** ABERTURA DE CAVA EM ROCHA **UNIDADE** 13.5

Atividade específica utilizada para abertura de cava em rocha, para instalar um poste de qualquer tipo onde for necessária a utilização de explosivo ou martelete de ar comprimido.

#### PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Definir a quantidade de material, ferramentas e equipamentos a ser utilizado;
- Preparar os materiais;
- Proceder ao servico de abertura da cava.

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Apresentação de toda a documentação necessária para a realização dos serviços aos órgãos competentes;
- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma do canteiro de obras;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- Todos os materiais necessários para abertura da cava serão fornecidos pela CONTRATADA.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

## **OBSERVAÇÕES:**

A atividade deve ser realizada mediante autorização previa do gestor e documentada através de registro fotográficos e notas fiscais de locação e aquisição de materiais.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	QUEBRAR / REFAZER PASSEIO	ORÇAR POR:
13.6	SIMPLES	UNIDADE

Atividade específica utilizada para quebrar e/ou refazer passeio simples para instalar ou retirar 1 (uma) unidade de qualquer tipo de poste ou na instalação de aterramento, através de um conjunto de materiais.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais que compõem o conjunto de refazer passeio simples;
- Quebrar passeio simples;
- Refazer o passeio simples nas mesmas características encontradas.

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- Recolhimento de todo entulho e envio para local apropriado.
- O fornecimento dos seguintes materiais, para refazer passeio simples, é por conta da CONTRATADA:
- Areia grossa lavada;
- Pedra britada;
- Cimento;
- Ladrilho cerâmico.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

## **OBSERVAÇÕES:**

 O reparo de passeio deve ser executado de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a execução do ponto.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	QUEBRAR / REFAZER PASSEIO	ORÇAR POR:
13.7	ESPECIAL	UNIDADE

Atividade específica utilizada para quebrar e/ou refazer passeio especial para instalar ou retirar de 1 (uma) unidade de qualquer tipo de poste ou na instalação de aterramento, através de um conjunto de materiais.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais que compõem o conjunto de refazer passeio especial;
- Quebrar passeio especial;
- Refazer o passeio especial nas mesmas características encontradas.

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos seguintes materiais, para refazer passeio especial, é por conta da CONTRATADA:
- Areia grossa lavada;
- Pedra britada;
- Cimento:
- Ladrilho Copacabana ou;
- Mosaico português ou;
- Pedra mineira ou outro material, necessário para reconstrução do piso original.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

## **OBSERVAÇÕES:**

 O reparo de passeio deve ser executado de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a execução do ponto.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	ECTAL	ORÇAR POR:	ĺ
13.8	ESTAI	CONJUNTO	ĺ

Atividade macro, que consiste em instalar, retirar, substituir ou reinstalar um estai, de qualquer tipo, entre todos os tipos de poste (inclusive contra poste), tipos de cruzeta e/ou tipos de estrutura, subsolo, através de um conjunto de materiais.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais que compõem o conjunto de estai;
- Instalar, retirar, substituir ou reinstalar todos os materiais que compõem o conjunto de estai;
- Instalar, retirar, substituir ou reinstalar protetor ou afastador de tirante.

## **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha:
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

## **OBSERVAÇÕES:**

Quando for necessário seccionar um estai existente, orçar a mão de obra de reinstalar.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	RETIRAR ABELHAS / INSETOS	ORÇAR POR:
13.9		CONJUNTO

Atividade específica para retirar abelhas ou insetos existentes em qualquer estrutura ou equipamento, através de aplicação de produto apropriado.

### PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Utilizar uniforme apropriado para execução do serviço;
- Retirar abelhas ou aplicar produto para eliminar insetos;

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Limpeza do local.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

# **OBSERVAÇÕES:**

Nada a mencionar.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	REMANEJO DE LINHAS TELEFÔNICAS,	ORÇAR POR:
13.10	TV A CABO OU OUTROS – POR POSTE	CONJUNTO

Atividade específica para realizar os procedimentos necessários para remanejar linhas telefônicas, TV a cabo ou materiais e equipamentos de outras empresas que estejam ocupando postes ou estrutura das redes de distribuição.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Utilizar ferramentas e veículo adequado para a realização dos serviços;
- Planejar e estabelecer procedimento seguro para manusear os cabos e equipamentos, utilizando materiais e ferramentas adequadas às atividades;
- Remanejar os cabos, materiais ou equipamentos existentes no poste;
- Executar a fixação de maneira adequada e definitiva nos postes das redes de distribuição.

## **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Limpeza do local;
- Material necessário para fixação adequada deverá ser fornecido pela CONTRATADA.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

# **OBSERVAÇÕES:**

Nada a mencionar.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	ABERTURA DE CAVA EM SOLO	ORÇAR POR:
13.11	ROCHOSO	UNIDADE

Atividade específica utilizada para abertura de cava em solo rochoso, para instalar um poste de qualquer tipo com a utilização de perfuratriz específica.

#### PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Definir a quantidade de material, ferramentas e equipamentos a ser utilizado;
- Preparar os materiais;
- Proceder ao serviço de abertura da cava.

## **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma do canteiro de obras;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- Todos os materiais necessários para abertura da cava serão fornecidos pela CONTRATADA.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

## **OBSERVAÇÕES:**

A atividade deve ser realizada mediante autorização previa do gestor e documentada através de registro fotográficos e notas fiscais de locação e aquisição de materiais.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	POSTE FIBRA	ORÇAR POR:
13.12	PUSTE FIBRA	UNIDADE

Atividade específica utilizada para instalar e substituir poste de fibra, seccionado ou não, urbano ou rural, considerando o seu transporte.

#### PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço:

- · Preparar os materiais;
- Fazer aceiro, quando necessário;
- Abrir ou fechar a cava, manual ou mecanicamente:
- Instalar ou substituir um poste, manual ou mecanicamente.

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Transporte do poste do local indicado pela CONTRATANTE até o canteiro de obras;
- Transporte do poste do canteiro de obras até local indicado pela CONTRATANTE;
- Locar o poste, independente da existência de guia ou passeio;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

# NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

- Ao realizar a troca de poste existente (de qualquer tipo), orçar mão de obra de substituir.
- Quando for necessário substituir o poste, pagar mão de obra de reinstalar para as demais estruturas fixadas no mesmo.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	DEFENSA	ORÇAR POR:
13.14	DEFENSA	CONJUNTO

Atividade específica que consiste em instalar ou retirar defensa metálica ou de concreto no entorno de postes, urbanos ou rurais. Essa atividade só poderá ser executada nas seguintes situações:

- A pedido da CONTRATANTE;
- Situações excepcionais.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Utilizar ferramentas e veículo adequado para a realização dos serviços;
- Preparar os materiais;
- Instalar 1 (uma) defensa no entorno de poste, de qualquer tipo, conforme padrão da CONTRATANTE, ou do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), ou do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER).

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATADA;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local.

### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

# **OBSERVAÇÕES:**

Comprimento das defensas:

- Concreto: 2,5 metros;
- Metálica: entre 4 e 6 metros.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	POSTE PRIMÁRIO	ORÇAR POR:
13.15	(Emergencial)	UNIDADE

Atividade emergencial específica utilizada substituir um poste primário, de qualquer tipo, urbano ou rural, considerando o seu transporte.

#### PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço:

- · Preparar os materiais;
- Fazer aceiro, quando necessário;
- Abrir ou fechar a cava, manual ou mecanicamente:
- Substituir um poste primário, de qualquer tipo, manual ou mecanicamente;
- Aprumar ou apiloar o poste

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Transporte do poste, de qualquer tipo, do local indicado pela CONTRATANTE até o canteiro de obras;
- Transporte do poste, de qualquer tipo, do canteiro de obras até local indicado pela CONTRATANTE;
- Locar o poste, independente da existência de guia ou passeio;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Substituir estrutura de rede primária;
- Substituir estrutura de rede secundária;
- Reinstalar conjunto de iluminação pública;
- Remanejar compartilhantes:
- Tracionar/ encabeçar condutores;
- Instalar amarrações;
- Emendar condutores, se necessário;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

- Mobilização e desmobilização da equipe.
- Cava em rocha

# OBSERVAÇÕES:

 Para atividades adicionais necessárias do atendimento emergencial utilizar a respectiva linha de emergência da tabela de atividades.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	POSTE PRIMÁRIO COM EQUIPAMENTO	ORÇAR POR:
13.16	(Emergencial)	UNIDADE

Atividade emergencial específica utilizada substituir um poste primário equipamento, de qualquer tipo, urbano ou rural, considerando o seu transporte.

#### PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Fazer aceiro, quando necessário;
- Abrir ou fechar a cava, manual ou mecanicamente;
- Substituir um poste primário, de qualquer tipo, manual ou mecanicamente;
- Aprumar ou apiloar o poste

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Transporte do poste, de qualquer tipo, do local indicado pela CONTRATANTE até o canteiro de obras;
- Transporte do poste, de qualquer tipo, do canteiro de obras até local indicado pela CONTRATANTE;
- Locar o poste, independente da existência de guia ou passeio;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Substituir estrutura de rede primária;
- Substituir o equipamento;
- Substituir estrutura de rede secundária;
- Reinstalar conjunto de iluminação pública;
- Remanejar compartilhantes;
- Tracionar/ encabeçar os condutores;
- Instalar as amarrações;
- Emendar os condutores, se necessário;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

- Aterramento do equipamento.
- Cava em rocha.

### **OBSERVAÇÕES:**

- Para atividades adicionais necessárias do atendimento emergencial utilizar a respectiva linha de emergência da tabela de atividades.
- Equipamento: Transformador, chave fusível, chave faca, Religador ou Regulador de tensão ou banco de capacitor.

Nº Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:18329Instrução1.0Klebber Lagreca Goncalves18/06/2020112 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	POSTE SECUNDÁRIO	ORÇAR POR:
13.17	(Emergencial)	UNIDADE

Atividade emergencial específica utilizada substituir um poste secundário, de qualquer tipo, urbano ou rural, considerando o seu transporte.

#### PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço:

- · Preparar os materiais;
- Fazer aceiro, quando necessário;
- Abrir ou fechar a cava, manual ou mecanicamente:
- Substituir um poste primário, de qualquer tipo, manual ou mecanicamente;
- Aprumar ou apiloar o poste

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Transporte do poste, de qualquer tipo, do local indicado pela CONTRATANTE até o canteiro de obras;
- Transporte do poste, de qualquer tipo, do canteiro de obras até local indicado pela CONTRATANTE;
- Locar o poste, independente da existência de guia ou passeio;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Substituir estrutura de rede secundária;
- Reinstalar conjunto de iluminação pública;
- Remanejar compartilhantes;
- Tracionar/ encabeçar até três condutores;
- Instalar até quatro amarrações;
- Emendar até três condutores, se necessário;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

# NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

- Mobilização e desmobilização da equipe.
- Cava em rocha.

# **OBSERVAÇÕES:**

 Para atividades adicionais necessárias do atendimento emergencial utilizar a respectiva linha de emergência da tabela de atividades.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	INSTALAÇÃO DE TALA OU APRUMAR	ORÇAR POR:
13.18	POSTE (Emergencial)	UNIDADE

Atividade emergencial específica utilizada substituir um poste secundário, de qualquer tipo, urbano ou rural, considerando o seu transporte.

#### PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Fazer aceiro, quando necessário;
- Abrir ou fechar a cava, manual ou mecanicamente:
- Substituir um poste primário, de qualquer tipo, manual ou mecanicamente;
- Aprumar ou apiloar o poste

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Transporte do poste, de qualquer tipo, do local indicado pela CONTRATANTE até o canteiro de obras;
- Transporte do poste, de qualquer tipo, do canteiro de obras até local indicado pela CONTRATANTE;
- Locar o poste, independente da existência de guia ou passeio;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Substituir estrutura de rede secundária;
- Reinstalar conjunto de iluminação pública;
- Remanejar compartilhantes;
- Tracionar/ encabeçar até três condutores;
- Instalar até quatro amarrações;
- Emendar até três condutores, se necessário;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.
- Instalar qualquer tipo de tala.

### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

### **OBSERVAÇÕES:**

 Para atividades adicionais necessárias do atendimento emergencial utilizar a respectiva linha de emergência da tabela de atividades.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	CONDUTOR MULTIPLEYADO	ORÇAR POR:
14.1	CONDUTOR MULTIPLEXADO	METRO

Atividade específica para instalar, retirar, substituir ou reinstalar um metro de cabo multiplexado primário ou secundário.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Instalar, retirar, substituir ou reinstalar cabos multiplexados.

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

# NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

- Tracionar / encabeçar (para reinstalar condutor esse item já está incluso);
- Conexão;
- Amarrações (para reinstalar condutor esse item já está incluso);
- Emenda.

# **OBSERVAÇÕES:**

Nada a mencionar.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	TRACIONAR / ENCABEÇAR CONDUTOR	ORÇAR POR:
14.2	MULTIPLEXADO	UNIDADE

Atividade específica, por ponto de fixação, utilizada para tracionar e/ou encabeçar um lance de cabo multiplexado, independentemente da quantidade de vãos nele existente.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Proceder o tracionamento, nivelamento e encabeçamento de um lance de cabo préreunido;
- Fixar o ponto mecânico (\*), através de alças pré-formadas, grampos para fixação ou material definido pela CONTRATANTE;

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local.
- Vedar as pontas do cabo multiplexado secundário.

### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

# **OBSERVAÇÕES:**

 (\*) Ponto mecânico: estrutura de fixação, para sustentação de rede, através de alças ou grampos.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	EMENDA PRIMÁRIA	ORÇAR POR:
14.3	CONDUTOR MULTIPLEXADO	UNIDADE

Atividade específica utilizada para fazer uma emenda em cabos multiplexados primário, em 1 (uma) fase.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Proceder emenda, em 1(uma) fase de cabos multiplexados, conforme padrão da CONTRATANTE.

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Instalação e retirada do andaime;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

# **OBSERVAÇÕES:**

Quando for necessário emendar o condutor neutro do cabo multiplexado, orçar item 4.6

- Condutor Comum.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	EMENDA SECUNDÁRIA	ORÇAR POR:
14.4	CONDUTOR MULTIPLEXADO	UNIDADE

Atividade específica utilizada para fazer uma emenda/conexão em cabos multiplexados secundários, em 1 (uma) fase.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Proceder emenda/conexão, em 1 (uma) fase do cabo multiplexado, conforme padrão da CONTRATANTE.

#### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

# NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

# **OBSERVAÇÕES:**

 Quando for necessário emendar o condutor neutro dos cabos multiplexados, orçar Condutor Comum.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	TERMINAL TERMO-CONTRÁTIL OU	ORÇAR POR:
14.5	CONTRÁTIL A FRIO CONDUTOR MULTIPLEXADO	UNIDADE

Atividade específica utilizada para instalar ou substituir terminal termo contrátil ou contrátil a frio, em 1 (uma) das fases do cabo multiplexado.

#### PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Instalar ou substituir um terminal termo contrátil em 1 (uma) fase de cabo multiplexado;
- Instalar ou substituir conector terminal e as devidas interligações elétricas.

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Instalação e retirada do andaime;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Instalar cruzetas para sustentação de chaves e terminais.

### **OBSERVAÇÕES:**

Nada a mencionar.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	FLYING TAP SECUNDÁRIO	ORÇAR POR:
14.6	CONDUTOR MULTIPLEXADO	CONJUNTO

Atividade macro utilizada para interligar as três fases de 2 trechos de rede de distribuição em cabos multiplexados, no cruzamento aéreo sem estrutura secundária, ou interligar as três fases dos cabos multiplexados com condutor comum, urbana ou rural, através de conectores e interligação do condutor neutro.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais;
- Fazer as conexões, aérea nas três fases e neutro;
- Isolar as conexões das fases, quando necessário.

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

### **OBSERVAÇÕES:**

Nada a mencionar.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	SECCIONAR CABOS MULTIPLEXADOS	ORÇAR POR:
14.7	SECUNDÁRIO	CONJUNTO

Atividade macro utilizada para seccionar as três fases dos cabos multiplexados secundários, considerando os serviços necessários para isolar e identificar as suas extremidades.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar todos os materiais;
- Seccionar as três fases dos cabos multiplexados;
- Isolar e identificar as extremidades dos cabos multiplexados;
- Instalar braçadeira no cabo multiplexado.

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

# NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

# **OBSERVAÇÕES:**

• Nada a mencionar.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

# ATIVIDADE: INTERLIGAR CABOS MULTIPLEXADOS ORÇAR POR: 14.8 AO TRANSFORMADOR CONJUNTO

Atividade específica utilizada para instalar ou substituir a interligação dos cabos multiplexados aos bornes do transformador, independente do número de conexões necessárias para interligação das fases e condutor neutro.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Realizar as conexões necessárias para interligar os cabos multiplexados das fases e neutro ao transformador;
- Interligar os cabos multiplexados aos bornes do transformador, conforme padrão da CONTRATANTE.

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

- O circuito secundário completo é composto por até 6 (seis) conexões fase e 2(duas) conexões no neutro.
- No valor da mão de obra para interligar os cabos multiplexados ao transformador, já está incluída a utilização de conectores apropriados para a ligação.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	DADICUOS	ORÇAR POR:
14.9	RABICHOS	UNIDADE

Atividade específica utilizada para instalar ou substituir 1 suplemento de cabo de bitola apropriada, para possibilitar a ligação de derivações de consumidores, iluminação pública, etc., através de conexão à rede de cabo multiplexado.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Conectar 1 (um) suplemento de cabo de bitola apropriada, ao cabo multiplexado da rede, conforme padrão da CONTRATANTE;

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Instalar rabicho no condutor neutro.

- Para ligação do estribo no condutor neutro, orçar mão de obra do item 4 Conexão.
- Em circuito com rede secundária completa com necessidade de instalar um estribo por fase, orçar 3(três) vezes esta mão de obra.
- Na instalação de conectores 4 derivações, deve ser utilizada a atividade de conexão conforme item 14.10.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	CONEXÃO TIPO PERFURAÇÃO	ORÇAR POR:
14.10	CONEXAO TIPO PERFURAÇÃO	UNIDADE

Atividade específica para instalar ou substituir um conector tipo perfuração de qualquer tipo.

### PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Instalar ou substituir todos os tipos de conectores perfuração.

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilhas;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

# NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

# **OBSERVAÇÕES:**

 Esta atividade só deve ser considerada quando executada isoladamente, ou seja, não for parte integrante de outra atividade.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	ESTRUTURA PRIMÁRIA	ORÇAR POR:
15.1	ESTRUTURA PRIMARIA	CONJUNTO

Atividade macro utilizada para instalar, retirar, substituir ou reinstalar uma estrutura primária de rede protegida compacta, de qualquer tipo, urbana ou rural, considerando o seu transporte.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais que compõem o conjunto da estrutura;
- Instalar, retirar, substituir ou reinstalar uma estrutura primária de rede protegida compacta, conforme padrão definido pela CONTRATANTE;
- Nivelar a estrutura.

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada ou cesta aérea;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Instalar conjunto de para-raios.

- Para a estrutura CE1, na mão de obra já está incluída a instalação dos 2 (dois) espaçadores.
- Quando se tratar de elevar ou rebaixar estrutura orçar mão de obra de reinstalar.
- Caso seja necessário instalar conjunto de para-raios, orçar mão de obra do item 12.
- Para fixação do condutor mensageiro a estrutura CE2, CE3 e CE4, orçar mão-de-obra de tracionar / encabeçar do item 4.2.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# **ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

ATIVIDADE:	ESTRUTURA PARA CHAVE FACA /	ORÇAR POR:
15.2	FUSÍVEL (com chaves)	CONJUNTO

Atividade macro, utilizada para instalar, retirar, substituir ou reinstalar estrutura com até 3 (três) chaves faca ou fusível, tipo e estrutura de fixação, independente do número de fases, em todas as classes de tensão e postes urbanos ou rurais, através de um conjunto de materiais.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- · Preparar os materiais;
- Instalar, retirar, substituir ou reinstalar todos os materiais que compõem o conjunto da estrutura;
- Instalar, retirar, substituir ou reinstalar as chaves;
- Instalar, retirar e/ou inverter suporte de escada;
- Conectar e/ou fechar jumpers (inclusive as conexões necessárias para energização);
- Instalar conjunto de para-raios, quando necessário;
- Instalar, retirar e/ou substituir elo fusível;
- Realizar as ligações e conexões elétricas necessárias, ao sistema de aterramento;
- Efetuar todas as ligações necessárias, inclusive a instalação das conexões estribo na rede primária;
- Abrir e/ou fechar os grampos de linha viva ou conexão à rede energizada;
- Abrir e fechar chave de qualquer tipo;
- Instalar numeração do posto.

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada ou cesta aérea:
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- Transporte dos materiais, do canteiro de obras até local indicado pela CONTRATANTE;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

# NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

- Mão de obra de instalar, retirar, substituir ou reinstalar o poste;
- Mão de obra de instalar sistema de aterramento;

### **OBSERVAÇÕES:**

- Esta atividade só deverá ser considerada quando for executada separadamente da instalação ou retirada de equipamento e sua estrutura.
- Quando for instalar ou retirar estrutura completa para Equipamentos e / ou Estação Transformadora, orçar apenas as atividades correspondentes nos itens 5 e 7, respectivamente, uma vez que a estrutura das chaves já está incluída.

Nº Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:18329Instrução1.0Klebber Lagreca Goncalves18/06/2020126 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	ESPACADOR PARA REDE COMPACTA	ORÇAR POR:
15.3	ESPAÇADOR PARA REDE COMPACTA	UNIDADE

Atividade específica utilizada para instalar, retirar, substituir ou reinstalar um espaçador, qualquer tipo, na rede protegida compacta, urbana ou rural, considerando o seu transporte.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Instalar, retirar, substituir ou reinstalar um espaçador, qualquer tipo, na rede protegida compacta.

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada da cesta aérea;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

A instalação do espaçador losangular na estrutura CE1.

- Esta atividade só deve ser considerada quando executada isoladamente, ou seja, não for parte integrante de outra atividade.
- Os espaçadores da estrutura primária CE1 não devem ser considerados para efeito de pagamento de mão de obra, tendo em vista já fazer parte da estrutura primária item 15.1.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEVO II DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	CONDUTOR	ORÇAR POR:
15.4	CONDUTOR	METRO

Atividade específica para instalar, retirar, substituir ou reinstalar um metro de cabo coberto (qualquer tipo) de rede protegida compacta.

### PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Instalar (\*), retirar, substituir ou reinstalar cabo coberto (qualquer tipo) para rede protegida compacta.
- (\*) Para esta operação poderão ser utilizados dois métodos:
- Método Cortina: constitui o lançamento do cabo coberto (qualquer tipo) simultâneo das 3 fases utilizando carretilhas especiais;
- Método Poste a Poste: constitui o lançamento do cabo coberto (qualquer tipo) (através de carretilha instalada diretamente no poste).

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha (Método Poste a Poste) ou Cesta Aérea (Método Cortina);
- Instalação/retirada de espaçadores na extensão da rede;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local:
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

- Tracionar / Encabeçar (para reinstalar condutor esse item já está incluso);
- Conexão;
- Emenda.
- Amarração (para reinstalar condutor esse item já está incluso).

# **OBSERVAÇÕES:**

Nada a mencionar.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	CONEXÃO	ORÇAR POR:
15.5	(CABO PROTEGIDO)	UNIDADE

Atividade específica para instalar ou substituir uma conexão por fase em cabo coberto (qualquer tipo), para rede protegida compacta, considerando a recomposição da cobertura.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Instalar ou substituir conexão, por fase, em cabo coberto (qualquer tipo) para rede protegida compacta;
- Recompor a cobertura do cabo protegido.

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de cesta aérea;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

### OBSERVAÇÕES:

A emenda do condutor mensageiro deve ser orçada através do item 4.6.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	ENCABEÇAR CABO PROTEGIDO	ORÇAR POR:
15.6	ENCABEÇAR CABO PROTEGIDO	UNIDADE

Atividade específica, por ponto de fixação, para encabeçar um lance de cabo coberto (qualquer tipo) para rede protegida compacta, entre dois pontos.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Proceder o encabeçamento de um lance de cabo coberto para rede protegida compacta.

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada ou cesta aérea;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local.

### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

# **OBSERVAÇÕES:**

 O tracionar / encabeçar do cabo mensageiro independente da quantidade de vãos, deve ser orçado conforme item 15.7.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	TRACIONAR / ENCABEÇAR	ORÇAR POR:
15.7	(MENSAGEIRO)	UNIDADE

Atividade específica, por ponto de fixação, para tracionar e/ou encabeçar um lance de mensageiro para rede protegida compacta, independentemente da quantidade de vãos nele existentes.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Tracionar e nivelar um lance de mensageiro de rede protegida compacta;
- Fixar o cabo mensageiro, da rede protegida compacta, ao ponto mecânico, através de alças pré-formadas ou outro tipo de material definido pela CONTRATANTE.
- Utilização de dinamômetro e termômetro de contado.

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha ou cesta aérea;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

# NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

### **OBSERVAÇÕES:**

Nada a mencionar.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	ELVING TAD	ORÇAR POR:
15.8	FLYING TAP	UNIDADE

Atividade específica para instalar ou substituir uma interligação de condutores, com as conexões necessárias, aérea sem estrutura em rede protegida compacta primária, urbana ou rural, por condutor / fase.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais;
- Fazer as conexões necessárias, por condutor/fase.
- Recompor a cobertura do cabo protegido.

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada da cesta aérea;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

- Mão de obra para instalar espaçador.
- Mão de obra para interligação do cabo mensageiro

- A interligação do cabo mensageiro deve ser orçada através do item 4.8.
- A instalação, retirada, substituição ou reinstalação de espaçadores, deve ser orçada através do item 15.3.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	FASEAR / ROTACIONAR	ORÇAR POR:
16.1	CIRCUITO PRIMÁRIO	UNIDADE

Atividade específica para verificar o faseamento do circuito primário, procedendo às correções necessárias, utilizando os procedimentos de serviços em regime de rede energizada.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais, ferramentas e equipamentos;
- Realizar todas as etapas para trabalho em regime de rede energizada, definido pela CONTRATANTE;
- Verificar o faseamento do circuito primário, com a utilização de equipamento apropriado;
- Retirar, instalar ou substituir, flying tap e/ou jumper, na sequência correta;
- Retirar e instalar todas as conexões necessárias.

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada da cesta aérea;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

### **OBSERVAÇÕES:**

 Esta atividade só deve ser considerada quando executada isoladamente, ou seja, não for parte integrante de outra atividade.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	INSPEÇÃO E REAPERTO GERAL	ORÇAR POR:
16.2	ESTRUTURA PRIMÁRIA	CONJUNTO

Atividade específica para inspecionar e verificar as condições gerais da estrutura primária, utilizando os procedimentos de serviços em regime de rede energizada, realizando reaperto geral da estrutura, inclusive o tracionamento e/ou encabeçamento e/ou amarração dos condutores, não sendo necessária substituição de componente.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais, ferramentas e equipamentos;
- Realizar todas as etapas para trabalho em regime de rede energizada, definido pela CONTRATANTE;
- Inspecionar e verificar as condições gerais da estrutura primária;
- Realizar o reaperto geral da estrutura;
- Tracionar, encabeçar e/ou amarrar os condutores;
- Fazer conexões, quando necessário.

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada da cesta aérea;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;

#### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

- Esta atividade só deverá ser orçada quando não for necessário substituir os componentes da estrutura.
- Quando para inspecionar a estrutura n\u00e3o for necess\u00e1rio utilizar os m\u00e9todos de servi\u00fcos em regime de rede energizada, este item n\u00e3o dever\u00e1 ser considerado para efeito de pagamento.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	ECTRUTURA RRIMÁRIA	ORÇAR POR:
16.3	ESTRUTURA PRIMARIA	CONJUNTO

Atividade macro, que consiste em instalar, retirar, reinstalar uma estrutura / cruzeta primária, de qualquer tipo (\*), medida, ou substituir componentes avariados / obsoletos (inclusive cruzetas ou material de sustentação), verificando as condições gerais da estrutura, em todas as classes de tensão, estruturas e postes urbanos ou rurais, utilizando procedimentos de serviços em regime de rede energizada, independente do número de condutores e/ou fases, através de um conjunto de materiais.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais, ferramentas e equipamentos;
- Realizar todas as etapas para trabalho em regime de rede energizada, definido pela CONTRATANTE;
- Instalar, retirar, substituir ou reinstalar todos os materiais que compõem o conjunto de estruturas / cruzetas primárias;
- Nivelar as estruturas / cruzetas.
- Tracionar, nivelar, encabeçar e/ou amarrar os condutores;
- Instalar ou substituir as ligações ou conexões, inclusive as luvas estribo, quando necessário.
- Instalar ou substituir os jumpers, quando necessário.
- Realizar o reaperto geral da estrutura.

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material, e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada da cesta aérea;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

- Modificar estrutura primária com alteração do seu tipo.
- Mão de obra de instalar, retirar, substituir ou reinstalar para-raios.

- (\*) Madeira, aço, simples, dupla, final de linha, ponto mecânico, rede compacta (spacer cable), universal e/ou especiais.
- Quando for necessário substituir estrutura primária com modificação do seu tipo, orçar mão de obra do item 16.7.
- Quando a estrutura primária possuir para-raios, orçar também a mão de obra do item 16.15.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	ECTRUTURA CUAVE FACA / FUCÍVEI	ORÇAR POR:
16.4	ESTRUTURA CHAVE FACA / FUSÍVEL	CONJUNTO

Atividade macro, que consiste em instalar, retirar, reinstalar estrutura com até 3 (três) chaves faca ou fusível, de qualquer tipo, ou substituir componentes avariados / obsoletos (inclusive as chaves ou materiais de sustentação), verificando as condições gerais da estrutura, em todas as classes de tensão, tipos de cruzetas, estruturas e postes urbanos ou rurais, utilizando os procedimentos de serviços em regime de rede energizada, independente do número de fases, através de um conjunto de materiais.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais, ferramentas e equipamentos;
- Realizar todas as etapas para trabalho em regime de rede energizada, definido pela CONTRATANTE;
- Inspecionar e verificar as condições gerais da estrutura primária e reaperto geral;
- Preparar todos os materiais que compõem o conjunto de chave faca ou fusível;
- Instalar, retirar, substituir ou reinstalar, os materiais que compõem o conjunto de chave faca ou fusível;
- Nivelar as estruturas / cruzetas.
- Instalar, retirar e/ou inverter suporte de escada;
- Seccionar, remover e/ou modificar ponto mecânico;
- Tracionar, nivelar, encabeçar e/ou amarrar os condutores;
- Instalar ou substituir as ligações ou conexões, inclusive as luvas estribo, quando necessário;
- Instalar ou substituir os jumpers, quando necessário;
- Conectar e/ou fechar jumpers;
- Instalar, retirar e/ou substituir elo fusível ou lâmina desligadora, quando da realização de manutenção;
- Realizar o reaperto geral da estrutura, regular os contatos das chaves;
- Instalar numeração do posto.

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras:
- Posicionamento e retirada da cesta aérea;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

### OBSERVAÇÕES:

 Quando for necessário substituir na estrutura apenas o elo fusível, não sendo executado qualquer outro tipo de serviço, em regime de rede energizada, orçar mão de obra do item 16.13.

Nº Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:18329Instrução1.0Klebber Lagreca Goncalves18/06/2020136 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# **ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

ATIVIDADE:	ESTRUTURA C/ EQUIPAMENTO OU	ORÇAR POR:
16.5	ESTAÇÃO TRANSFORMADORA	CONJUNTO

Atividade macro, que consiste em instalar, retirar, reinstalar estrutura com equipamento (\*), ou substituir componentes avariados / obsoletos (inclusive o equipamento, chaves, para raios ou materiais de sustentação), verificando as condições gerais da estrutura, utilizando os procedimentos de serviços em regime de linha viva, independente do número de fases, realizando reaperto geral da estrutura, incluindo o tracionamento, encabeçamento e/ou amarração dos condutores, através de um conjunto de materiais.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais, ferramentas e equipamentos;
- Realizar todas as etapas para trabalho em regime de rede energizada, definido pela CONTRATANTE;
- Medir relação de transformação do transformador, antes de sua instalação;
- Instalar, retirar, substituir ou reinstalar todos os materiais que compõem o conjunto da estrutura, inclusive o equipamento, estrutura de chaves ou base fusível, conjunto de para-raios, de acordo com padrão da CONTRATANTE;
- Inspecionar e verificar as condições gerais da estrutura primária;
- Realizar o reaperto geral da estrutura, quando em manutenção;
- Regular os contatos das chaves;
- Instalar, retirar ou substituir todas as ligações necessárias, inclusive as conexões estribo na rede primária;
- Instalar, retirar ou substituir jumpers, inclusive as conexões necessárias para energização;
- Realizar as ligações e conexões elétricas necessárias, ao sistema de aterramento;
- Tracionar, encabeçar e/ou amarrar os condutores;
- Instalar, retirar e/ou substituir elo fusível;
- Abrir e/ou fechar chaves de qualquer tipo;
- Conferir o TAP do transformador e medir a tensão secundária, conforme padrão da CONTRATANTE;
- Abrir e/ou fechar os grampos de linha viva ou conexão à rede energizada;
- Instalar numeração do posto;
- Medir linha de terra (aterramento) e informar a CONTRATANTE.

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material, e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada da cesta aérea;
- Transporte qualquer tipo, do local indicado pela CONTRATANTE até o canteiro de obras;
- Transporte de qualquer tipo, do canteiro de obras até local indicado pela CONTRATANTE;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

Nº Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:18329Instrução1.0Klebber Lagreca Goncalves18/06/2020137 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

# NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

- Mão de obra do sistema de aterramento
- Estrutura primária que não faz parte da estrutura do equipamento.

- (\*) Considerar como equipamento Banco de capacitor, chave tripolar e transformador.
- Para estrutura de chave tripolar automatizada ou estrutura de religador automatizado orçar mão de obra do item 16.6.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# **ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

ATIVIDADE:	ESTRUTURA CHAVE TRIPOLAR	ORÇAR POR:
16.6	AUTOMATIZADA	UNIDADE

Atividade macro, que consiste em instalar, retirar, substituir ou reinstalar estrutura chave tripolar automatizada ou religador automatizado, inclusive a chave, de qualquer tipo, em todas as classes de tensão, estruturas e postes urbanos ou rurais, utilizando os procedimentos de serviços em regime de rede energizada, através de um conjunto de materiais, bem como as caixas de comando remoto, com todos os seus componentes de acionamento.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar as ferramentas e equipamentos;
- Preparar todos os materiais que compõem o conjunto de chave tripolar;
- Realizar todas as etapas para trabalho em regime de rede energizada, definido pela CONTRATANTE;
- Inspecionar e verificar as condições gerais da estrutura primária;
- Instalar, retirar, substituir ou reinstalar, os materiais que compõem o conjunto da chave tripolar;
- Substituir componentes avariados ou obsoletos, inclusive o equipamento;
- Realizar o reaperto geral da estrutura, quando em manutenção;
- Tracionar, encabeçar e/ou amarrar os condutores;
- Instalar, retirar ou substituir todas as ligações necessárias, inclusive as conexões estribo na rede primária;
- Instalar, retirar, substituir ou reinstalar caixa de comando remoto, com todos os seus componentes, proteção e controle;
- Regular os contatos das chaves;
- Abrir e/ou fechar chaves de qualquer tipo;
- Realizar as ligações e conexões elétricas necessárias, ao sistema de aterramento;
- Abrir e/ou fechar os grampos de linha viva ou conexão à rede energizada;
- Instalar, retirar ou substituir jumpers, inclusive as conexões necessárias para energização;
- Instalar numeração do posto;
- Medir linha de terra (aterramento) e informar a CONTRATANTE.

# **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material, e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada da cesta aérea;
- Transporte do equipamento, qualquer tipo, do local indicado pela CONTRATANTE até o canteiro de obras;
- Transporte do equipamento, de qualquer tipo, do canteiro de obras até local indicado pela CONTRATANTE;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

Nº Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:18329Instrução1.0Klebber Lagreca Goncalves18/06/2020139 de 185



Tipo de Documento:

Especificação Técnica

Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

# NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

- Seccionar, remover e/ou modificar ponto mecânico:
- Atividade de instalação da chave by pass;
- Aterramento do equipamento;
- Instalação do conjunto de para raios em nível diferente do equipamento
- O funcionamento da parte eletrônica do sistema.

- Atividade com Religador Automatizado (Instalar) orçar o item 16.23 Chave By Pass (Instalar) para a Instalação das chaves by-pass (para cada chave);
- Atividade de instalação do conjunto de para-raios, orçar item 16.15.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	MODIFICAR ESTRUTURA PRIMÁRIA	ORÇAR POR:
16.7	MODIFICAR ESTRUTURA PRIMARIA	CONJUNTO

Atividade macro, que consiste em modificar as características de uma estrutura primária, de qualquer tipo, medida, em todas as classes de tensão e postes, urbana ou rural, utilizando os procedimentos de serviços em regime de rede energizada, independente do número de condutores e/ou fases, através de um conjunto de materiais.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais, ferramentas e equipamentos;
- Realizar todas as etapas para trabalho em regime de rede energizada, definido pela CONTRATANTE;
- Alterar as características da estrutura primária, através da instalação, retirada ou substituição de materiais de sustentação, inclusive as cruzetas;
- Nivelar as estruturas / cruzetas.
- Tracionar, nivelar, encabeçar e/ou amarrar os condutores;
- Instalar ou substituir as ligações ou conexões, quando necessário.

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material, e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada da cesta aérea;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

 Substituir estrutura primária, sem modificação de seu tipo, independente do tamanho da estrutura/cruzeta.

# **OBSERVACÕES:**

 A substituição de estrutura primária sem modificação do seu tipo, está prevista no item 16.3.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	ADDUMAD DOCTE	ORÇAR POR:
16.8	APRUMAR POSTE	UNIDADE

Atividade específica utilizada para aprumar um poste, de qualquer tipo, utilizando os procedimentos de serviços em regime de rede energizada.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais, ferramentas e equipamentos;
- Realizar todas as etapas para trabalho em regime de rede energizada, definido pela CONTRATANTE;
- · Deixar o poste na sua verticalidade;
- Apiloar o poste.

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material, e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada da cesta aérea;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;

### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

- Esta atividade só deverá ser considerada, para efeito de pagamento, quando for necessário isolar os condutores e/ou estruturas primárias de acordo com os critérios utilizados para serviços em regime de rede energizada.
- Se necessário a instalação de estai, deve ser orçado o item 16.14.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	DOCTE	ORÇAR POR:
16.9	POSTE	UNIDADE

Atividade específica utilizada para instalar, retirar, substituir ou remover um poste, de qualquer tipo, urbano ou rural, utilizando os procedimentos de serviços em regime de rede energizada, considerando o seu transporte.

#### PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais, ferramentas e equipamentos;
- Realizar todas as etapas para trabalho em regime de rede energizada, definido pela CONTRATANTE;
- Fazer aceiro, quando necessário;
- Abrir e/ou fechar a cava, manual ou mecanicamente;
- Instalar, retirar, substituir ou remover um poste, de qualquer tipo, manual ou mecanicamente;
- Aprumar e/ou apiloar o poste.

### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Transporte do poste, de qualquer tipo, do local indicado pela CONTRATANTE até o canteiro de obras;
- Transporte do poste, de qualquer tipo, do canteiro de obras até local indicado pela CONTRATANTE;
- Locar o poste, independente da existência de guia ou passeio e/ou da possibilidade de definir a localização do poste através de pintura;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada da cesta aérea;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

# **OBSERVAÇÕES:**

- Ao realizar a troca de poste existente (de qualquer tipo), orçar mão de obra de substituir.
- Na mão de obra de substituir poste em regime de rede energizada, já está computada a quantidade de US necessária para instalar e retirar poste e cruzeta auxiliar, quando necessário, independente da distância entre os mesmos.
- Quando for necessário substituir o poste, devemos pagar além deste item, a mão de obra
  referente a reinstalar para as demais estruturas fixadas no mesmo. As atividades
  correspondentes à rede secundária (cabo, estrutura secundária, iluminação pública, etc.)
  devem ser consideradas nos seus respectivos itens, porque as atividades não são
  executadas em regime de rede energizada.
- Quando for necessário remover um poste, devido às características dos serviços em regime de rede energizada, orçar mão de obra de substituir poste.

Nº Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:18329Instrução1.0Klebber Lagreca Goncalves18/06/2020143 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	PODA DE ÁRVORE	ORÇAR POR:
16.10	(SEM REMOÇÃO)	UNIDADE

Atividade específica utilizada para podar uma árvore, independente do tamanho, utilizando os procedimentos de serviços em regime de rede energizada, sem realizar o transporte dos galhos.

### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar as ferramentas e equipamentos;
- Realizar todas as etapas para trabalho em regime de rede energizada, definido pela CONTRATANTE;
- Proceder a poda da árvore;
- O material resultante dos serviços deverá ser afastado imediatamente, dos postes, muros, leito carroçável e caminhos de acesso, até sua remoção total.

#### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o local da poda da árvore;
- Posicionamento e retirada de turma do local da poda da árvore;
- Posicionamento e retirada da cesta aérea;
- Eliminação de galhos, ao longo de circuitos primários e secundários, priorizados de acordo com orientação da CONTRATANTE;
- Na execução dos serviços, deverão ser adotadas pela CONTRATADA, todas as medidas necessárias para evitar danos relacionados com as instalações da CONTRATANTE e de terceiros, utilizando-se equipamentos adequados, de acordo com o porte das árvores e com os galhos a serem podados;

# NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Transporte dos galhos.

### **OBSERVAÇÕES:**

Atividade utilizada nas podas para a realização de obras.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

## ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	EMENDA CONDUTOR	ORÇAR POR:
16.12	EMIENDA CONDOTOR	UNIDADE

Atividade específica utilizada para fazer uma emenda, de qualquer tipo, em qualquer situação (\*), com ferramenta de qualquer tipo, entre condutores de alumínio, cobre e/ou cabo de aço de qualquer diâmetro (exceto cabo multiplexado), utilizando os procedimentos de serviços em regime de rede energizada.

#### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais, ferramentas e equipamentos;
- Realizar todas as etapas para trabalho em regime de rede energizada, definido pela CONTRATANTE;
- Tracionar o condutor
- Proceder a emenda.

#### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada da cesta aérea:
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

#### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

## **OBSERVAÇÕES:**

- (\*) Cabo aéreo, isolação especial, próximo ao poste, entre vãos e/ou com pré-formados.
- Esta atividade só deverá ser orçada quando realizada isoladamente e não fizer parte de nenhuma outra atividade.



Especificação Técnica Tipo de Documento:

Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

## ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	JUMPER / FLYING TAP	ORÇAR POR:
16.13	(ABRIR OU FECHAR)	CONJUNTO

Atividade específica para abrir ou fechar um jumper / flying tap, temporariamente ou em definitivo um circuito primário, independente do número de fases, utilizando os procedimentos de serviços em regime de rede energizada.

#### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais, ferramentas e equipamentos;
- Realizar todas as etapas para trabalho em regime de rede energizada, definido pela CONTRATANTE;
- Abrir ou fechar um jumper ou flying tap, incluindo a instalação ou retirada das conexões.

#### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada da cesta aérea;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local:
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

## **OBSERVAÇÕES:**

Esta atividade só deverá ser orçada quando for realizada individualmente e não fizer parte de nenhuma outra atividade.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

## ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	ESTAI	ORÇAR POR:
16.14	ESTAI	CONJUNTO

Atividade macro, que consiste em instalar, retirar, substituir ou reinstalar um estai, de qualquer tipo, entre todos os tipos de poste (inclusive contra poste), tipos de cruzeta e/ou tipos de estrutura, através de um conjunto de materiais, utilizando os procedimentos de serviços em regime de rede energizada.

#### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar as ferramentas e equipamentos;
- Realizar todas as etapas para trabalho em regime de rede energizada, definido pela CONTRATANTE;
- Preparar todos os materiais que compõem o conjunto de estai;
- Instalar, retirar, substituir ou reinstalar todos os materiais que compõem o conjunto de estai;
- Instalar, retirar, substituir ou reinstalar protetor ou afastador de tirante.

#### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada da cesta aérea;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

## **OBSERVAÇÕES:**

Nada a mencionar.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

## ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	DADA DAIOS	ORÇAR POR:
16.15	PARA-RAIOS	CONJUNTO

Atividade macro, que consiste em instalar, retirar, substituir ou reinstalar até três para-raios, de qualquer tipo, em todas as classes de tensão, tipos de cruzetas, estruturas e postes urbanos ou rurais, através de um conjunto de materiais, utilizando os procedimentos de serviços em regime de rede energizada.

#### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar as ferramentas e equipamentos;
- Preparar todos os materiais que compõem o conjunto de para raios;
- Realizar todas as etapas para trabalho em regime de rede energizada, definido pela CONTRATANTE;
- Instalar, retirar, substituir ou reinstalar todos os materiais que compõem o conjunto de para-raios (um conjunto pode possuir até três para-raios);
- Instalar, retirar, substituir ou reinstalar a interligação da base dos para-raios;
- Fazer ligação ao conjunto de aterramento existente;
- Instalar, retirar ou substituir as conexões à rede primária.

## **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada da cesta aérea;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Mão de obra de instalar conjunto de aterramento.

## **OBSERVAÇÕES:**

Nada a mencionar.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

## ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	ISOLADOR / AMARRAÇÃO	ORÇAR POR:
16.16	ISOLADOR/AMARRAÇÃO	CONJUNTO

Atividade macro, que consiste em instalar ou substituir, total ou parcial, a quantidade de isoladores / amarrações de uma mesma estrutura, de qualquer tipo (\*), em todas as classes de tensão, postes e em qualquer estrutura primária, urbana ou rural, através de um conjunto de materiais, utilizando os procedimentos de serviços em regime de rede energizada.

## **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar as ferramentas e equipamentos;
- Realizar todas as etapas para trabalho em regime de rede energizada, definido pela CONTRATANTE;
- Preparar todos os materiais que compõem o conjunto de isoladores e amarrações;
- Instalar ou substituir todos os materiais que compõem o conjunto de isoladores e amarrações;
- Tracionar, nivelar e encabeçar os condutores, quando necessário;
- Refazer as conexões, quando for necessário;
- Instalar, retirar ou substituir pino ou materiais de sustentação dos isoladores.

## **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada da cesta aérea;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

## **OBSERVAÇÕES:**

- (\*) Pino ou disco, porcelana ou polimérico.
- Esta atividade só deverá ser orçada, quando executada isoladamente e não fizer parte de nenhuma outra atividade.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	CONEXÃO	ORÇAR POR:
16.17	CONEXAU	UNIDADE

Atividade específica para instalar ou substituir um conector ou grampo de qualquer tipo na rede de distribuição primária, utilizando os procedimentos de serviços em regime de rede energizada.

#### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais, ferramentas e equipamentos;
- Realizar todas as etapas para trabalho em regime de rede energizada, definido pela CONTRATANTE;
- · Limpeza dos condutores;
- Instalar ou substituir todos os tipos de conectores e grampos.

#### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada da cesta aérea;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

## **OBSERVAÇÕES:**

- Esta atividade só deverá ser orçada quando realizada individualmente e não fizer parte de nenhuma outra atividade.
- Na mão de obra substituir está incluso a retirada do conector existente.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

IIICOTTO

## ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	LITH IZAÇÃO DE DIC HIMDED	ORÇAR POR:
16.18	UTILIZAÇÃO DE BIG JUMPER	UNIDADE

Atividade específica utilizada para interligar um trecho de condutor, em regime de rede energizada, independentemente da quantidade de vãos, utilizando o equipamento BIG JUMPER.

#### PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais, ferramentas e equipamentos;
- Realizar todas as etapas da soltura e posicionamento dos cabos do BIG JUMPER, incluindo a instalação e retirada de placas de proteção caso necessário;
- Instalar e retirar as chaves de entrada e saída do BIG JUMPER (específicas);
- Instalar e retirar as estruturas necessárias para sustentação e interligações do BIG JUMPER;
- Conectar e desconectar o BIG JUMPER;
- Realizar o teste sem carga do BIG JUMPER;
- Energizar e desenergizar o BIG JUMPER, fechando as chaves de entrada e saída do equipamento;
- Recolher todos os materiais, ferramentas e equipamentos utilizados no serviço.

## **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- Os materiais, ferramentas e equipamentos referentes ao BIG JUMPER, são de responsabilidade da CONTRATADA;
- Manter a supervisão necessária dos condutores do BIG JUMPER durante a execução da obra;

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

- As mãos de obra para realizar os serviços programados;
- A abertura e fechamento de jumper na rede em regime de rede energizada, instalação e retirada de chaves provisórias e as manobras de desligamento e religamento da rede.

## **OBSERVAÇÕES:**

Nada a mencionar.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	CHAVE FACA / FUSÍVEL / REPETIDORA	ORÇAR POR:
16.19	(equipamento)	UNIDADE

Atividade que consiste em substituir **uma** chave faca, fusível ou repetidora, de qualquer tipo, verificando as condições gerais da estrutura, em todas as classes de tensão, tipos de cruzetas, estruturas e postes urbanos ou rurais, utilizando os procedimentos de serviços em regime de rede energizada, através de um conjunto de materiais.

#### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais, ferramentas e equipamentos;
- Realizar todas as etapas para trabalho em regime de rede energizada, definido pela CONTRATANTE;
- Inspecionar e verificar as condições gerais da estrutura da chave e reaperto geral;
- Preparar os materiais a serem utilizados;
- Substituir, os materiais que compõem a chave faca, fusível ou repetidora;
- Nivelar as estruturas / cruzetas.
- Tracionar, nivelar, encabeçar e/ou amarrar os condutores;
- Instalar ou substituir as ligações ou conexões, inclusive as luvas estribo, quando necessário;
- Instalar ou substituir os jumpers, quando necessário;
- Regular os contatos das chaves;
- Conectar e/ou fechar jumper;
- Instalar, retirar e/ou substituir elo fusível ou lâmina desligadora, quando da realização de manutenção.

#### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada da cesta aérea:
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Não faz parte desta atividade a montagem da estrutura de chave.

## **OBSERVAÇÕES:**

 Quando for necessário substituir na estrutura apenas o elo fusível, não sendo executado qualquer outro tipo de serviço, em regime de rede energizada, orçar mão de obra do item 16.13.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

## ANEXO II- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	CHAVE FACA / FUSÍVEL / REPETIDORA	ORÇAR POR:
16.20	(equipamento)	CONJUNTO

Atividade macro, que consiste em instalar ou substituir um conjunto de até 3 (três) chaves faca, fusível ou repetidora, de qualquer tipo, verificando as condições gerais da estrutura, em todas as classes de tensão, tipos de cruzetas, estruturas e postes urbanos ou rurais, utilizando os procedimentos de serviços em regime de rede energizada, através de um conjunto de materiais.

## **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais, ferramentas e equipamentos;
- Realizar todas as etapas para trabalho em regime de rede energizada, definido pela CONTRATANTE;
- Inspecionar e verificar as condições gerais da estrutura da chave e reaperto geral;
- Instalar ou substituir, os materiais que compõem o conjunto de chaves faca, fusível ou repetidora;
- Nivelar as estruturas / cruzetas.
- Tracionar, nivelar, encabeçar e/ou amarrar os condutores;
- Instalar ou substituir as ligações ou conexões, inclusive estribo, quando necessário;
- Instalar ou substituir os jumpers, quando necessário;
- Conectar e/ou fechar jumper;
- Regular os contatos das chaves;
- Instalar, retirar e/ou substituir elo fusível ou lâmina desligadora, quando da realização de manutenção.

## **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada da cesta aérea;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Não faz parte desta atividade a montagem da estrutura de chave.

## **OBSERVAÇÕES:**

 Quando for necessário substituir na estrutura apenas o elo fusível, não sendo executado qualquer outro tipo de serviço, em regime de rede energizada, orçar mão de obra do item 16.13.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE: CHAVE TRIPOLAR / REGULADOR DE TENSÃO / ORÇAR POR:

16.21 CHAVE TRIPOLAR / REGULADOR DE TENSÃO / ORÇAR POR:

RELIGADOR / SECCIONALIZADOR / UNIDADES

CAPACITIVAS/ MEDIÇÃO EXTERNA (Equipamento)

UNIDADE

Atividade que consiste em instalar ou substituir chave tripolar automatizada ou não, regulador de tensão, religador, seccionalizador, medição externa ou unidade capacitiva, de qualquer tipo, em todas as classes de tensão, estruturas e postes urbanos ou rurais, utilizando os procedimentos de serviços em regime de rede energizada, através de um conjunto de materiais.

## **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar as ferramentas, materiais e equipamentos;
- Realizar todas as etapas para trabalho em regime de rede energizada, definido pela CONTRATANTE;
- Inspecionar e verificar as condições gerais da estrutura primária;
- Instalar ou substituir: Chave tripolar, Regulador de tensão, Religador, Seccionalizador, unidade Capacitiva, Equipamento de medição externa;
- Substituir componentes avariados ou obsoletos;
- Realizar o reaperto geral da estrutura, quando em manutenção;
- Tracionar, encabeçar e/ou amarrar os condutores;
- Instalar ou substituir todas as ligações necessárias, inclusive as conexões estribo na rede primária;
- Regular os contatos das chaves e ainda instalar número operativo;
- Abrir e/ou fechar chaves de qualquer tipo;
- Realizar as ligações e conexões elétricas necessárias, ao sistema de aterramento;
- Abrir e/ou fechar os grampos de linha viva ou conexão à rede energizada;
- Instalar ou substituir jumper, inclusive as conexões necessárias para energização;
- Medir linha de terra (aterramento) e informar a CONTRATANTE.

## **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material, e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada da cesta aérea;
- Transporte do equipamento, qualquer tipo, do local indicado pela CONTRATANTE até o canteiro de obras;
- Transporte do equipamento, de qualquer tipo, do canteiro de obras até local indicado pela CONTRATANTE;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

#### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

- O funcionamento da parte eletrônica do sistema;
- A instalação e retirada do medidor de energia.

Nº Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:18329Instrução1.0Klebber Lagreca Goncalves18/06/2020154 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

# ATIVIDADE: CONDUTORES DE LIGAÇÃO ORÇAR POR: 16.22 TRANSFORMADOR / CHAVES À REDE MT COM PROTETOR DE BUCHA CONJUNTO

Atividade macro, que consiste em substituir os condutores que interligam os terminais das buchas de média tensão do transformador, terminais das chaves e interligação com a rede de distribuição de média tensão, com ferramentas de qualquer tipo, utilizando os procedimentos de serviços em regime de rede energizada, através de um conjunto de materiais.

## PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar as ferramentas e equipamentos;
- Preparar os materiais a serem utilizados;
- Realizar todas as etapas para trabalho em regime de rede energizada, definido pela CONTRATANTE;
- Inspecionar e verificar as condições gerais da estrutura primária;
- Instalar jumper provisório interligando os terminais das buchas do transformador a rede de média tensão;
- Abrir e/ou fechar chaves de qualquer tipo;
- Retirar os condutores que interligam os terminais das buchas do transformador aos terminais das chaves;
- Retirar os condutores que interligam os terminais das chaves a rede de média tensão;
- Regular os contatos das chaves;
- Realizar o reaperto geral da estrutura;
- Instalar os condutores para interligar os terminais das buchas do transformador aos terminais das chaves;
- Instalar os condutores para interligar os terminais das chaves a rede de média tensão;
- Instalar os protetores de buchas no transformador;
- Realizar o fechamento das chaves;
- Retirar jumper provisório de interligação dos terminais das buchas do transformador a rede de média tensão;

#### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras:
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

## **OBSERVAÇÕES:**

Nada a mencionar.

Nº Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:18329Instrução1.0Klebber Lagreca Goncalves18/06/2020155 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	CHAVE DV DACC	ORÇAR POR:
16.23	CHAVE BY PASS	UNIDADE

Atividade específica, que consiste em instalar ou substituir **uma** chave by pass, de qualquer tipo, em todas as classes de tensão, cruzetas, estruturas e postes urbanos ou rurais, independentes do número de fases, utilizando os procedimentos de serviços em regime de rede energizada, através de um conjunto de materiais.

#### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar a nova chave by pass a ser instalada ou substituída;
- Realizar todas as etapas para trabalho em regime de rede energizada, definido pela CONTRATANTE;
- Inspecionar e verificar as condições gerais da estrutura da chave e reaperto geral;
- Instalar ou substituir, os materiais que compõem o conjunto de chaves By pass;
- Instalar ou substituir as ligações ou conexões quando necessário;
- Instalar ou substituir os jumpers, quando necessário;
- Regular os contatos das chaves;
- Ajuste do fechamento.
- Conectar e/ou fechar jumpers;

#### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras:
- Posicionamento e retirada de escada e carretilha:
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local:
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Não faz parte desta atividade a montagem da estrutura de chave.

## **OBSERVAÇÕES:**

 Quando for necessário substituir a estrutura das chaves, considerar para mão de obra o item 16.4.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	ESFERA DE SINALIZAÇÃO COM	ORÇAR POR:
16.24	SECCIONAMENTO DO CONDUTOR	UNIDADE

Atividade macro, que consiste em instalar até 3 esferas de sinalização em condutores de alumínio, cobre e/ou cabo de aço, em qualquer situação (\*), com ferramentas de qualquer tipo, utilizando os procedimentos de serviços em regime de rede energizada, através de um conjunto de materiais.

## **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar as ferramentas e equipamentos;
- Preparar os materiais a serem utilizados;
- Realizar todas as etapas para trabalho em regime de rede energizada, definido pela CONTRATANTE;
- Tracionar os condutores:
- Seccionar os condutores;
- Fixar os isoladores nos condutores;

## **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada da cesta aérea;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Mão de obra de instalar aterramento de rede e equipamento.

## **OBSERVAÇÕES:**

- (\*) Cabo comum ou coberto, próximo ao poste ou entre vãos.
- Esta atividade deve ser orçada em conjunto com a mão de obra do item 2.2 Aterramento de rede e equipamento.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

## ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:		ORÇAR POR:
16.25	ESPAÇADOR / SEPARADOR	UNIDADE

Atividade macro, que consiste em instalar ou substituir espaçador / separador, independentemente do tipo de fixação, em redes primárias compactas ou em condutores nus.

#### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar as ferramentas e equipamentos;
- Preparar os materiais a serem utilizados;
- Realizar todas as etapas para trabalho em regime de rede energizada ao contato;
- Fixar o espaçador / separador nos condutores;

## **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada da cesta aérea;
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- O fornecimento dos materiais é por conta da CONTRATANTE;
- Os materiais deverão ser retirados em local indicado pela CONTRATANTE.

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

## **OBSERVAÇÕES:**

- Para os separadores de rede com condutores nus, entende-se como uma unidade o travamento das três fases no mesmo ponto, independentes do número de separadores utilizados.
- Para rede compacta a instalação de espaçadores / separadores já está inclusa nas atividades de condutores. O orçamento da atividade de instalação em rede compacta, isolada de outra atividade, só deverá ocorrer em condições excepcionais.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

# ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	UTILIZAÇÃO DE GRUPO GERADOR	ORÇAR POR:
16.26	O IILIZAÇÃO DE GROPO GERADOR	UNIDADE

Atividade específica utilizada para conectar e desconectar grupo gerador na rede de distribuição aérea com equipe de atividade em regime energizada até 34,5 kV.

#### PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais, ferramentas e equipamentos;
- Instalar e retirar conjunto de chaves e estribos quando necessário;
- Instalação e retirada dos condutores de interligação do grupo gerador;
- Conectar e desconectar o grupo gerador;
- Executar a verificação da sequência de fases e ajuste se necessário;
- Energizar e desenergizar a rede de distribuição através do grupo gerador (fechamento e abertura das chaves);

#### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras:
- Recolhimento de todo o material sobressalente e limpeza do local;
- Os materiais e ferramentas relacionadas a interligação do grupo de gerador a rede de distribuição;

## NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

- As mãos de obra para realizar os serviços programados;
- A abertura e fechamento de jumper na rede em regime de rede energizada, manobras de desligamento e religamento da rede e instalação de chaves provisórias para isolamento de trechos de rede.
- O equipamento grupo gerador e sua operação.

## **OBSERVAÇÕES:**

Nada a mencionar.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

## ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE:	PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO	ORÇAR POR:
17.1		HORA

Atividade específica de mão de obra para elaboração de projetos de redes e linhas de distribuição, para projetos de redes e linhas de programas de eletrificação rural ou outros programas especiais de eletrificação.

#### **PROCEDIMENTOS:**

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Levantamento de campo;
- Cadastro de clientes interessados;
- Elaborar o projeto executivo, de acordo com as diretrizes critérios e procedimentos normalizados pela CPFL, inclusive travessias, autorização de passagem e demais documentos necessários;
- Elaborar o orçamento do projeto;
- Enviar processo completo do projeto e orçamento à Contratante;
- Realizar as correções e alterações eventualmente solicitadas pela Contratante.

#### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de pessoal durante os levantamentos necessários;
- Material necessário para desenvolvimento da atividade;
- Todos os gastos referentes a realização da atividade.

#### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

• Fornecimento dos materiais e equipamentos da obra.

## CONDIÇÕES DE SEGURANÇA:

- A atividade deverá obedecer todas as normas de segurança da CONTRATANTE, e ser realizada dentro de padrões de qualidade.
- A unidade de medição e forma de pagamento será acordada entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, com base em procedimentos a serem definidos em conjunto.

## **OBSERVAÇÕES:**

O atendimento dessas atividades deve ser no mínimo de um ano.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

**ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES** 

ATIVIDADE:	MANOBRAS DE CHAVES E	ORÇAR POR:
18.1	EQUIPAMENTOS	CONJUNTO

Atividade específica para abrir ou fechar o conjunto de chaves ou equipamentos quando for necessário nos desligamentos programados para execução de obras e manutenção nas redes de distribuição.

Para estas manobras as equipes devem ter a comunicação efetiva com o CO.

Os integrantes da equipe devem ter treinamento para manobras de chaves e equipamentos.

#### PROCEDIMENTOS:

Está sendo considerada na execução do serviço:

- Preparar os materiais, ferramentas e equipamentos;
- Realizar todas as etapas para trabalho definido pela CONTRATANTE;
- Abrir ou fechar as chaves, incluindo a condição da abertura em carga das chaves com a ferramenta DAC (ex.: Loadbuster);
- Bloqueio e liberação de religamento do equipamento.

#### **CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:**

- Transporte de material e pessoal até o canteiro de obras;
- Posicionamento e retirada de turma no canteiro de obras:
- Posicionamento e retirada do veículo com escada ou cesta aérea.

## **OBSERVAÇÕES:**

- Esta atividade só deverá ser orçada quando for necessário que CONTRATADA faça a
  abertura ou o fechamento de chaves e equipamentos para a execução de obras de
  construção ou manutenção de redes de distribuição, sendo orçada uma atividade para
  cada operação do conjunto de chaves de um mesmo posto (uma para abrir e outra para
  fechar).
- Para a condição onde se faz necessário a abertura de chaves e operação do equipamento no mesmo posto, orçar apenas uma mão de obra para a abertura e outra para o fechamento do posto.
- Nas atividades de substituição de equipamentos e transformadores essa atividade já está inclusa.
- Para a atividade de bloqueio e desbloqueio de religamento de equipamento para serviços em redes energizadas, orçar uma mão de obra para a bloqueio e outra para desbloqueio.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

## ANEXO III - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES, EQUIPAMENTOS E RECURSOS

Para a execução das atividades e serviços será adotada a seguinte constituição mínima das turmas para a CONTRATADA.

Qualquer mudança em relação às composições deste anexo a CONTRATADA deverá ter a autorização da CONTRATANTE.

## Formação das turmas:

#### 1-Turma Leve

Obs.: Unidade de medida de PBT (Peso Bruto Total) em toneladas = T

## Tipo A1

- 2 Eletricistas
- 1 Pick-up ou veículo leve

#### Tipo A2

- 2 Eletricistas
- 1 caminhão com PBT mínimo de 8 T com equipamento cesta aérea protegida até 1 kV com altura mínima de trabalho 10m.

## Tipo T1

- 2 Eletricistas
- 1 Caminhonete com carga útil mínima 1 T, com escada central ou giratória.

## 2-Turmas para Serviços em Redes Desenergizadas

Obs.: Unidade de medida de PBT em toneladas = T e capacidade mínima de carga em tonelada métrica = t.

## Tipo B1

- 1 Encarregado
- 1 Eletricista
- 1 Ajudante
- 1 Caminhão com PBT mínimo de 17 T equipado com guindauto de capacidade mínima de 15 t.

## Tipo B2

- 1 Encarregado
- 2 Eletricistas
- 1 Ajudante
- 1 Caminhão com PBT mínimo de 17 T equipado com guindauto de capacidade mínima de 15 t, com compartimento para transporte de pessoal ou veículo complementar para este fim, a expensas da CONTRATADA.



Interno

Tipo de Documento: Especificação Técnica

Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

## Tipo B3

- 1 Encarregado
- 4 Eletricistas
- 2 Ajudantes
- 1 Caminhão com PBT mínimo de 17 T equipado com guindauto de capacidade mínima de 15 t, com compartimento para transporte de pessoal ou veículo complementar para este fim, a expensas da CONTRATADA.

## Tipo B4

- 1 Encarregado
- 3 Eletricistas
- 1 Ajudante
- 1 Caminhão com PBT mínimo de 17 T equipado com guindauto de capacidade mínima de 15 t, com compartimento para transporte de pessoal ou veículo complementar para este fim, a expensas da CONTRATADA.

## 3-Turmas para Serviços em Redes Energizadas

Obs.: Unidade de medida de PBT em toneladas = T e capacidade mínima de carga em tonelada métrica = t.

## Tipo C1

- 3 Eletricistas com formação em rede energizada
- 1 Caminhão com PBT mínimo de 12 T com equipamento cesta aérea isolada até 46 kV para serviços em redes energizadas, com altura de trabalho (alcance vertical) 13m, com ferramentas e equipamentos adequados para realização de todas as atividades em redes e linhas de distribuição energizadas e poda de árvores.

## Tipo C2

- 3 Eletricistas com formação em rede energizada
- 1 Caminhão com PBT mínimo de 12 T com equipamento cesta aérea isolada até 46 kV para serviços em redes energizadas, com altura de trabalho (alcance vertical) 13m, com ferramentas e equipamentos adequados para realização de atividades de poda de árvores em linhas de distribuição energizadas

## Tipo C3

- 4 Eletricistas com formação em rede energizada
- 1 Caminhão com PBT mínimo de 12 T com equipamento cesta aérea isolada até 46 kV para serviços em rede energizada, com altura de trabalho (alcance vertical) 13m, com ferramentas e equipamentos adequados para realização de todas as atividades em redes e linhas de distribuição energizadas.
- 1 Caminhão com PBT mínimo de 17 T equipado com guindauto de capacidade mínima de 15 t.



Tipo de Documento: Es

Especificação Técnica

Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

## Tipo C4

• 2 Eletricistas com formação em rede energizada

1 caminhão com PBT mínimo de 8 T com equipamento cesta aérea unitária isolada até 46 kV para serviços em rede energizada, com altura de trabalho (alcance vertical) 13m, equipados com ferramentas e equipamentos adequados para realização de todas as atividades em redes e linhas de distribuição energizadas e poda de árvores.

## 4-Turma de Projetos de Redes de Distribuição

## Tipo P1

- 1 Técnico
- 1 Auxiliar Técnico
- 1 Pick-up ou veículo leve (passeio)

## Tipo P2

- 1 Técnico
- 1 Auxiliar Técnico

#### Tipo P3

1 Técnico

## Tipo P4

- 1 Técnico
- 1 Pick-up ou veículo leve (passeio)



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

## ANEXO IV – ATIVIDADES PARA ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS

Item	Atividade Emergenciais Unid.		Serviço	Tempo Equipe (h)	Tipo Equipe	Equipe Refer.	Qtde de US	Mestre de Serviços	
1	Vegetação								
1.1	Poda árvore urbana ou rural (sem remoção)	Unidade Unidade	Emerg. Inst.	0,1778	A1	1,5315	0,2723	3000400	
1.2	Corte árvore grande urbana ou rural (sem remoção)		Emerg. Inst.	0,4166	A1	1,5315	0,6381	3000401	
1.3	Corte árvore peq./méd. urbana ou rural (sem rem.)	Unidade	Emerg. Inst.	0,2330	A1	1,5315	0,3568	3000402	
1.4	Aceiro e roçada (com remoção)	M2	Emerg. Inst.	0,0495	A1	1,5315	0,0758	3000403	
1.5	Desmatamento e corte de árvores esp. (sem remoção)   M2   Emerg. Inst.   0,0238   A1   1,5315   0,0364   3000								
2	Aterramento	Combone	In 1	0.0047	4.1	4 5245	4 5407	2000407	
2.1	Cerca	Conjunto	Emerg. Inst.	0,9917	A1	1,5315	1,5187	3000407	
2.2 <b>3</b>	Rede / Equipamento Chave faca / fusível (unipolar) / tripolar	Conjunto	Emerg. Inst.	1,0908	A2	2,6560	2,8973	3000408	
3.1	Estrutura para chave faca / fusível (com chaves)	Conjunto	Emerg. Subs.	1,5867	A2	2,6560	4,2142	3000412	
3.2	Cartucho e/ou elo fusível	Unidade	Emerg. Subs.	0,1983	A2	2,6560	0,5268	3000412	
3.3	Estrutura para chave tripolar (com equipamento)	Unidade	Emerg. Subs.	1,7850	B2	4.0940	7,3078	3000417	
3.4	Estrutura para chave tripolar automatizada (com equipamento)	Unidade	Emerg. Subs.	2,3800	B2	4,0940	9,7437	3000421	
3.5	Chave By - Pass	Unidade	Emerg. Subs.	0,7933	A2	2,6560	2,1071	3000423	
3.6	Chave faca / fusível	Unidade	Emerg. Subs.	0,6942	A2	2,6560	1,8437	3000424	
3.7	Estrutura Monofásica para chave faca / fusível / Repetidora (com chaves)	Conjunto	Emerg. Subs.	0,4760	A2	2,6560	1,2643	3000642	
4	Condutor comum		,	,			,		
4.1	Condutor comum	Metro	Emerg. Subs.	0,0035	В3	5,3935	0,0187	3000427	
4.2	Tracionar / encabeçar	Unidade	Emerg. Inst.	0,1983	A2	2,6560	0,5268	3000429	
4.3	Tracionar / encabeçar (Manutenção)	Unidade	Emerg. Inst.	0,0992	A2	2,6560	0,2634	3000430	
4.4	Conexão	Unidade	Emerg. Subs.	0,1587	A2	2,6560	0,4214	3000433	
4.5	Jumper (abrir ou fechar)	Conjunto	Emerg. Inst.	0,2380	A2	2,6560	0,6321	3000434	
4.6	Emenda	Unidade	Emerg. Inst.	0,1388	A2	2,6560	0,3687	3000435	
4.6.1	Emendas condutor BT e MT	Unidade	Emerg. Subs.	1,6667	В	4,0940	6,8235	4000724	
4.7	Amarração	Unidade	Emerg. Inst.	0,0992	A2	2,6560	0,2634	3000436	
4.8	Flying Tap	Unidade	Emerg. Subs.	0,4363	A2	2,6560	1,1589	3000438	
4.9	Ligação do transformador a rede secundária	Unidade	Emerg. Subs.	0,1785	A2	2,6560	0,4741	3000440	
4.10	Espaçador rede / afastador tirante / Esfera de sinalização	Unidade	Emerg. Subs.	0,1587	A2	2,6560	0,4214	3000443	
4.11	Objeto na rede	Conjunto	Emerg. Ret.	0,1190	A2	2,6560	0,3161	3000445	
4.12	Esfera de sinalização com seccionamento rede	Conjunto	Emerg. Inst.	0,4165	A2	2,6560	1,1062	3000644	
<b>5</b>	Equipamento  Equipamento ( regulador tensão, religador, seccionalizador, chave tripolar ou unidade capacitiva)	Unidade	Emerg. Subs.	0,9917	B2	4,0940	4,0599	3000458	
5.6	Estrutura para medição externa (com equipamento)	Conjunto	Emerg. Subs.	1,9808	B2	4,0940	8,1094	4000723	
7	Estação Transformadora								
7.1	Estrutura de estação transformadora (c/ equipamento)	Conjunto	Emerg. Subs.	1,9992	B2	4,0940	8,1847	4000321	
7.3	Transformador (equipamento)	Unidade	Emerg. Subs.	1,5426	B2	4,0940	6,3154	3000467	
8	Estrutura								
8.1	Primária (condutor comum)	Conjunto	Emerg. Subs.	1,1900	A2	2,6560	3,1606	3000471	
8.2	Primária (cabo multiplexado)	Conjunto	Emerg. Subs.	0,4363	A2	2,6560	1,1589	3000475	
8.3	Secundária (condutor comum)	Conjunto	Emerg. Subs.	0,5355	A2	2,6560	1,4223	3000479	
8.4	Secundária (cabo multiplexado)	Conjunto	Emerg. Subs.	0,3749	A2	2,6560	0,9956	3000651	
8.5	Primária para circuito monofásico (condutor comum)	Conjunto	Emerg. Subs.	0,3570	A2	2,6560	0,9482	3000647	
9	Iluminação Pública	Combone	Inner Cube	4 2002	4.2	2.0500	2.4240	2000402	
9.1	Conjunto de iluminação pública	Conjunto	Emerg. Subs.	1,2892	A2	2,6560	3,4240	3000483	
10 10.1	Isolador	Continut	Emora Cuba	0,2380	A2	2,6560	0,6321	3000488	
	Isolador	Conjunto	Emerg. Subs.	0,2380	AZ	2,6560	0,6321	3000488	
11 11.1	Ligação Ramal de ligação	Unidade	Emerg. Subs.	0,3967	A1	1,5315	0,6075	3000491	
11.2	KIT baixa renda	Unidade	Emerg. Subs.	1,1666	B1	3,0552	3,5642	3000495	
11.3	KIT baixa renda completo (situações especiais)	Unidade	Emerg. Subs.	1,5166	B2	4,0940	6,2090	3000495	
11.4	Padrão universalizado rural	Unidade	Emerg. Inst.	0,5942	B1	3,0552	1,8154	4000310	
11.5	Kit interno do padrão universalizado rural	Unidade	Emerg. Inst.	1,1268	A1	1,5315	1,7257	4000311	
12	Para-Raios		- 0	,		,	,		
12.1	Para-raios	Conjunto	Emerg. Subs.	0,9917	A2	2,6560	2,6339	3000499	
13	Poste								
13.8	Estai	Conjunto	Emerg. Subs.	0,8925	A2	2,6560	2,3705	3000513	
13.10	Remanejo de Linhas Telefônicas, TV a Cabo ou Outros, por poste	Conjunto	Emerg. Reinst.	0,3570	A2	2,6560	0,9482	3000654	
13.15	Poste primário	Unidade	Emerg. Subs.	4,3690	В	4,0940	17,8867	4000720	
13.16	Poste primário com equipamento	Unidade	Emerg. Subs.	5,3606	В	4,0940	21,9463	4000721	
13.17	Poste secundário	Unidade	Emerg. Subs.	2,8764	В	4,0940	11,7760	4000722	
13.18	Instalação de tala ou aprumar poste	Unidade	Emerg. Subs.	1,5000	В	4,0940	6,1410	4000725	

Nº Documento: Categoria: Instrução

Versão: Aprovado por: .0 Klebber Lagreca Goncalves

Data Publicação: Página: 18/06/2020 165 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

Item	Atividade Emergenciais	Unid.	Serviço	Tempo Equipe (h)	Tipo Equipe	Equipe Refer.	Qtde de US	Mestre de Serviços
14	Pré-reunido / cabo multiplexado			Lquipe (II)	Lquipe	Refer.	03	Serviços
14.1	Condutor	Metro	Emerg. Subs.	0,0064	В3	5,3935	0,0345	3000518
14.2	Tracionar / encabeçar	Unidade	Emerg. Inst.	0,3967	A2	2,6560	1,0535	3000520
14.3	Emenda primária	Unidade	Emerg. Subs.	1,5867	A2	2,6560	4,2142	3000522
14.4	Emenda secundária	Unidade	Emerg. Subs.	0,4363	A2	2,6560	1,1589	3000524
14.5	Terminal termo contrátil	Unidade	Emerg. Subs.	1,1900	A2	2,6560	3,1606	3000526
14.6	Flying tap secundário	Conjunto	Emerg. Subs.	1,3883	A2	2,6560	3,6874	3000528
14.7	Seccionar cabo multipl. sec.	Conjunto	Emerg. Inst.	0,3967	A2	2,6560	1,0535	3000529
14.8	Interligar cabo multiplexado ao transformador	Conjunto	Emerg. Subs.	0,6942	A2	2,6560	1,8437	3000531
14.9	Rabichos	Unidade	Emerg. Subs.	0,1983	A2	2,6560	0,5268	3000533
14.10	Conexão tipo perfuração	Unidade	Emerg. Subs.	0,1190	A2	2,6560	0,3161	3000536
15	Rede protegida compacta (spacer cable)						,	
15.1	Estrutura primária	Conjunto	Emerg. Subs.	0,7933	A2	2,6560	2,1071	3000539
15.2	Estrutura p/ chave faca / fusível (com chaves)	Conjunto	Emerg. Subs.	1,5867	A2	2,6560	4,2142	3000543
15.3	Espaçador	Unidade	Emerg. Subs.	0,1785	A2	2,6560	0,4741	3000547
15.4	Condutor	Metro	Emerg. Subs.	0,0055	В3	5,3935	0,0297	3000551
15.5	Conexão cabo protegido	Unidade	Emerg. Subs.	0,3768	A2	2,6560	1,0009	3000554
15.6	Encabeçar cabo protegido	Unidade	Emerg. Inst.	0,1190	A2	2,6560	0,3161	3000555
15.7	Tracionar / encabeçar (mensageiro)	Unidade	Emerg. Inst.	0,1983	A2	2,6560	0,5268	3000556
15.8	Flying tap	Unidade	Emerg. Subs.	0,4363	A2	2,6560	1,1589	3000558
16	Atividades em linha / redes energizadas			,		,	,	
16.1	Fasear / rotacionar circuito primário	Unidade	Emerg. Inst.	1,3883	C1	4,0578	5,6336	3000559
16.2	Inspeção e reaperto geral estrutura primária	Conjunto	Emerg. Inst.	0,7933	C1	4,0578	3,2192	3000560
16.3	Estrutura primaria	Conjunto	Emerg. Subs.	1,8703	C1	4,0578	7,5893	3000563
16.4	Estrutura p/ chave faca / fusível (com chaves)	Conjunto	Emerg. Subs.	1,9059	C1	4,0578	7,7338	3000567
16.5	Estrutura c/ equipamento / estação transformadora	Conjunto	Emerg. Subs.	1,9833	C3	6,2101	12,3167	3000571
16.6	Estrutura chave tripolar automatizada	Unidade	Emerg. Subs.	2,7767	C3	6.2101	17,2434	3000575
16.7	Modificar estrutura primária	Conjunto	Emerg. Subs.	1,6898	C1	4,0578	6,8569	3000577
16.8	Aprumar poste	Unidade	Emerg. Inst.	0,7933	C3	6,2101	4,9267	3000578
16.10	Poda árvore (sem remoção)	Unidade	Emerg. Inst.	0,3967	C1	4,0578	1,6096	3000582
16.12	Emenda condutor	Unidade	Emerg. Subs.	0,4958	C1	4,0578	2,0120	3000585
16.13	Abrir ou fechar jumper / flying tap	Conjunto	Emerg. Inst.	0,6902	C1	4,0578	2,8007	3000586
16.14	Estai	Conjunto	Emerg. Subs.	0,6902	C1	4,0578	2,8007	3000589
16.15	Para-raios	Conjunto	Emerg. Subs.	0,9877	C1	4,0578	4,0079	3000593
16.16	Isolador / amarração	Conjunto	Emerg. Subs.	0,7140	C1	4,0578	2,8973	3000596
16.17	Conexão	Unidade	Emerg. Subs.	0,4958	C1	4,0578	2,0120	3000598
16.19	Chave fusível / faca / repetidora (equipamento)	Unidade	Emerg. Subs.	1,0482	C1	4,0578	4,2536	3000656
16.20	Chave fusível / faca / repetidora (equipamento)	Conjunto	Emerg. Subs.	1,6200	C1	4,0578	6,5737	3000658
16.21	Chave tripolar / regulador de tensão / religador / seccionalizador / banco de capacitores (equipamento)	Unidade	Emerg. Subs.	2,0825	C3	6,2101	12,9325	3000661
16.22	Condutores de ligação do transformador / chaves à rede MT com protetor de bucha	Conjunto	Emerg. Subs.	1,5247	C1	4,0578	6,1869	3000663
16.23	Chave By-Pass	Unidade	Emerg. Subs.	1,1979	C1	4,0578	4,8608	4000331
16.24	Esfera de sinalização com seccionamento do condutor	Conjunto	Emerg. Inst.	1,1900	C1	4,0578	4,8288	3000655
16.25	Espaçador / separador	Unidade	Emerg. Subs.	0,2328	C1	4,0578	0,9447	4000644
18	Manobras de chaves	31114444		0,2320		.,0370	5,5	1000011
18.1	Manobras de chaves fusíveis / Facas / Tripolares (Abertura e fechamento)	Conjunto	Emerg. Inst.	0,3202	A2	2,6560	0,8505	4000340
10.1	Mobilização	2011/41110		0,0202		2,0300	5,0505	10003.0
CAP. II	Mobilização ou desmobilização (LM/Equipes B)	Unidade	Instalar	1,0000	В	3.0469	3.0469	4000726
CAP. II	Mobilização ou desmobilização (LV/Equipes C)	Unidade	Instalar	1,0000	C	2,6229	2,6229	4000727
				_,		-,	-,	

Serviços especiais	Unid.	Serviço	Tempo Equipe (h)	Tipo Equipe	Equipe Refer.	Qtde de US	Mestre de Serviços
Sobreaviso - Equipe B2	h	Instalar	1,0000	B2	0,3348	0,3348	4000728
Sobreaviso - Equipe B3	h	Instalar	1,0000	В3	0,5692	0,5692	4000729
Sobreaviso - Equipe B4	h	Instalar	1,0000	B4	0,4211	0,4211	4000730
Sobreaviso - Equipe C1	h	Instalar	1,0000	C1	0,3204	0,3204	4000731
Sobreaviso - Equipe C4	h	Instalar	1,0000	C4	0,2049	0,2049	4000732
Equipe EMV – Utilização de Máquinas Equipamentos Veículos Terceiros	h	Instalar	1,0000	EMV	1,0000	1,1330	4000487
Construção e Manutenção FA	h	Instalar	1,0000	FA	1,0000	1,1330	4000488

Os serviços emergenciais estão determinados no capítulo II desta especificação, deverão ser atendidos pelas atividades relacionadas conforme a tabela acima e descritivos do Anexo II.

Nº Documento: Categoria: Instrução

Versão: Aprovado por: .0 Klebber Lagreca Goncalves

Data Publicação: Página: 18/06/2020 166 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

## ANEXO V - FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

## FERRAMENTAS BÁSICAS PARA SERVIÇOS EM REDES E LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA

- Aplicador para Conector Tipo Cunha (cartucho de espoleta interno e/ou externo);
- Alavanca e chave triângulo;
- Alicate de Compressão Hidráulico (Y-35);
- Alicate de Compressão Mecânico (MD-6 / TM-6);
- Alicate bomba d'água;
- Alicate universal
- Alicate Volt Amperímetro;
- Bandeja (transporte de equipamento com vazamento de poluentes).
- Bastão de manobra;
- Bastão de manobra garra linha viva;
- Calço para rodas de veículos e sapatas estabilizadoras;
- Conjunto de Matrizes para MD-6, TM-6 e Y-35;
- Chaves de fenda, catraca, boca;
- Detector de Tensão baixa e alta tensão por contato;
- Detector de ausência de tensão (alta tensão);
- Dinamômetro;
- Escada extensível;
- Farolete manual;
- Fasímetro;
- Ferramenta de abertura de chaves em carga (Ex. Loadbuster);
- Ferramentas necessárias para intervenções na vegetação;
- Guincho portátil para tracionar de cabo;
- Indicador de Tensão para baixa tensão;
- Manômetro para aferir Alicate de Compressão Hidráulico;
- Manômetro para aferir Alicate de Compressão Mecânico;
- Multímetro;
- Medidor de aterramento;
- Medidor de isolação cabos isolados;
- Medidor de resistência de isolação (ex. Megger);
- Medidor de relação de transformação (TTR);
- Medidor de seguência de fase;
- Portátil para uma lâmpada;
- Sistema de ventilação forçada;
- Termômetro;
- Tesoura para cortar cabos;

Todos os equipamentos hidráulicos de içamento de carga devem ter: saca poste, broca hidráulica e compactador hidráulico.

Todos os cestos aéreos devem ter a serra hidráulica isolada.

Nº Documento: Categoria: Versão: Aprovado por: 18329 Instrução 1.0 Klebber Lagreca Goncalves

Data Publicação: Página: 18/06/2020 167 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

# 2. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E COLETIVA (EPC) BÁSICOS PARA SERVIÇOS EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO

**NOTA:** todos os equipamentos devem possuir Certificados de Aprovação (CA) e serem normatizados.

#### 2.1- EPI

- Bota de segurança;
- Capacete de segurança com alça jugular;
- Cinto de Segurança tipo paraquedista com talabarte;
- Colete Refletivo;
- Capa Impermeável para Chuva;
- Luva de proteção para luvas isolantes;
- Luva de Raspa/Vaqueta;
- Luva Isolante de Borracha Classe 0;
- Luva Isolante de Borracha Classe 1;
- Luva Isolante de Borracha Classe 2;
- Luva Isolante de Borracha Classe 3 (para tensão 24,2 kV);
- Manga Isolante Classe 2;
- Manga Isolante Classe 3 (para tensão 24,2 kV);
- Oculos de Segurança com filtro para infravermelho e ultravioleta;
- Perneira.
- Uniforme anti chamas.

#### 2.2- EPC

- Bandeirola de Plástico com bastão;
- Bandeirola de Plástico sem bastão;
- Conjunto de Aterramento Temporário Primário, mínimo 2 por veículo (conforme especificação da CONTRATANTE);
- Conjunto de Aterramento Temporário Secundário, mínimo 4 por veículo (conforme especificação da CONTRATANTE);
- Cone de Sinalização;
- Corda de Linha de Vida com gancho.
- Equipamentos de proteção de rede energizada, conforme especificação da CONTRATANTE;
- Fita de Sinalização Refletiva;
- Placa/grade de sinalização "Homens Trabalhando";
- Placa de interdição de manobra;
- Protetores de Borracha;
- Sela Plataforma;
- Sela para amarração de corda.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

## . VEÍCULOS BÁSICOS PARA SERVIÇOS EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO

## 3.1- REDE DESENERGIZADA OU BAIXA TENSÃO ENERGIZADA

- Caminhão c/ Guindauto máximo de 10 anos de fabricação;
- Caminhão com cesta aérea protegida 1kV máximo de 5 anos de fabricação;
- Pick-up ou veículo leve máximo de 5 anos de fabricação;
- Caminhão baú ou equivalente máximo de 10 anos de fabricação;
- Veículo para transporte de postes máximo de 10 anos de fabricação;
- Caminhão para transporte (carroceria aberta) máximo de 10 anos de fabricação;
- Carreta porta bobina.
- Veículo de apoio (transp. eletricistas) máximo de 5 anos de fabricação

#### 3.2- REDE ENERGIZADA

- Caminhão cesta aérea (isolada) máximo de 10 anos de fabricação.
- Caminhão c/ Guindauto máximo de 10 anos de fabricação;

## **OBSERVAÇÃO:**

- As quantidades de ferramentas, equipamentos e veículos serão definidas no processo de negociação entre CONTRATADA e CONTRATANTE, de acordo com o lote de serviços.
- Excepcionalmente o gestor do contrato poderá liberar a utilização de veículos com maior número de anos de fabricação, mediante análise das condições do mesmo, e comprovado estar adequado para uso.
- 3. A utilização de cesto acoplado ao equipamento guindauto é permitida, desde que atendidas as normas de segurança, em especial o anexo do 12 da NR12.
- 4. As manutenções preventivas estabelecidas pelos fabricantes e exigidas pelas normas e legislações pertinentes vigentes, bem como os ensaios elétricos e mecânicos, devem ser cumpridas rigorosamente de modo que garantam a integridade e o perfeito funcionamento dos veículos e equipamentos a estes associados.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

ANEXO VI – CURSOS, CONHECIMENTOS E TREINAMENTO BÁSICOS

## 1. Quanto aos Cargos

Todos empregados devem possuir, no mínimo, os seguintes cursos, treinamentos e conhecimentos de acordo com as atividades que irão desempenhar:

## 1.1- Ajudante de eletricista de rede de distribuição aérea

Executar serviços ao nível do solo

Curso NR-10 -"Qualificação em instalações e serviços em eletricidade" (básico).

## 1.2- Eletricista de construção/manutenção de rede de distribuição aérea

Executar serviços ao nível do solo e em altura (alto da estrutura), de acordo com o padrão e os métodos da CONTRATANTE.

- Curso NR-10 "Segurança em instalações e serviços em eletricidade" (básico e complementar);
- Curso NR-35 "Trabalho em altura";
- Curso de operação de cesta aérea;
- Conhecimento dos padrões técnicos da CONTRATANTE;
- Conhecimento quanto a Legislação Ambiental aplicável as suas atividades e aos requisitos exigidos na Política Ambiental da CONTRATANTE
- Conhecimento de operação de equipamentos de operação e manobra (chaves fusíveis e facas) com/sem carga;
- Curso dos procedimentos da CONTRATADA para a realização das atividades de construção e manutenção;
- Curso de escalada de postes com uso de esporas;
- Conhecimento sobre escalada de postes com uso de esporas;
- Conhecimento de confecção de emendas, terminações e derivações de baixa e média tensão.
- Curso de manobras de equipamentos Banco de capacitor, Reguladores de Tensão e Religadores (equipes específicas);
- Curso de operação e instalação do BIG JUMPER (equipes específicas).

## 1.3- Eletricista de manutenção de rede de distribuição aérea energizada

Executar serviços com a rede de distribuição energizada (ao contato) de acordo com o padrão e os métodos da CONTRATANTE.

- Curso NR-10 "Segurança em instalações e serviços em eletricidade" (básico e complementar);
- Curso NR-35 "Trabalho em altura";
- Curso de operação de cesta aérea;
- Conhecimento dos padrões técnicos da CONTRATANTE;
- Curso de operação dos equipamentos de manobra (chaves fusíveis e facas) com / sem carga;
- Curso dos procedimentos da CONTRATADA para a realização das atividades com redes energizadas (média e baixa tensão);

Nº Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:18329Instrução1.0Klebber Lagreca Goncalves18/06/2020170 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

 Curso de manobras de equipamentos Banco de capacitor, Reguladores de Tensão e Religadores (equipes específicas);

Curso de operação e instalação do BIG JUMPER (equipes específicas).

**NOTA –** Os eletricistas de redes energizadas afastados das funções por mais de 6 meses devem realizar o curso de reciclagem.

## 1.4- Operador de guindauto/ broca/cesta para redes de distribuição aérea

Executar as operações com o equipamento hidráulico guindauto / broca ou cesta aérea.

- Curso NR-10 "Segurança em instalações e serviços em eletricidade" (básico e o complementar);
- Curso específico de operador de guindauto / broca / cesta aérea.

## 1.5- Eletricista supervisor (encarregado) para redes de distribuição aérea

Orientar e supervisionar as atividades dos eletricistas.

- Curso NR-10 "Segurança em instalações e serviços em eletricidade" (básico e complementar);
- Curso de supervisão;
- Conhecimento dos padrões de montagem de estruturas;
- Conhecimento das normas técnicas:
- Conhecimento de operação de equipamentos de operação e manobra (chaves fusíveis e facas) com / sem carga;
- Conhecimento de operação de equipamento hidráulico guindauto / broca / cesta aérea;
- Conhecimento de confecção de emendas, terminações e derivações de baixa e média tensão;
- Conhecimento do sistema de distribuição de energia elétrica subterrânea;
- Conhecimento de supervisão de equipe;
- Conhecimento de manutenção de rede energizada.

#### 1.6- Motorista de caminhão

Dirigir veículos equipados com guindauto, escadas, materiais e ferramentas.

- Carteira Nacional de Habilitação, categoria compatível com o veículo a ser conduzido;
- Conhecimento sobre segurança no trânsito.

#### 1.7- Certificados

Todos os funcionários, sem exceção, que atuarem em obras e serviços de manutenção de redes de distribuição, com ou sem desligamento, deverão estar devidamente treinados e habilitados com a respectiva comprovação, através de certificados e ou atestados expedidos por entidades reconhecidas pela CONTRATANTE.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

## ANEXO VII – DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

REGIÃO	LOCALIDADE			
	Aratiba			
	Aurea			
	Barão do Cotegipe			
	Barra do Rio Azul			
	Carlos Gomes			
	Centenário			
	Charrua			
	Erebango			
	Erechim			
	Estação			
	Floriano Peixoto			
	Gaurama Getúlio Vargas Ipiranga do Sul Itatiba do Sul			
ERECHIM				
	Machadinho			
	Marcelino Ramos			
	Mariano Moro			
	Maximiliano de Almeida			
	Paim Filho			
	São João da Urtiga			
	Sertão			
	Severiano de Almeida			
	Tapejara			
	Três Arroios			
	Viadutos			
	Paulo Bento			



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

REGIÃO	LOCALIDADE			
	Paim Filho			
	São João Da Urtiga			
	Sertão			
	Severiano De Almeida			
	Tapejara			
	Três Arroios			
	Viadutos			
	Paulo Bento			
	Aratiba			
	Aurea			
	Barão do Cotegipe			
	Barra do Rio Azul			
	Carlos Gomes			
ERECHIM	Centenário			
	Charrua Erebango			
	Erechim			
	Estação			
	Floriano Peixoto			
	Gaurama			
	Getúlio Vargas			
	Ipiranga do Sul			
	Itatiba do Sul			
	Machadinho			
	Marcelino Ramos			
	Mariano Moro			
	Maximiliano De Almeida			



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

## ANEXO VIII - PROCEDIMENTO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS

Procedimentos para as Movimentações Contábeis e Físicas de materiais.

#### 1- Recebimento de Mercadorias

Processo que envolve etapas do recebimento físico e fiscal (integram-se aos módulos de Contas a Pagar, Livros Fiscais e Contabilidade); **Periodicidade**: Recorrente

- **1.1 Recebimento Físico –** Recebimento da mercadoria em local **pré-determinado** e, em seguida, realização das conferências quantitativa e qualitativa;
- **1.2 Recebimento Fiscal –** Recebimento da mercadoria no SAP, incorporando o saldo ao estoque;
- **1.3 Recebimento de materiais de Fonte Interna** É o ressuprimento de mercadoria realizado pelo Operador Logístico ou Reformadora. O recebimento realizado no SAP é somente o Físico através da transação MIGO;

## Recebimento do operador logístico

Realizado na MIGO utilizando os critérios contidos no documento "Recebimento Expedição e Devolução de Materiais".

#### Recebimento da reformadora

Realizado na MIGO utilizando os critérios contidos no documento 10499 - Recebimento Expedição e Devolução de Materiais.

**Nota:** Para os materiais recebidos do Centro de Distribuição (CD), devem-se fazer as conferências de **volumes** imediatamente, para a liberação do caminhão. A conferência dos **materiais** e **processamento da entrada** devem ser realizados em até 48hs e eventuais divergências devem ser formalizadas ao operador logístico também dentro do prazo de 48hs, com o preenchimento do formulário de divergências de entrega fornecido pelo operador logístico conforme documento "**Recebimento Expedição e Devolução de Materiais**"

**1.4 - Recebimento de materiais de Fonte Externa -** É o ressuprimento de mercadoria realizado pelo fornecedor, devendo ser recebida em local **pré-determinado.** No momento da descarga, realizar a conferência quantitativa e qualitativa, via de regra os materiais virão acompanhados de BI — Boletim de Inspeção — liberando-os após ensaios realizados em fábrica. Após os procedimentos de recebimento descritos acima, a NF — Nota Fiscal (devidamente assinada e datada) deverá ser encaminhada ao Agente Avançado do operador logístico da sua região no prazo máximo de 24 horas para o processamento do recebimento físico e fiscal no SAP.

## 2- Medição de materiais

Processo de devolução de materiais ao estoque, efetuado após a Identificação de sobras / não utilização em função de impossibilidade técnica para a execução do ponto/ vão / triagem dos materiais; **Periodicidade:** Diária

**2.1 -Triagem de Materiais –** Processo onde a CONTRATADA realiza a avaliação das condições dos materiais, sendo utilizados critérios técnicos pré-definidos e já difundidos pelo ESQM – Gerência de Qualificação de Materiais e Fornecedores e contidos nos documentos

Nº Documento: Categoria: 18329 Instrução

Versão: Aprovado por:

1.0 Klebber Lagreca Goncalves

Data Publicação: Página: 18/06/2020 174 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

documento "Operação de Logística Reversa" e documento "Procedimento para Processo da Cadeia Reversa".

No processo serão identificados materiais em 03 (três) condições:

- Condições de uso podendo ser reaplicado;
- Avariados deverá ser iniciado o processo de reforma/ beneficiamento;
- Sucatas inservíveis.

Através da transação **ZPLM0143 – Lista de Reclassificação de materiais** são preparados os dados para a medição dos materiais. Em seguida deverá ser feita a formalização dos dados à equipe de medição da CONTRATANTE para a incorporação dos materiais no estoque.

**2.2 - Sobras de Obras -** Processo de devolução de materiais novos ao estoque, sendo identificada pela CONTRATADA através da Carta de Inventário da Obra. Neste caso, também ocorrerá a medição do item pela equipe de medição da RGE

**Nota:** Tanto no processo de triagem, como no de sobras, os materiais deverão estar segregados e armazenados em local pré-determinado e estarem devidamente identificados, aguardando o processo de incorporação dos saldos no SAP.

Até a incorporação dos saldos no SAP esses materiais não deverão ser inventariados.

Os procedimentos para Cadeia Reversa estão contidos no documento "Procedimento para Processo da Cadeia Reversa" e devem ser seguidos criteriosamente.

## 3- Avaliação da Movimentação de Mercadorias no SAP

Deverá ser **realizada diariamente**, **através da transação MB51**, a avaliação e conferência das entradas e saídas de mercadorias no SAP no depósito. Neste processo são avaliadas e identificadas as incorporações, baixas, vendas, transferências, lançamento do inventário, etc.

Especialmente nas incorporações de materiais feitas através do processo de medição deverá ser feita a movimentação física para área de armazenagem e a partir desse momento devem ser inventariados.

**Nota:** quando forem identificadas movimentações indevidas, o responsável pela movimentação deverá ser acionado imediatamente para a solução da pendência, estando o ESL – Gerência de Logística e Atendimento à Distribuição a disposição para o auxílio. **Periodicidade:** Diária

#### 4- Baixa de materiais

Atividade que <u>precede</u> a movimentação física dos materiais, ou seja, não poderá haver a retirada de materiais sem o devido registro no SAP. Quando da utilização de Materiais em "adicionais de Obras" deverá ser emitida a GM (ZM06) e estar devidamente assinada (nome legível) e arquivada na pasta da obra.

**Nota**: Na realização do inventário as movimentações referentes aos adicionais de obras deverão estar relacionadas e ser de conhecimento de todos os envolvidos.

Periodicidade: Diária

Nº Documento: Categoria: Instrução

Versão: Aprovado por: 1.0 Klebber Lagreca Goncalves Data Publicação: Página: 18/06/2020 175 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

## 5- Arquivo da documentação de baixa de materiais

Todos os documentos emitidos na movimentação de materiais deverão estar devidamente arquivados (GMs, NFs, etc.), inclusive datados e assinados (nome legível). **Periodicidade:** Diária

#### 6- Inventários

Processo de conferencia da acuracidade dos saldos registrados no SAP;

- Inventários efetuados pelo operador de SAP do empreiteiro É recomendado a realização de contagens diárias no depósito, onde deverá ser conferido / avaliado os itens A e B (obtidos através do critério de valor);
- Periodicidade: Diária utilizar critério A B C Valor fazer no mínimo 6 itens ao dia
- Inventário Rotativos Realizado pelo Gestor do Contrato e de acordo com os procedimentos contidos no documento "Inventário Físico de Materiais".
- Inventário Oficial: Realizado anualmente conforme legislação vigente. Deve ser realizado seguindo os procedimentos contidos no documento "Inventário Físico de Materiais".
- **7- Organização do depósito –** Arrumação adequada, onde deverá haver áreas de estoques previamente identificadas e onde deverá ocorrer o empilhamento adequado de caixas e agrupamento de itens que estejam espalhados, de modo a facilitar a sua identificação e contagens. Os materiais em processo de medição/devolução deverão estar em área específica e isolada dos materiais a serem inventariados (devidamente identificados).

**Nota:** Os itens devem estar devidamente identificados com seus respectivos códigos. **Periodicidade**: Diária

**7.1 Áreas de Recebimento de Mercadorias –** áreas destinadas ao recebimento e conferência de mercadorias, os itens armazenados nesta área ainda não foram incorporados ao estoque. Deverá haver no mínimo duas áreas no depósito, sendo uma para materiais novos e outra de retorno do material do campo (desmantelamentos e sobras).

**Nota:** após a conferência e incorporação dos materiais ao SAP deverão ser armazenados nas áreas pré-determinadas.

**7.2 Área destinada a materiais baixados –** área destinada ao despacho de materiais para obras.

**Nota:** Para cada obra baixada deverá ter sua correspondente GM gerada na baixa para a conferência dos materiais quando de sua retirada para a execução da obra.

#### 8- Armazenamento dos materiais registrados no SAP

No processo de armazenamento de materiais deve haver áreas, prateleiras, racks, etc., destinados ao armazenamento de materiais, que devem estar devidamente organizados e identificados através do código do SAP. O sistema de armazenagem dos materiais deverá garantir a sua integridade física e facilitar o processo de contagem e separação.

**Nota:** As movimentações físicas deverão ser feitas através da GM – documento de baixa. A verificação da organização deverá ser diária.

Periodicidade: Diária

Nº Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:18329Instrução1.0Klebber Lagreca Goncalves18/06/2020176 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

## 9- Venda de Sucatas - materiais Inservíveis

Processo realizado no SAP, sendo iniciado quando da emissão de Solicitações de Venda, que consiste nos seguintes passos:

- Inventariar os itens registrados no SAP;
- Confirmadas as quantidades, fazer a emissão da Solicitação de Venda através da transação ZUSD\_031.

**Nota:** deverá haver a confirmação das quantidades antes da venda e o lote a ser vendido deverá ser identificado e segregado até a retirada pelo operador logístico.

**Periodicidade**: Semanal ou eventualmente quando houver grande quantidade de material medido (incorporado ao estoque).

Os procedimentos para Cadeia Reversa estão contidos no documento "Procedimento para Processo da Cadeia Reversa" e devem ser seguidos criteriosamente.

## 10- Retirada de transformadores avariados

Processo realizado no SAP, sendo iniciado quando da emissão de Pedido Reverso, que consiste nos seguintes passos:

- Inventariar os itens registrados no SAP;
- Confirmadas as quantidades, fazer a emissão da Solicitação de Venda através da transação ZMM021- Transferência de Materiais.

**Nota:** deverá haver a confirmação das quantidades antes da venda e o lote a ser retirado deverá estar identificado e segregado até a retirada pelo operador logístico.

**Periodicidade**: Semanal ou eventualmente quando houver grande quantidade de material medido (incorporado ao estoque).



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

## ANEXO IX - CARTA DE CONCLUSÃO DE OBRAS

Identificação da	Identificação da empresa CARTA DE CONCLUSÃO DE OBRAS							
Termos de res	Termos de responsabilidade de Construção e Manutenção de Redes de Distribuição no período sob minha responsabilidade							
Contrato:		Período:		à				
Nota	CM	De	scrição	Data Execução	Total x Parcial			
Base		Responsável Técnico	o:					
N. ART			Carimbo, Assir	natura e N. CREA				

№ Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:18329Instrução1.0Klebber Lagreca Goncalves18/06/2020178 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

## ANEXO X - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

## 1. Objetivo

Esse documento tem por objetivo definir os critérios para se proceder a avaliação do desempenho de contratadas que executam serviços de construção e manutenção de redes e linhas de distribuição, referentes à esta especificação. A avaliação será aplicada por contrato para cada fornecedor e serão observados os aspectos técnicos, administrativos e de segurança do trabalho.

## 2. Avaliação Mensal do Desempenho Técnico - DT

- A avaliação do desempenho técnico será obtida através das fiscalizações das obras executadas no mês, realizadas pelos técnicos das coordenações de levantamento e fiscalização.
- O cálculo da pontuação do desempenho técnico é obtido através do percentual das obras fiscalizadas no mês que não apresentaram irregularidades técnicas.

## 2.1. Conceito do Desempenho

O conceito do desempenho será obtido de acordo com o estabelecido no Quadro 1, em função da pontuação de desempenho técnico - DT

Quadro 1 – Conceito do Desempenho técnico

Desempenho	Conceito
DT ≥ 80,0	Bom (Verde)
80,0 > DT ≥ 50,0	Regular (Amarelo)
DT < 50,0	Ruim (Vermelho)

<sup>\*</sup>A tolerância do % aceitável de repasses terá decréscimo conforme o quadro abaixo:

1º ano de contrato	20%
2º ano de contrato	15%
A partir do 3º ano de contrato	10%

## 3. Avaliação Mensal do Desempenho da Segurança do Trabalho - DS

A avaliação do desempenho da segurança deve ser obtida através dos critérios de análise descritos na orientação técnica 2169 - Inspeção de Segurança do Trabalho.

## 3.1. Conceito do Desempenho

O cálculo da Pontuação do desempenho da segurança no trabalho é obtido através da média aritmética de todas as inspeções de Segurança do Trabalho realizadas no mês.

Nº Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:18329Instrução1.0Klebber Lagreca Goncalves18/06/2020179 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

O desempenho será obtido de acordo com o estabelecido no Quadro 2 em função da pontuação de desempenho da segurança do trabalho – DS

Quadro 2 - Conceito de Segurança no Trabalho

Desempenho	Conceito
DS <u>&gt;</u> 80,0	Bom (Verde)
80,0 > DS ≥ 50,0	Regular (Amarelo)
DS < 50,0	Ruim (Vermelho)

**Nota:** Caso tenha ocorrido acidente com afastamento (grave ou moderado) ou fatal <u>este conceito ficará com pontuação igual à zero.</u>

## 4. Avaliação Mensal do Desempenho Administrativo - DA

A avaliação do desempenho será realizada através dos indicadores mensalmente apurados pela área de gestão de obras (para os itens de 1, 2, 3 e 4) e através de inspeções mensais nos estaleiros da contratada (para os itens 5 e 6), devem ser verificados todos os 6 (seis) itens do Quadro 4.

## 4.1. Conceito do Desempenho

O conceito do desempenho será obtido de acordo com o estabelecido no Quadro 3, em função da pontuação de desempenho Administrativo – DA.

Quadro 3 – Conceito do Desempenho Administrativo

Desempenho	Conceito
DA <u>&gt;</u> 80,0	Bom (Verde)
80,0 > DA <u>&gt;</u> 50,0	Regular (Amarelo)
DA < 50,0	Ruim (Vermelho)

As avaliações de desempenho devem ser realizadas mensalmente, devendo contemplar todos os canteiros de abrangência do contrato. Os resultados das avaliações devem ser atualizados até o décimo dia de cada mês.

O cálculo da Pontuação do desempenho administrativo é obtido da relação entre a somatória da pontuação calculada através dos itens relacionados abaixo e a somatória dos pesos das atividades, conforme planilha do Quadro 3.



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Quadro 4 – Pontuação Administrativa

Avaliação Desempenho Administ	rativo				
Número: Data: Hora:			SERVIÇO CCM		
Empresa:				PONTUAÇÃO GERAL	
Local:					
Responsável da empreiteira:			0%		
Gestor do contrato:			U /0		
Responsável pela inspeção:					
1- Cláusulas Contratuais		Fora do Padrão	Padrão Parcial	Conforme Padrão	
		0	50	100	
1.1- Cumpre os prazos previstos em cronograma de execução de serviços?	20				
1.2- Cumpre os prazos previstos para entrega de inventário?	10				
2- Planejamento / Programação		Fora do Padrão	Padrão Parcial	Conforme Padrão	
		0	50	100	
2.1- Comparece a todos os serviços programados?	20				
2.2- Coordena bem os trabalhos e tempos durante a execução dos serviços?	20				
2.3- A Contratada fornece a viabilidade de campo à todas as obras?	30				
3- Execução	Peso	Fora do Padrão	Padrão Parcial	Conforme Padrão	
		0	50	100	
3.1- Os funcionários da CONTRATADA mantém bom relacionamento junto a comunidade e contratante, na prestação dos serviços?	20				
3.2- A CONTRATADA mostra agilidade na realização das correções dos repasses apontados pela fiscalização?	30				
3.3- A CONTRATADA executa as obras conforme o projeto disponiblizado pela contratante?	20				
4 - Eventos					
4 - Eventos	Peso	Fora do Padrão	Padrão Parcial	Conforme Padrão	
4 - Eventos	Peso	Fora do Padrão 0	Padrão Parcial		
4 - Eventos  4.1- Os eventos (acid., incid., condiç. abaixo do padrão) são comunicados de imediato à  CONTRATADA?	Peso 10			Padrão	
4.1- Os eventos (acid., incid., condiç. abaixo do padrão) são comunicados de imediato à				Padrão	
4.1- Os eventos (acid., incid., condiç. abaixo do padrão) são comunicados de imediato à CONTRATADA?  4.2- O relatório de investigação, em caso de acidente de trabalho, foi entregue até 5 dias úteis	10			Padrão	
4.1- Os eventos (acid., incid., condiç. abaixo do padrão) são comunicados de imediato à CONTRATADA?  4.2- O relatório de investigação, em caso de acidente de trabalho, foi entregue até 5 dias úteis dia após o ocorrido?  4.3-As evidências das ações corretivo/preventivas e/ou plano de ação foram apresentadas dentro do prazo estabelecido à contratante?  5- Acondicionamento e armazenamento de materiais, postes e	10		50	Padrão	
4.1- Os eventos (acid., incid., condiç. abaixo do padrão) são comunicados de imediato à CONTRATADA?  4.2- O relatório de investigação, em caso de acidente de trabalho, foi entregue até 5 dias úteis dia após o ocorrido?  4.3-As evidências das ações corretivo/preventivas e/ou plano de ação foram apresentadas dentro do prazo estabelecido à contratante?	10 10 30	0	50	Padrão 100	
4.1- Os eventos (acid., incid., condiç. abaixo do padrão) são comunicados de imediato à CONTRATADA?  4.2- O relatório de investigação, em caso de acidente de trabalho, foi entregue até 5 dias úteis dia após o ocorrido?  4.3-As evidências das ações corretivo/preventivas e/ou plano de ação foram apresentadas dentro do prazo estabelecido à contratante?  5- Acondicionamento e armazenamento de materiais, postes e	10 10 30	0 Fora do Padrão	50 Padrão Parcial	Padrão 100 Conforme Padrão	
4.1- Os eventos (acid., incid., condiç. abaixo do padrão) são comunicados de imediato à CONTRATADA?  4.2- O relatório de investigação, em caso de acidente de trabalho, foi entregue até 5 dias úteis dia após o ocorrido?  4.3-As evidências das ações corretivo/preventivas e/ou plano de ação foram apresentadas dentro do prazo estabelecido à contratante?  5- Acondicionamento e armazenamento de materiais, postes e equipamentos nos almoxarifados e depósitos	10 10 30 Peso	0 Fora do Padrão	50 Padrão Parcial	Padrão 100 Conforme Padrão	
4.1- Os eventos (acid., incid., condiç. abaixo do padrão) são comunicados de imediato à CONTRATADA?  4.2- O relatório de investigação, em caso de acidente de trabalho, foi entregue até 5 dias úteis dia após o ocorrido?  4.3-As evidências das ações corretivo/preventivas e/ou plano de ação foram apresentadas dentro do prazo estabelecido à contratante?  5- Acondicionamento e armazenamento de materiais, postes e equipamentos nos almoxarifados e depósitos  5.1- O espaço, disposição, manuseio e separação são adequados?  5.2- O prédio do canteiro possui condições adequadas de utilização conforme a demanda dos serviços da região? (estrutura para armazenagem, banheiros, bebedouros, identificação,	10 10 30 Peso 20	0 Fora do Padrão	50 Padrão Parcial	Padrão 100 Conforme Padrão	
4.1- Os eventos (acid., incid., condiç. abaixo do padrão) são comunicados de imediato à CONTRATADA?  4.2- O relatório de investigação, em caso de acidente de trabalho, foi entregue até 5 dias úteis dia após o ocorrido?  4.3-As evidências das ações corretivo/preventivas e/ou plano de ação foram apresentadas dentro do prazo estabelecido à contratante?  5- Acondicionamento e armazenamento de materiais, postes e equipamentos nos almoxarifados e depósitos  5.1- O espaço, disposição, manuseio e separação são adequados?  5.2- O prédio do canteiro possui condições adequadas de utilização conforme a demanda dos serviços da região? (estrutura para armazenagem, banheiros, bebedouros, identificação, vestiário)	10 10 30 Peso 20 10	0 Fora do Padrão	Padrão Parcial	Padrão 100 Conforme Padrão	
4.1- Os eventos (acid., incid., condiç. abaixo do padrão) são comunicados de imediato à CONTRATADA?  4.2- O relatório de investigação, em caso de acidente de trabalho, foi entregue até 5 dias úteis dia após o ocorrido?  4.3-As evidências das ações corretivo/preventivas e/ou plano de ação foram apresentadas dentro do prazo estabelecido à contratante?  5- Acondicionamento e armazenamento de materiais, postes e equipamentos nos almoxarifados e depósitos  5.1- O espaço, disposição, manuseio e separação são adequados?  5.2- O prédio do canteiro possui condições adequadas de utilização conforme a demanda dos serviços da região? (estrutura para armazenagem, banheiros, bebedouros, identificação, vestiário)  5.3- Esplanada de postes está conforme GED 4405 - Movimentação e armazenagem de postes?	10 10 30 Peso 20 10 30	Fora do Padrão	Padrão Parcial	Padrão 100  Conforme Padrão 100  Conforme	
4.1- Os eventos (acid., incid., condiç. abaixo do padrão) são comunicados de imediato à CONTRATADA?  4.2- O relatório de investigação, em caso de acidente de trabalho, foi entregue até 5 dias úteis dia após o ocorrido?  4.3-As evidências das ações corretivo/preventivas e/ou plano de ação foram apresentadas dentro do prazo estabelecido à contratante?  5- Acondicionamento e armazenamento de materiais, postes e equipamentos nos almoxarifados e depósitos  5.1- O espaço, disposição, manuseio e separação são adequados?  5.2- O prédio do canteiro possui condições adequadas de utilização conforme a demanda dos serviços da região? (estrutura para armazenagem, banheiros, bebedouros, identificação, vestiário)  5.3- Esplanada de postes está conforme GED 4405 - Movimentação e armazenagem de postes?  6- Materiais	10 10 30 Peso 20 10 30	Fora do Padrão  Fora do Padrão	Padrão Parcial 50  Padrão Parcial	Padrão 100  Conforme Padrão 100  Conforme Padrão	
4.1- Os eventos (acid., incid., condiç. abaixo do padrão) são comunicados de imediato à CONTRATADA?  4.2- O relatório de investigação, em caso de acidente de trabalho, foi entregue até 5 dias úteis dia após o ocorrido?  4.3-As evidências das ações corretivo/preventivas e/ou plano de ação foram apresentadas dentro do prazo estabelecido à contratante?  5- Acondicionamento e armazenamento de materiais, postes e equipamentos nos almoxarifados e depósitos  5.1- O espaço, disposição, manuseio e separação são adequados?  5.2- O prédio do canteiro possui condições adequadas de utilização conforme a demanda dos serviços da região? (estrutura para armazenagem, banheiros, bebedouros, identificação, vestiário)  5.3- Esplanada de postes está conforme GED 4405 - Movimentação e armazenagem de postes?  6- Materiais  6.1- Recebimento conforme estabelecido pela CONTRATANTE?  6.2- Manuseio adequado?	10 10 30 Peso 20 10 30 Peso	Fora do Padrão  Fora do Padrão	Padrão Parcial 50  Padrão Parcial	Padrão 100  Conforme Padrão 100  Conforme Padrão	
4.1- Os eventos (acid., incid., condiç. abaixo do padrão) são comunicados de imediato à CONTRATADA?  4.2- O relatório de investigação, em caso de acidente de trabalho, foi entregue até 5 dias úteis dia após o ocorrido?  4.3-As evidências das ações corretivo/preventivas e/ou plano de ação foram apresentadas dentro do prazo estabelecido à contratante?  5- Acondicionamento e armazenamento de materiais, postes e equipamentos nos almoxarifados e depósitos  5.1- O espaço, disposição, manuseio e separação são adequados?  5.2- O prédio do canteiro possui condições adequadas de utilização conforme a demanda dos serviços da região? (estrutura para armazenagem, banheiros, bebedouros, identificação, vestiário)  5.3- Esplanada de postes está conforme GED 4405 - Movimentação e armazenagem de postes?  6- Materiais	10 10 30 Peso 20 10 30 Peso 20 20	Fora do Padrão  Fora do Padrão	Padrão Parcial 50  Padrão Parcial	Padrão 100  Conforme Padrão 100  Conforme Padrão	
4.1- Os eventos (acid., incid., condiç. abaixo do padrão) são comunicados de imediato à CONTRATADA?  4.2- O relatório de investigação, em caso de acidente de trabalho, foi entregue até 5 dias úteis dia após o ocorrido?  4.3-As evidências das ações corretivo/preventivas e/ou plano de ação foram apresentadas dentro do prazo estabelecido à contratante?  5- Acondicionamento e armazenamento de materiais, postes e equipamentos nos almoxarifados e depósitos  5.1- O espaço, disposição, manuseio e separação são adequados?  5.2- O prédio do canteiro possui condições adequadas de utilização conforme a demanda dos serviços da região? (estrutura para armazenagem, banheiros, bebedouros, identificação, vestiário)  5.3- Esplanada de postes está conforme GED 4405 - Movimentação e armazenagem de postes?  6- Materiais  6.1- Recebimento conforme estabelecido pela CONTRATANTE?  6.2- Manuseio adequado?	10 10 30 Peso 20 10 30 Peso 20 10	Fora do Padrão  Fora do Padrão	Padrão Parcial 50  Padrão Parcial	Padrão 100  Conforme Padrão 100  Conforme Padrão	
4.1- Os eventos (acid., incid., condiç. abaixo do padrão) são comunicados de imediato à CONTRATADA?  4.2- O relatório de investigação, em caso de acidente de trabalho, foi entregue até 5 dias úteis dia após o ocorrido?  4.3-As evidências das ações corretivo/preventivas e/ou plano de ação foram apresentadas dentro do prazo estabelecido à contratante?  5- Acondicionamento e armazenamento de materiais, postes e equipamentos nos almoxarifados e depósitos  5.1- O espaço, disposição, manuseio e separação são adequados?  5.2- O prédio do canteiro possui condições adequadas de utilização conforme a demanda dos serviços da região? (estrutura para armazenagem, banheiros, bebedouros, identificação, vestiário)  5.3- Esplanada de postes está conforme GED 4405 - Movimentação e armazenagem de postes?  6.1- Recebimento conforme estabelecido pela CONTRATANTE?  6.2- Manuseio adequado?  6.3- Transporte apropriado e com segurança?	10 10 30 Peso 20 10 30 Peso 20 10 10	Fora do Padrão  Fora do Padrão	Padrão Parcial 50  Padrão Parcial	Padrão 100  Conforme Padrão 100  Conforme Padrão	

A apuração das notas para preenchimento dos itens 1 até 4 do Quadro 3 serão através dos indicadores que devem ser apurados conforme premissas do Quadro 5.

Nº Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:18329Instrução1.0Klębber Lagreca Goncalves18/06/2020181de 185



Interno

Tipo de Documento: Especificação Técnica

Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

## Quadro 5 – Premissas apuração dos indicadores

Item avaliado	Avaliação	Forma de apuração dos dados	
1.1 - Cumpre os prazos previstos em cronograma de execução de serviços?	Considerar o % de cumprimento do cronograma de obras do mês (100% - Conforme) (entre 85 e 99% - Parcial) (abaixo de 85% - Fora do Padrão).	Relatório com a data de fim planejado das medidas 0380 (data de cronograma do mês avaliado) com responsável pela medida destinado à contratada. O percentual é feito com base na quantidade de medidas 0380 encerradas antes da data de fim planejado (cronograma) e as que não foram encerradas caso existirem.	
2 - Cumpre os prazos previstos A contratada cumpre o TA de 5 dias da medida ra entrega de inventário? 0230?		Medidas 0230 encerradas no mês /responsável pela medida destinado a contratada. (Data de conclusão da medida menos a data de criação)	
2.1 -Comparece a todos os serviços programados?	Considerar o relatório de Cancelamento de PLD fornecido pelo COI (máximo de 25% - Conforme Padrão) (entre 25% e 35% - Parcial) (acima de 35% - Fora do Padrão).	Conforme percentual de cancelamento da contratada no mês de referência. Indicador apurado pelo COI. Não são considerados os cancelamentos em virtude de intepéries e contingências	
2.2 - Coordena bem os trabalhos e tempos durante a execução dos serviços?	Cumprimento do prazo de desligamentos programados conforme relatório oficial COI (acima de 95% - Conforme Padrão) (entre 90% e 95% - Parcial) (abaixo de 90% - Fora do Padrão) e ausência de emissão de Advertência de danos contra terceiros ou fato que exponha a imagem da RGE.	Atraso de DP conforme percentual de atrasos da contratada no mês de referência. Indicador apurado pelo COI.	
2.3 - A Contratada fornece a viabilidade de campo à todas as obras?	A contratada realizou, conforme Ata de Reunião do Comitê de Obras, o levantamento de campo em 100% das obras até a reunião do comitê?	As informações serão confirmadas na ata da Reunião do comitê de obras.	
3.1 - Os funcionários da CONTRATADA mantém bom relacionamento junto a comunidade e contratante, na prestação dos serviços?	Identificar a existência de reclamação formal de cliente ou outras áreas de RGE (Ouvidoria, DRSP) por problemas em execução de obra - (Conforme: nenhuma ocorrência) (Parcial: 1 ocorrência sem impacto no FER e/ou registro na Ouvidoria) (Fora do Padrão: mais de 1	Relatório ouvidoria de reclamações geradas por motivo de execução de obras	
3.2 - A CONTRATADA mostra agilidade na realização das correções dos repasses apontados pela fiscalização?	Avaliar o tempo médio que das obras que tiveram correção no mês (210 e 211 (emergenciais) encerradas no mês). 24 horas para correção (GED17614/GED14184)	Relatórios das medidas 210 e 211 encerradas direcionadas para contratada. Data de referência (primeiro dia útil do mês subsequente ao de análise) menos a data de criação da medida 210 e 211.	
3.3 - A CONTRATADA executa as obras conforme o projeto disponiblizado pela contratante?	A contratada executa as obras conforme projeto? (Conforme: dentro da meta) (Parcial: até 20% acima da meta) (Fora do Padrão: acima de 20% da meta).	Divergência de Projeto no mês - (Conforme: dentro da meta) (Parcial: até 20% acima da meta) (Fora do Padrão: acima de 20% da meta). Aderência apurada pelo núcleo de projetos.	
.1 - Os eventos (acid., incid., ondiç. abaixo do padrão) são omunicados de imediato à CONTRATADA?  ONTRATADA?  ONTRATADA?		Avalia e compara a data e hora dos comunicados x data e hora do evento	
4.2 - O relatório de investigação, em caso de acidente de trabalho, foi entregue até 5 dias úteis dia após o ocorrido?	Ocorreu acidente com a contratada? O relatório foi entregue no prazo conforme item 4.5 do GED 454 ?	Controle de recebimento do relatório pós evento.	
4.3 - As evidências das ações corretivo/preventivas e/ou plano de ação foram apresentadas dentro do prazo estabelecido à contratante?	Foram solicitadas ações de melhoria à contratada? Foram apresentadas no prazo estabelecido?	Controle de recebimento de ações para inspeções de segurança abaixo de 100%. Verificar o cumprimentos das ações acordadas junto ao gestor do contrato.	

Nº Documento: Categoria: Instrução

Versão: Aprovado por: .0 Klebber Lagreca Goncalves

Data Publicação: Página: 18/06/2020 182 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

## 5. Avaliação Mensal de Desempenho do Contrato da Empresa

A avaliação mensal da base operacional é definida pela média dos conceitos obtido no mês, considerados os aspectos avaliados: Técnico, Segurança no Trabalho e Administrativo, sendo obtido de acordo com o estabelecido no Quadro 6.

Quadro 6 – Conceito do Desempenho Mensal

Desempenho	Conceito
DA <u>&gt;</u> 80,0	Bom (Verde)
80,0 > DA <u>&gt; </u> 50,0	Regular (Amarelo)
DA < 50,0	Ruim (Vermelho)

Para definir os conceitos de desempenho mensal da contratada devem ser adotados os seguintes critérios:

## 5.1. Planilha da Avaliação

Utilizar as planilhas padronizadas e disponibilizadas no endereço de Sharepoint da Engenharia de Distribuição: <a href="http://portais.cpfl.com.br/sites/vpr/re/red/REDP">http://portais.cpfl.com.br/sites/vpr/red/REDP</a>

**Diretório:** REDP – Processo da Distribuição → Serviços da Distribuição: Documentos → Avaliações Técnica e Administrativas

## 5.2. Penalização

A exclusivo critério da CONTRATANTE a(s) penalização(ões) descritas a seguir poderá(ão) ser convertida(s) em TAC – Termo de Ajuste de Conduta, o qual deverá explicitar as ações a serem tomadas e respectivos prazos a serem atendidos pela CONTRATADA.

Todos os TAC deverão ser assinados pelo gestor do Contrato (representando a CONTRATANTE) e pelo responsável pela CONTRATADA. Caso a CONTRATANTE comprove o não atendimento do TAC, a (s) multa (s) que o TAC substitui poderá(ão) ser aplicadas em conformidade com esta.

## 5.3. Conceitos e Critérios

#### 5.3.1. Conceito Regular:

Para a empresa que apresentar no Desempenho Mensal os conceitos Regular ou Ruim, serão aplicadas as seguintes sanções:

- Ocorrendo um desempenho Regular, em qualquer um de seus canteiros: a empresa deverá ser chamada para justificar seu desempenho e apresentar plano de melhoria dos itens apontados;
- No mês que ocorrer o segundo desempenho consecutivo Regular, em qualquer um de seus canteiros: a empresa deverá ser advertida por escrito. Quando ocorrer recusa no recebimento da carta por parte da Contratada, a Contratante deverá enviar a carta via correio com comprovação de recebimento;

Nº Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:18329Instrução1.0Klebber Lagreca Goncalves18/06/2020183 de 185



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

 A partir do terceiro desempenho consecutivo Regular, em qualquer um de seus canteiros: a empresa será multada em 1,5 % do valor mensal total faturado no canteiro;

#### 5.3.2. Conceito Ruim:

- Se a Contratada possuir desempenho Ruim, em qualquer um de seus canteiros, a empresa deverá receber advertência por escrito e apresentar plano de melhoria dos itens apontados;
- No mês que ocorrer o segundo desempenho consecutivo Ruim, em qualquer um de seus canteiros: a empresa será multada em 1,5 % do valor mensal total faturado no canteiro;
- A partir do segundo desempenho Ruim ou um Regular e um Ruim consecutivos, a empresa será multada em 2,5 % do valor mensal total faturado no canteiro, para cada mês de avaliação Regular e/ou Ruim subsequentes;
- Ocorrendo três desempenhos consecutivos Ruim no desempenho da empresa: a mesma receberá multa de 2,5 % do valor mensal total faturado, referente aos serviços de Construção / Manutenção e apresentar plano de melhoria dos itens apontados;
- A partir do quarto desempenho Ruim consecutivos ou não, no período de 12 meses: a empresa estará sujeita a rescisão contratual.

## 5.4. BONIFICAÇÃO

## 5.4.1. Conceito Bom:

- A empresa que obtiver conceito BOM, no desempenho mensal, poderá se beneficiar da antecipação de seus recebíveis junto ao grupo CPFL, com condições otimizadas de taxa para desconto financeiro, a ser pactuada pontualmente diante da necessidade, junto a Gerência de Tesouraria da CONTRATANTE;
- A empresa que obtiver conceito BOM no critério de desempenho técnico por 2 meses consecutivos no desempenho mensal, poderá se beneficiar da emissão de até 2 romaneios extras (além do fixado em calendário), durante o mês subsequente ao avaliado, em datas acordadas com a CONTRATANTE, desde que não excedam o limite plausível para processamento de entradas de notas fiscais (2 dias úteis antes do fechamento da MIGO);
- A empresa que obtiver conceito BOM no critério de desempenho técnico por três meses consecutivos, receberá o benefício da "Qualidade Assegurada" e suas obras emergenciais serão fiscalizadas por amostragem. Este benefício é interrompido imediatamente caso em fiscalização amostral das obras emergenciais for detectada necessidade de repasse, neste caso a renovação do benefício ficará dependente de nova avaliação dos 3 meses subsequentes (zera-se o ciclo).



Área de Aplicação: Distribuição

Título do Documento: Construção e Manutenção de Redes de Distribuição

Aéreas - CCM Rio Grande do Sul - Erechim

Interno

## 9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

Este documento foi elaborado com a colaboração dos seguintes profissionais das empresas do grupo CPFL Energia.

Empresa	Área	Colaborador
CPFL Paulista	REDP	Clodoaldo José Moya
CPFL Paulista	REDP	Ednilson José Menatti
CPFL Piratininga	REDP	Fabio Rogério Trivelatto
RGE	REDP	Gilnei Jose Gama Dos Santos
RGE	DROP	Romulo Salla
RGE	DRO	Miriam Geisiane Trierveiler Ferreira
CPFL Paulista	PGS	Carlos Almeida Simões
CPFL Piratininga	PGS	Glayson De Jesus Pereira

Alterações efetuadas

3			
	Versão anterior	Data da versão anterior	Alteração em relação à versão anterior
			Publicação inicial